



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 27 de maio de 2023 - n.º 2539 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 89 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 31 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 02 de maio de 2023.

**Nathan Lino dos Santos**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

#### Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

#### 1º QUADRIMESTRE de 2023

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

#### 1. ABERTURA

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Secretaria de Planejamento e Finanças, Sra. Kellen Maria Sartori, deu por aberta a Audiência Pública, sendo a mesma realizada e transmitida pelo canal do YouTube da Câmara Municipal. Estabelecidos todos os objetivos da audiência e questões de ordem, agradeceu a Câmara Municipal, aos presentes no Plenário da Câmara e a todos que acompanhavam pela internet. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Maurício da Silva Tenório, prosseguindo com a apresentação, conforme segue:

#### 2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 1º Quadrimestre de 2023, foi de **R\$ 335.755.509,00**, o que corresponde a **12,90%** maior que o mesmo período do arrecadação do exercício anterior.

##### 2.1. RECEITA TOTAL

###### 2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R\$ 356.770.591,00**.

###### 2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 1º Quadrimestre foram de **R\$ 4.881.205,00**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de

desembolsos e prestações de contas.

##### 2.1.3. Deduções do FUNDEB

As Deduções do FUNDEB no 1º Quadrimestre foram de **R\$ 25.896.287,00**.

##### 2.1.4 Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até 1º quadrimestre foram de **R\$ 279.774.048,00**, sendo:

- IPTU.....	R\$ 82.246.100,00
- ICMS (Bruto).....	R\$ 36.336.350,00
- FUNDEB.....	R\$ 35.437.519,00
- IPVA (Bruto).....	R\$ 35.422.569,00
- ISS.....	R\$ 34.280.648,00
- FPM (Bruto).....	R\$ 31.602.253,00
- ITBI.....	R\$ 10.279.260,00
- SUS.....	R\$ 7.886.977,00
- FNDE.....	R\$ 6.285.372,00

#### 3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 1º quadrimestre totalizou **R\$ 252.658.427,00**, sendo:

##### 3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R\$ 233.861.488,00**.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R\$ 97.268.256,00**, correspondente a **38,51%** do total de despesa liquidada.

- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R\$ 5.101.855,00** correspondente a **2,02%** do total de despesa liquidada.

- Outras Despesas Correntes totalizaram **R\$ 131.491.377,00**, correspondente a **52,06%** do total de despesa liquidada.

##### 3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R\$ 13.807.481,00** correspondente a **5,47%** do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram **R\$ 4.559.425,00**, correspondente a **1,81%** do total de despesa liquidada.

As despesas com transferência Intra-Orçamentária totalizaram **R\$ 340.033,00**, correspondente a **0,13%** do total de despesa liquidada.

#### 4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 1º Quadrimestre de 2023 foi de **R\$ 78.308.173,00**. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de **(R\$ 64.248.223,00)**.

O Resultado Nominal para o 1º Quadrimestre de 2023 foi de **(R\$ 114.711.469,00)**, sendo que a meta fixada para o exercício era de **R\$ 100.957.823,00**.

#### 5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta foi de **R\$ 137.499.617,00**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 240.113.010,00**. Passivos Reconhecidos de **R\$ 7.055.640,00** e saldo da dívida fiscal líquida de **(R\$ 109.669.033,00)**.

#### 6. RESTOS A PAGAR

**Processados:** Inscritos em 31/12/2022 R\$ 23.020.363, pagos até o 1º Quadrimestre de 2023 o valor de **R\$ 22.978.890,00**, cancelado o valor de **R\$ 37.241,00**, restando um saldo a pagar de **R\$ 4.232,00**.

**Não Processados:** Inscritos em 31/12/2022 R\$ 26.751.923,00 pagos até o 1º quadrimestre o valor de **R\$ 17.539.613,00**, cancelados até o 1º

## Atos do Poder Executivo

quadrimestre o valor de **R\$ 1.736.095,00**, restando um saldo a pagar de **R\$ 7.476.214,00**.

### 7. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Adespesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 1º Quadrimestre, **R\$ 119.937.008,00** o que corresponde a **44,35 %** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00%** no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 1º quadrimestre o montante de **R\$ 29.056.762,00**, que corresponde a **81,33%** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00%** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 1º quadrimestre de 2023 foi aplicado **R\$ 21.602.166,00**, correspondendo a **60,46%**.

No que se trata do restante, os **30,00%** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 7.454.596,00**, o que corresponde a **20,86%**.

### 8. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2023 o montante de **R\$ 45.380.184,00** que corresponde a **16,78%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que já se encontra **cumprida no 1º quadrimestre de 2023** o limite mínimo de **15,00%** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

### 9. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 335.697.326,00**, correspondente a **34,36 %** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$ 976.998.030,00**.

O Sr. Maurício da Silva Tenório encerrou a apresentação, agradecendo a participação de todos e colocando-se à disposição para responder as perguntas.

### 10. SAAE

#### 10.1 Receitas

O total de Receitas realizadas até o 1º quadrimestre foi de **R\$ 40.986.045,00**, sendo:

- Receita Patrimonial.....R\$ 238.518,00
- Receita de Serviços.....R\$ 38.154.339,00
- Outras Receitas Correntes.....R\$ 876,00
- Receita Corrente - Intra-Orçamentária.....R\$ 2.085.954,00
- Receita Capital - Intra-Orçamentária.....R\$ 506.358,00

#### 10.2 Despesas

O total de Despesas Liquidadas até o 1º quadrimestre foi de **R\$ 45.687.278,00**, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 9.313.936,00
- Juros e Encargos da Dívida.....R\$ 293.122,00
- Outras Despesas Correntes.....R\$ 24.185.464,00
- Investimentos.....R\$ 2.320.625,00
- Inversões Financeiras.....R\$ 8.497.461,00
- Amortização da Dívida.....R\$ 1.076.670,00

### 11. ABERTO PARA PERGUNTAS

Não houve perguntas.

### 12. ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às quatorze horas e trinta e três minutos,

a Secretaria de Planejamento e Finanças, Sra. Kellen Maria Sartori deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, agradecendo a aqueles que participaram edesejando uma boa tarde.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento - Prefeitura da Estância de Atibaia.

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

*A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:*

#### PROCESSO ELETRÔNICO N°23.119/2023 - PREGÃO

**ELETRÔNICO N°067/2023.OBJETO:** registro de preço para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 12/06/23 às 16h00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/06/23 às 08h30.

**PROCESSO ELETRÔNICO N°23.497/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°068/2023.**Objeto: registro de preço para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 12/06/23 às 16h00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/06/23 às 08h30.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.534/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023.OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para os servidores municipais em cumprimento a lei 6.514/1977 art. 166 capítulo V - CLT; portaria 3.214/1978- nrs 1, 6, 18 e 35 do MT, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 12/06/23 ÀS 16H00 . **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/06/23 ÀS 08H30.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.514/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023.OBJETO:** aquisição de colhedora de forragem acoplada e pulverizador, para culturas de verão e inverno, a ser acoplado nos tratores do programa patrulha agrícola mecanizada municipal, pela secretaria de agricultura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 14/06/23 ÀS 16H00 . **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/06/23 ÀS 08H30.

**PROCESSO ELETRÔNICO N°22.789/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023.OBJETO:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para implantação de redutores de velocidade e lombofaixas no município de Atibaia, pela secretaria de mobilidade e planejamento urbano por período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 14/06/23 ÀS 16H00 . **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/06/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.520/2023-PREGÃO



## Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO N.º 072/2023. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umebedidos, destinados aos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/06/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/23 ÀS 08H30.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de maio de 2.023**

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.392/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de ração para cães adultos e filhotes, destinada ao consumo dos animais apreendidos e encaminhados ao abrigo municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA., para os itens 01 (R\$ 6,09) e 02 (R\$ 6,09); SUPERFOOD PET'S LTDA., para os itens 03 (R\$ 9,20) e 04 (R\$ 9,20); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de Maio de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023 OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de reparo e manutenção de brinquedos de madeira e de ferro instalados nas unidades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 2.905.079,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e setenta e nove reais),, sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 467,00), 02 (R\$ 449,00), 03 (R\$ 458,00), 04 (R\$ 458,00), 05 (R\$ 429,00), 06 (R\$ 429,00), 07 (R\$ 439,00), 08 (R\$ 438,00), 09 (R\$ 448,00), 10 (R\$ 435,00), 11 (R\$ 450,00), 12 (R\$ 450,00), 13 (R\$ 770,00), 14 (R\$ 880,00), 15 (R\$ 780,00), 16 (R\$ 398,00), 17 (R\$ 448,00), 18 (R\$ 879,00), 19 (R\$ 870,00), 20 (R\$ 970,00), 21 (R\$ 438,00), 22 (R\$ 437,00), 23 (R\$ 438,00), 24 (R\$ 448,00), 25 (R\$ 448,00), 26 (R\$ 448,00), 27 (R\$ 448,00), 28 (R\$ 598,00) e 29 (R\$ 598,00) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de Maio de 2023. Eliane Doratito Endsfeldz Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.763/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas (mandado judicial), destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI., para o item 02 (R\$ 3,78); O item 01 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de Maio de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de maio de 2.023**

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.866/2023 – DISPENSA N.º 009/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de cursos do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE, para promover a capacitação de empreendedores e micro e pequenas empresas, visando o desenvolvimento empresarial do Município de Atibaia, por meio da oferta de conteúdos atualizados e relevantes para a gestão do negócio, expandir o acesso à inovação e tecnologia, contribuindo para o aumento da competitividade e do desenvolvimento econômico, pelo período de 07 (sete) meses, no valor total de R\$ 149.730,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais), com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de Maio de 2023. Sr. Annibale Tropi Somma – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.000/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados SUSPENSÃO do presente certame para análise de pedido de impugnação formulado por empresa interessada no presente certame.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R

## Atos do Poder Executivo

Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de maio de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/23, PROCESSO N° 24.898/23 TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto o Atendimento ao Programa Creche Comunitária no bairro Maracanã, da Secretaria de Educação. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 29/06/23 impreterivelmente às 09h00.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/23, PROCESSO N° 25.496/23 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a Execução do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 29/06/23 impreterivelmente às 14h00.

**Informamos aos interessados que os Editais, na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de maio de 2023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei n° 14.133/2021, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do CHAMAMENTO:

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.779/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2023. OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA A PREMIAÇÃO NO 7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ATIBAIA - SOBREMESAS. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, À RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100, VILA RICA, ATIBAIA/SP. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: ATÉ 30/06/2023 ÀS 09 HORAS.**

Informamos aos interessados que os Editais, na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

**DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 dias do mês de maio de 2023

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.158/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/23 OBJETO: “Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Região do CRAS Alvinópolis.” TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade, no valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 25 de maio de 2.023. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 26 de maio de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.593/23 – INEXIGIBILIDADE N.º 040/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de formação de educadores e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e finalização de documento norteador para Rede Municipal de Ensino sobre “Educação Integral e Jornada Ampliada para o Desenvolvimento Pleno do Educando”, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa MOTS & PARAULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de Maio de 2023. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.927/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 041/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para a locação de espaço de 15 m para a Prefeitura Municipal de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para feira do empreendedor 2023 – SEBRAE, que será realizada no município de São Paulo no pavilhão SP – Expo, no período de 16 a 19 de Outubro de 2023, junto ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 74, Caput da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias do mês de Maio de 2023. Sr. Annibale Tropi Somma – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração



## Atos do Poder Executivo

### EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 27.953/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 071/2023

INTERESSADO: OSAKA CONSTRUTORA LTDA

JULGAMENTO: 25/05/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.595/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CONFIDERE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 (seis) meses – Assinatura: 25/05/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.869/23 – INEXIGIBILIDADE N.º 037/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DIALOGOS EMBALADOS LTDA – Objeto: Contratação do Clube de Assinatura de Livros Diálogos Embalados, para curadoria, fomento e distribuição dos kits diálogos embalados para a composição de acervo teórico/bibliográfico, destinado aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino e produção de ações formativas – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 25/05/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.606/202 – TOMADA DE PREÇO 013/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – Objeto: Supressão de contrato no importe de 16,25% bem como acréscimo no importe de 25,00% – Assinatura: 23/05/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.454/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 22/05/2023.

Divisão de Contratos, 26 de Maio de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 32.447/22

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/22**

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 556/22

**Data de assinatura: 22 de Maio de 2023**

Empresa: HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto a troca de

marca do Item 13, da Ata de Registro de Preços n.º 556/22.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A TERMO COLABORAÇÃO

#### 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/21

PROCESSO N.º 46.453/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/21

OBJETO DA PARCERIA: Acréscimo no atendimento de mais 10 (dez) crianças a partir de 01/06/23 até o final da vigência em 31/12/23. CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

**COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ - CNPJ n.º 04.178.469/0001-76.**

**RECURSOS FINANCIEROS: R\$ 37.046,10 (trinta e sete mil e quarenta e seis reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 01/06/23 à 31/12/23.

**DATA DE ASSINATURA: 26/05/23**

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Gilberto Pereira Vieira, CPF n.º 571.864.485-34.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 41.881/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 574/22

Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI.

Item: 03

Descrição: Ambroxol, Cloridrato 15 mg/5ml xarope pediátrico frasco com 100ml.

Unidade: FR

Marca: Bronqtrat

Valor Unitário: R\$ 4,36

Item: 21

Descrição: Isosorbida 5 mg sub-lingual comprimido.

Unidade: CO

Marca: Isordil SL



## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 0,34

Item: 25

Descrição: Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml.

Unidade: AMP

Marca: Contracep

Valor Unitário: R\$ 20,00

Ata de Registro de Preços n.º 575/22

Empresa: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 05

Descrição: Baclofeno 10 mg Comprimido

Unidade: CO

Marca: Teuto

Valor Unitário: R\$ 0,24

Item: 34

Descrição: Rifampicina 300 mg Comprimido

Unidade: CO

Marca: Sanofi/ Medley

Valor Unitário: R\$ 3,00

Ata de Registro de Preços n.º 576/22

Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item: 06

Descrição: Carbonato de Cálcio 1250 mg equivalente a 500 mg de CA++ comprimido.

Unidade: CO

Marca: Medicamen/Nunesfarma

Valor Unitário: R\$ 0,469

Ata de Registro de Preços n.º 577/22

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 09

Descrição: Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml

Unidade: UN

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 6,66

Item: 10

Descrição: Codeína 30 mg comprimido

Unidade: CO

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 0,93

Item: 17

Descrição: Haloperidol 2% solução oral gotas frasco com 20ml

Unidade: FR

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 3,19

Ata de Registro de Preços n.º 578/22

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 12

Descrição: Dexametasona 0,1% solução oftálmica estéril frasco 5 ml.

Unidade: FR

Marca: Maxidex

Valor Unitário: R\$ 7,50

Ata de Registro de Preços n.º 579/22

Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 13

Descrição: Diazepam 10 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Santiazepam

Valor Unitário: R\$ 0,08

Ata de Registro de Preços n.º 580/22

Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 24

Descrição: Loratadina 5mg/5ml xarope frasco com 100 ml.

Unidade: FR

Marca: Prati-Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 3,50

Ata de Registro de Preços n.º 581/22

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item: 27

Descrição: Metildopa 250 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Sanval

Valor Unitário: R\$ 0,438

Item: 39

Descrição: Tramadol, Cloridrato 50 mg cápsula.

Unidade: CAP

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 0,225

Ata de Registro de Preços n.º 582/22

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 29

Descrição: Metronidazol 100mg/g geléia vaginal bisnaga 50g com aplicador.

Unidade: BIS

Marca: Prati

Valor Unitário: R\$ 5,239

Ata de Registro de Preços n.º 583/22

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 30

Descrição: Nifedipina 20 mg comprimido de liberação prolongada.

Unidade: CO

Marca: Nifedipress

Valor Unitário: R\$ 0,145

Item: 36

Descrição: Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas frasco 15ml.

Unidade: FR

Marca: Enteroftal

Valor Unitário: R\$ 1,62

Ata de Registro de Preços n.º 584/22

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 31

Descrição: Noretisterona, Enantato 50 mg + Estradiol, Valerato 5 mg seringa pré carregada.

Unidade: UN

Marca: Eurofarma



## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 14,46

Ata de Registro de Preços n.º 585/22

Empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 35

Descrição: Ringer simples solução injetável sistema fechado bolsa 500ml.

Unidade: Bolsa

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 7,20

Ata de Registro de Preços n.º 586/22

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Item: 37

Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Belfar

Valor Unitário: R\$ 0,234

PROCESSO N.º 43.407/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caminhão para uso do setor de sinalização viária e manutenção de vias no Município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 587/22

Empresa: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Caminhão cabine dupla equipado com carroceria de aço; Veículo de 4 portas, 0km; Capacidade mínima: 7 ocupantes; Cor: branca; Direção: Hidráulica; Combustível: Diesel; Potência mínima: 160 cv; Motor: 4 cilindros, turbo intercooler; Cambio: Manual de no mínimo 5 marchas a frente e ré; PBT: mínimo de 4.000kg; Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros; Carroceria: Aço com medida de aproximadamente 3,50m x 2,20m, protetor lateral, caixa de ferramentas e parachoque traseiro. Deverão estar incluso as despesas com primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Unidade: UN

Marca: Iveco Daily 45-170

Valor Unitário: R\$ 333.900,00

PROCESSO N.º 43.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e medicamentos veterinários para uso nos animais do abrigo municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 588/22

Empresa: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Acepromazina veterinária 0,2%, injetável, frasco de 20 ml.

Unidade: UN

Marca: Syntec

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 03

Descrição: Amoxicilina trihidratada 15g, veículo qsp 100ml frasco com 50ml injetável.

Unidade: FR

Marca: Agemoxi Agener

Valor Unitário: R\$ 29,25

Item: 04

Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 3.000.000ui + Benzilpenicilina Procaina 1.500.000ui + Benzilpenicilina Potássica. 1.500.000ui + Diidroestreptomicina Base (sulfato) 1.250.000mg + Streptomicina base (sulfato) 1.250.000mg + ampola com diluente água destilada etéril 15 ml injetável.

Unidade: UN

Marca: Pentabiótico Reforçado Zoetis

Valor Unitário: R\$ 19,30

Item: 05

Descrição: Cetoconazol spray 2%, frasco com 200 ml.

Unidade: FR

Marca: Ibasa

Valor Unitário: R\$ 60,75

Item: 10

Descrição: Cloridrato de Xilazina 2,3 g (equivalente a 2 g de xilazina base) frasco com 10ml injetável.

Unidade: FR

Marca: Syntec

Valor Unitário: R\$ 13.52

Item: 11

Descrição: Dexametasona 20 mg, veículo QSP 10ml frasco 10ml injetável.

Unidade: FR

Marca: Lema

Valor Unitário: R\$ 3,84

Item: 12

Descrição: Dipirona sódica 0,5g, água destilada QSP 1ml frasco com 50ml injetável.

Unidade: FR

Marca: Lema

Valor Unitário: R\$ 9,40

Item: 13

Descrição: Doxiciclina, Hiclato 200 Mg, comprimido.

Unidade: CO

Marca: Syntec

Valor Unitário: R\$ 1,75

Item: 14

Descrição: Enrofloxacino 10g, veículo QSP 100ml frasco com 50ml injetável.

Unidade: FR

Marca: Biofarm

Valor Unitário: R\$ 14,27

Item: 17

Descrição: Meloxicam 2mg, excipiente QSP 100ml frasco com 50ml injetável.

Unidade: FR

Marca: Ouro Fino

Valor Unitário: R\$ 89,99

Item: 20

Descrição: Praziquantel 50 mg + Pamoato de Pirantel 144 mg, excipiente QSP 660 mg caixa com 4 comprimidos uso oral.



## Atos do Poder Executivo

Unidade: CX

Marca: Lema

Valor Unitário: R\$ 4,20

Item: 21

Descrição: Sulfadiazina Prata 0,1g + Alumínio 5g + DDVP 1,6g + Cipermetrina 0,4g, Excipiente QSP 100g frasco aerosol com 500 ml.

Unidade: FR

Marca: Konig

Valor Unitário: R\$ 18,35

Ata de Registro de Preços n.º 589/22

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 19

Descrição: Morfina 10 mg ampola A1 ampola de 1 ml, injetável.

Unidade: AM

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 2,775

PROCESSO N.º 35.379/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de CBUQ, Concreto Usinado e outros para uso na manutenção de vias públicas e parcerias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 590/22

Empresa: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote 01

Item: 01

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para binder, com cap 50/70.

Unidade: TON

Valor Unitário: R\$ 550,00

Item: 02

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),para pavimentação a asfáltica, padrão dnit, faixa c, cap 30/45.

Unidade: TON

Valor Unitário: R\$ 620,00

Item: 03

Descrição: Emulsão asfáltica catiônica RR- 2C para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na ANP acrescido de ICMS).

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 8,25

Item: 04

Descrição: Asfalto diluído cm 30 com embalagem de tambor metálico de 180 quilos.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 11,00

Lote 02

Item: 01

Descrição: Concreto usinado bombeável classe de resistência c 20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 552,00

Item: 02

Descrição: Concreto usinado bombeável classe de resistência c 30, com brita 0 e 1 ,slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 590,00

Item: 03

Descrição: Concreto usinado fck= 25 mpa para perfil extruxado, slump 0 + 1.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 590,00

Item: 04

Descrição: Concreto usinado bombeável- fck 22 mpa consumo cimento = 245 kgm<sup>3</sup> a/c = 0,59-guia extruxada abatimento 3+- 1 brita 0, sem serviço de bombeamento.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 636,00

Ata de Registro de Preços n.º 591/22

Empresa: MCM GESTAO DE OBRAS E SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

COTA RESERVADA

Lote 01

Item: 01

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para binder, com cap 50/70.

Unidade: TON

Valor Unitário: R\$ 605,00

Item: 02

Descrição: Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),para pavimentação a asfáltica, padrão dnit, faixa c, cap 30/45.

Unidade: TON

Valor Unitário: R\$ 682,00

Item: 03

Descrição: Emulsão asfáltica catiônica RR- 2C para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na ANP acrescido de ICMS).

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 9,07

Item: 04

Descrição: Asfalto diluído cm 30 com embalagem de tambor metálico de 180 quilos.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 12,10

Lote 02

Item: 01

Descrição: Concreto usinado bombeável classe de resistência c 20, com brita 0 e 1 ,slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 570,00

Item: 02

Descrição: Concreto usinado bombeável classe de resistência c 30, com brita 0 e 1 ,slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 649,00

Item: 03

## Atos do Poder Executivo

Descrição: Concreto usinado fck= 25 mpa para perfil extruxado, slump 0 + 1.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 649,00

Item: 04

Descrição: Concreto usinado bombeável- fck 22 mpa consumo cimento = 245 kgm<sup>3</sup> a/c = 0,59-guia extruxada abatimento 3+- 1 brita 0, sem serviço de bombeamento.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 699,60

PROCESSO N.º 46.580/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de botas para uso dos profissionais da Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 592/22

Empresa: CAVI RAMOS CONFECÇÕES LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Calçado tipo bota tática n.35.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 02

Descrição: Calçado tipo bota tática n.36.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 03

Descrição: Calçado tipo bota tática n.37.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 04

Descrição: Calçado tipo bota tática n.38.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 05

Descrição: Calçado tipo bota tática n.39.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 06

Descrição: Calçado tipo bota tática n.40.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 07

Descrição: Calçado tipo bota tática n.41.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 08

Descrição: Calçado tipo bota tática n.42.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 09

Descrição: Calçado tipo bota tática n.43.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 10

Descrição: Calçado tipo bota tática n.44.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

Item: 11

Descrição: Calçado tipo bota tática n.45.

Unidade: Par

Marca: Arroio Cot Air System

Valor Unitário: R\$ 540,00

PROCESSO N.º 38.763/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros para a central de nutrição desta Prefeitura (complemento nutricional, dieta enteral, fórmula alimentar, fórmula enteral, fórmula infantil e leite adaptado), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 593/22

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Item: 01

Descrição: Complemento nutricional em pó para pacientes oncológicos: sabor neutro, com alto teor de proteínas e adição de ômega 3 em sua composição. Sem sacarose e sem lactose. Acondicionamento: latas contendo de 300 a 400 gramas.

Unidade: LT

Marca: Nestle

Valor Unitário: R\$ 75,76

Item: 05

Descrição: Fórmula alimentar líquida 1,5 cal/ml frasco 1000ml (ref. isosource 1.5): formula alimentar 1.5 cal/ml. hipercalórica, com adição de fibras. podendo conter soja na composição. deverá conter no mínimo 17% de proteína por litro. embalagem longa vida com sistema de fechamento em rosca, contendo 1 litro.

Unidade: FR

Marca: Nestle

Valor Unitário: R\$ 26,00

Ata de Registro de Preços n.º 594/22

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

Item: 02

Descrição: Dieta enteral ou oral normocalórica, específica para diabéticos: embalagem longa vida contendo 01 litro. Referência: Nutridiabetic / Diamax / Novasource GC.

Unidade: FR

Marca: Diamax IG

Valor Unitário: R\$ 23,15



## Atos do Poder Executivo

### Item: 04

Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normolipídica e hipercalórica (1,5 kcal/mol). frasco 1000ml.: mínimo 1,5 kcal/ml. sem adição de fibras na composição. à base de proteína de alto valor biológico. acondicionamento: embalagem (1 litro) longa vida com fechamento em rosca

Unidade: FR

Marca: Trophic Soya 1,5

Valor Unitário: R\$ 28,00

### Item: 11

Descrição: Suplemento alimentar em pó, para adultos e idosos: sem sabor, acrescido de vitaminas e minerais, contendo no mínimo 25% de proteínas em sua distribuição energética. Acondicionamento: latas contendo de 700 a 800 gramas.

Unidade: LT

Marca: Energyzip Senior

Valor Unitário: R\$ 72,55

### Item: 12

Descrição: Suplemento alimentar líquido específico para pacientes em tratamento dialítico (informado na embalagem): hipercalórico, isento de glúten, isento de lactose, sabor baunilha, frasco contendo 200 ml.

Unidade: FR

Marca: Hdmax

Valor Unitário: R\$ 8,20

Ata de Registro de Preços n.º 595/22

Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

### Item: 07

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo: enriquecido com ARA e DHA de acordo com níveis recomendados pela FAO/OMS. Embalagem: latas com capacidade mínima de 400 g.

Unidade: LT

Marca: Nestle

Valor Unitário: R\$ 23,00

### Item: 08

Descrição: Leite adaptado em pó para recém-nascido de 0 a 6 meses: deverá conter ácidos graxos essenciais de cadeia longa, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém-nascido, isento de glúten. Embalagem: lata contendo 400 gr.

Unidade: LT

Marca: Nestle

Valor Unitário: R\$ 18,70

Ata de Registro de Preços n.º 596/22

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES.

### Item: 09

Descrição: Modulo de carboidrato (maltodextrina) para dieta oral ou enteral: isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: latas contendo 400 gramas.

Unidade: LT

Marca: Eremix

Valor Unitário: R\$ 30,84

PROCESSO N.º 44.108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 293/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 597/22

Empresa: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.

### Item: 07

Descrição: Lavadora de roupas com capacidade mínima de 12 kg; lava, enxágua e centrífuga; gabinete de aço galvanizado; pés ajustáveis; visor de vidro temperado; cesto em inox; painel de controle digital; mínimo 12 programas de lavagem, incluindo edredom; mínimo 4 níveis de água; filtro pega fiapos no agitador da máquina, para reter os fiapos; medidas aproximadas: altura: 104 cm, largura: 59 cm, profundidade: 66,5 cm; painel de controle: eletromecânico; tipo de abertura: superior; com dispensador para sabão em pó, amaciante e alvejante; com turbo secagem; duplo enxágue; rotação mínima do motor: 720rmp; cor: branca ou inox voltagem: 110 v consumo de energia a garantia: 12 meses da data de entrega do produto.

Unidade: UN

Marca: Electrolux

Valor Unitário: R\$ 2.064,32

### Item: 09

Descrição: Refrigerador 02 portas; duplex; frost free; degelo automático; com 03 prateleiras de vidro; 01 gavetão para armazenamento de frutas e verduras; capacidade mínima de: 345 litros; controle de temperatura eletrônico; consumo de energia: classe a; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 61,9 x 176,1 x 69 cm; cor: branco; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses.

Unidade: UN

Marca: Continental

Valor Unitário: R\$ 2.799,33

PROCESSO N.º 46.526/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 296/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico eletrônico, destinado ao uso no atendimento da rede municipal de ensino, com entregas parceladas pelo período de 6 (seis) meses.

Validade do Registro de Preços: 6 meses (até 06/05/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 598/22

Empresa: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME.

### Item: 01

Descrição: Canaleta sistema X autocolante 20mm X 2200mm sem divisória.

Unidade: UN

Marca: Steck

Valor Unitário: R\$ 9,51

Ata de Registro de Preços n.º 599/22

Empresa: VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME

### Item: 01

Descrição: Patch panel categoria cat 6 com 24 portas

Unidade: UN

Marca: Secon

Valor Unitário: R\$ 390,00

PROCESSO N.º 12.075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária instalada, substituição de luminárias de LED queimadas e componentes elétricos e postes danificados da Rede de Iluminação Ornamental, com fornecimento de forma parcelada, por um período



## Atos do Poder Executivo

de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras Públicas.

Ata de Registro de Preços n.º 600/22

Empresa: MULTI ENERGIA – INSTALACOES ELETRICAS LTDA.

Item: 1.1

Descrição: Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kva

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3.676,05

Item: 2.1

Descrição: Recolocação de luminária externa instalada em poste

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 147,60

Item: 2.2

Descrição: Recolocação de braço de luminária

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 30,89

Item: 2.3

Descrição: Recolocação de poste de ferro engastado no solo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 196,77

Item: 2.4

Descrição: Remoção de luminária externa instalada em poste

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 36,90

Item: 3

Descrição: Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af\_06/2014.

Unidade: CHP

Valor Unitário: R\$ 184,50

Item: 4.1

Descrição: Auxiliar de eletricista com encargos complementares

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 30,74

Item: 4.2

Descrição: Eletricista com encargos complementares

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 35,58

Item: 4.3

Descrição: Eletrotécnico com encargos complementares

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 40,23

Item: 4.4

Descrição: Engenheiro eletricista com encargos complementares

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 122,23

PROCESSO N.º 51.215/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 316/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel s10 e s500), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com

entregas parceladas, pelo período de 06 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 601/22

Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Biodiesel S 10

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 7,05

Item: 02

Descrição: Biodiesel S 500

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 6,95

Item: 03

Descrição: Etanol

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 3,68

Item: 04

Descrição: Gasolina Comum

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 5,04

PROCESSO N.º 43.569/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 290/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis no tamanho XXG, para uso nas creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 602/22

Empresa: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Fralda descartável infantil tamanho "XXG". Indicada para crianças com peso acima de 14 kg: – absorção: entre 10 a 12 horas; – 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda / fita gruda e desgruda; – aloe vera; – poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocogel); – marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe, camada com toque de tecido supermacio garantindo mais proteção e conforto por muito mais tempo; – polpa de celulose para absorção de líquidos; – polímero superabsorvente; – adesivos termoplásticos para união de componentes; – 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; – 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; – não tecido de polipropileno hidroílico permeável para passagem de fluidos; – não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; – barreira com altura mínima de 30,0 mm; – capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g. Fralda confortável que não fica caída com o peso do líquido; – O produto deverá trazer

## Atos do Poder Executivo

estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote, dados do fabricante, dados de autorização anvisa, número do SAC para reclamações. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Produto entregue deverá ter validade de no mínimo 24 meses da data da entrega.

Unidade: UN  
Marca: Pom Pom  
Valor Unitário: R\$ 1,29

Lote 02

Item: 01  
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho "XXG". Indicada para crianças com peso acima de 14 kg: – absorção: entre 10 a 12 horas; – 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda / fita gruda e desgruda; – aloe vera; – poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocogel); – marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe, camada com toque de tecido supermacio garantindo mais proteção e conforto por muito mais tempo; – polpa de celulose para absorção de líquidos; – polímero superabsorvente; – adesivos termoplásticos para união de componentes; – 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; – 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; – não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; – não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; – barreira com altura mínima de 30,0 mm; – capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g. Fralda confortável que não fica caída com o peso do líquido; – O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote, dados do fabricante, dados de autorização anvisa, número do SAC para reclamações. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Produto entregue deverá ter validade de no mínimo 24 meses da data da entrega.

Unidade: UN  
Marca: Pom Pom  
Valor Unitário: R\$ 1,29

PROCESSO N.º 47.628/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, LISTA 05\_2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/11/2023).  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 603/22  
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 03  
Descrição: Bisoprolol, Hemifumarato 5 mg Comprimido Revestido \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CO  
Marca: EMS  
Valor Unitário: R\$ 1,200

Item: 11  
Descrição: Lacosamida 100 mg Comprimido Revestido \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CO  
Marca: Aesica Pharmaceuticals GMBH

Valor Unitário: R\$ 6,750

Item: 18  
Descrição: Topiramato 100 mg Comprimido \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CO  
Marca: EMS  
Valor Unitário: R\$ 0,313

Ata de Registro de Preços n.º 604/22  
Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI.

Item: 09  
Descrição: Fingolimode, Cloridrato 0,5 mg Cápsula \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CAP  
Marca: EMS  
Valor Unitário: R\$ 162,75

Ata de Registro de Preços n.º 605/22  
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item: 10  
Descrição: Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg Cápsula \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CAP  
Marca: Zodiac  
Valor Unitário: R\$ 1,32

Ata de Registro de Preços n.º 606/22  
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Item: 13  
Descrição: Lanreotida, Acetato 120mg Solução Injetável Seringa Preenchida Com 0,5ml \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: SG  
Marca: Ipsen RMS  
Valor Unitário: R\$ 2.458,29

Ata de Registro de Preços n.º 607/22  
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Item: 16  
Descrição: Sacubitril 24 mg + Valsartana 26 mg Comprimido Revestido \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CO  
Marca: Novartis Pharma Stein AG  
Valor Unitário: R\$ 3,83

Ata de Registro de Preços n.º 608/22  
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Item: 20  
Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 150 mg Comprimido \*\*\* Judicial \*\*\*  
Unidade: CO  
Marca: Zambon  
Valor Unitário: R\$ 2,77

PROCESSO N.º 47.735/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 303/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos (sensor de glicemia) referentes a acompanhamento de diabetes Mellitus tipo 1 e 2 destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/11/2023).  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 609/22



## Atos do Poder Executivo

Empresa: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

Item: 01

Descrição: Leitor para monitoramento de sensor de glicemia, intersticial.

Unidade: UN

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 299,00

Item: 02

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio com duração mínima de 10 dias. Deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular android/iphone, Paramonitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor.

Unidade: UN

Marca: Abbott

Valor Unitário: R\$ 299,00

PROCESSO N.º 42.128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico, destinado ao uso em diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 610/22

Empresa: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

Item: 01

Descrição: Papel higiênico rolo de 300 m.

Unidade: Rolo

Marca: Biopel Folha Dupla

Valor Unitário: R\$ 9,99

Item: 02

Descrição: Papel higiênico rolo de 300 m.

Unidade: Rolo

Marca: Biopel Folha Dupla

Valor Unitário: R\$ 9,99

PROCESSO N.º 46.961/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço para remoção, recolocação de braços de luminária e substituição de lâmpadas de luminárias, destinados a modernização dos pontos de iluminação pública do município de Atibaia, Chamada Pública n.º 01/2021 - TCT-PRF-005-2022, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras Públicas.

Ata de Registro de Preços n.º 611/22

Empresa: MULTIENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Item: 01

Descrição: Recolocação de braço de luminária

Unidade: Serviço

Marca:

Valor Unitário: R\$ 37,71

Item: 02

Descrição: Remoção de braço de luminária

Unidade: Serviço

Marca:

Valor Unitário: R\$ 1,98

Item: 03

Descrição: Substituição de luminária de vapor de mercúrio/vapor De sódio por luminária de led para iluminação pública (não inclui fornecimento).

Unidade: Serviço

Valor Unitário: R\$ 167,04

PROCESSO N.º 47.696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 612/22

Empresa: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Colchão infantil medidas: 1,30x 0,60 x 0,10 cm tolerâncias admitidas pelo inmetro e abnt com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até - 0,5 cm. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo inmetro, e em conformidade com as normas nbr13579-1:2011 e nbr13579-2:2011 densidade d18, revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma nbr13579(partes 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico o colchão deverá possuir selo inmetro de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. após o pedido de fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. a amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no edital. Caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.

Unidade: UN

Marca: Vitaflex

Valor Unitário: R\$ 83,60

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Colchão infantil medidas: 1,30x 0,60 x 0,10 cm tolerâncias admitidas pelo inmetro e abnt com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até - 0,5 cm. colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo inmetro, e em conformidade com as normas nbr13579-1:2011 e nbr13579-2:2011 densidade d18, revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma nbr13579(partes 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico o colchão deverá possuir selo inmetro de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. após o pedido de fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. a amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no



## Atos do Poder Executivo

editoral. Caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.

Valor Unitário: R\$ 37,70

Unidade: UN

Marca: Vittaflex

Valor Unitário: R\$ 83,60

PROCESSO N.º 44.521/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 613/22

Empresa: PILAR ALIMENTOS EIREL

Lote: 1

Item: 01

Descrição: Lagarto em tiras temperado

Unidade: KG

Marca: Centroeste

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 02

Descrição: Carne bovina em cortes

Unidade: KG

Marca: Mezato

Valor Unitário: R\$ 45,00

Item: 03

Descrição: Carne moída congelada de bovino

Unidade: KG

Marca: Mezato

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 04

Descrição: Lagarto em bifes temperado

Unidade: KG

Marca: Centroeste

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 05

Descrição: Músculo em medalhões temperado

Unidade: KG

Marca: Centroeste

Valor Unitário: R\$ 44,00

Lote: 6

Item: 12

Descrição: Pedaços de peixe congelado, temperados e empanado

Unidade: KG

Marca: Baita

Valor Unitário: R\$ 21,90

Ata de Registro de Preços n.º 614/22

Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP

Lote: 2

Item: 06

Descrição: Filé mignon suíno em bifes temperado

Unidade: KG

Marca: Mezato

Lote: 3

Item: 07

Descrição: Sobrecoxa de frango temperada

Unidade: KG

Marca: Mezato

Valor Unitário: R\$ 31,30

Ata de Registro de Preços n.º 615/22

Empresa: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 4

Item: 08

Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional

Unidade: KG

Marca: Livenza

Valor Unitário: R\$ 35,17

Item: 09

Descrição: Nhoque de mandioquinha

Unidade: KG

Marca: Livenza

Valor Unitário: R\$ 42,27

Lote: 7

Item: 13

Descrição: Manteiga extra sem sal

Unidade: UN

Marca: Piracanjuba

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 14

Descrição: Margarina vegetal sem sal

Unidade: UN

Marca: Vigor

Valor Unitário: R\$ 11,98

PROCESSO N.º 47.688/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 616/22

Empresa: AIRMED EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Lençol de borracha p/ isolamento absoluto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em látex natural aromatizado artificialmente alta resistência medidas não inferiores a 13,0 cm x 13,0 cm embalagem com no mínimo 25 lençóis. Unidade: UN

Marca: K Dent

Valor Unitário: R\$ 23,00

COTA RESERVADA

Item: 02



## Atos do Poder Executivo

Descrição: Lençol de borracha p/ isolamento absoluto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em látex natural aromatizado artificialmente alta resistência medidas não inferiores a 13,0 cm x 13,0 cm embalagem com no mínimo 25 lençóis

Unidade: UN

Marca: K dent

Valor Unitário: R\$ 23,00

### LOTES EXCLUSIVOS

Item: 3

Descrição: Broca carbide-a r 06 19mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada carboneto de tungstênio ( ponta ativa) aço inoxidável (haste) formato esférico livre de vibrações lâminas de corte precisas longa vida útil embalados individualmente

Unidade: UN

Marca: KAV

Valor Unitário: R\$ 4,69

Item: 09

Descrição: Cimento endodôntico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - cimento selador de canais radiculares; - composição; tungstênio de cálcio, óxido de zircônia, óxido de ferro; amina adamantada; sílica; resina epoxi de bisfenol; silicone; - apresentação; caixa contendo 2 pasta, 1 tubo de pasta a com quantidade não inferior a 4 ml; 1 tubo de pasta b com quantidade não inferior a 4 ml; 1 bloco de papel para manipulação; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.

Unidade: KIT

Marca: Dentsply

Valor Unitário: R\$ 320,00

Item: 22

Descrição: Lima tipo k n.10 de 25mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo, cabo com ranhura vertical, cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas

Unidade: KIT

Marca: Limas

Valor Unitário: R\$ 13,74

Item: 23

Descrição: Lima tipo k n.8 de 21mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo, cabo com ranhura vertical, cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas

Unidade: KIT

Marca: Limas

Valor Unitário: R\$ 13,74

Item: 26

Descrição: Pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: pasta base: óxido de zinco óleo vegetal pasta catalisadora: eugenol resina vegetal apresentação: kit com 2 bisnagas com quantidade aproximada e não inferior a 60 g cada.

Unidade: KIT

Marca: Lysanda

Valor Unitário: R\$ 34,00

Ata de Registro de Preços n.º 617/22

Empresa: DENTAL MARIA LTDA

### LOTES EXCLUSIVOS

Item: 4

Descrição: Broca gates nº 03 28 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável possui ponta guia baixa rotação dimensões aproximadas 2,8 cm x 0,1 cm x 0,1 cm embaladas individualmente .

Unidade: UN

Marca: Microdont

Valor Unitário: R\$ 7,49

Item: 20

Descrição: Lima tipo k golden medium - 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção transversal triangular série especial das limas flexofile calibres intermediários para canais atresiados embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades

Unidade: KIT

Marca: MAILLEFER

Valor Unitário: R\$ 67,89

Item: 21

Descrição: Lima tipo k golden medium - 25 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável secção transversal triangular série especial das limas flexofile calibres intermediários para canais atresiados embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.

Unidade: KIT

Marca: MAILLEFER

Valor Unitário: R\$ 67,97

Ata de Registro de Preços n.º 618/22

Empresa: ODONTOSUL LTDA

### LOTES EXCLUSIVOS

Item: 5

Descrição: calcador ward n 1, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 6

Descrição: Calcedor ward n 4, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: same

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 7

Descrição: Calcedor ward nº 6, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 8



## Atos do Poder Executivo

Descrição: Calcedor ward n.2, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 10

Descrição: Condensador de paiva nº 2, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável perfil octogonal arestas bem definidas serrilhado paralelo no cabo dimensões aproximadas 5,5 cm x 4,5 cm embalada individualmente garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 10,59

Item: 11

Descrição: Condensador de paiva nº 4, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável perfil octogonal arestas bem definidas serrilhado paralelo no cabo dimensões aproximadas 5,5 cm x 4,5 cm embalada individualmente garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 10,13

Item: 13

Descrição: Cureta de dentina n 17, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 9,60

Item: 14

Descrição: Cureta de dentina n 19, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 9,60

Item: 15

Descrição: Cureta de dentina n 5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 9,60

Item: 16

Descrição: Escala de cor para restauração de resina, com as seguintes especificações técnicas mínimas: escala de cores dispostas de a1 a d4 com dentes de cerâmica estratificados à mão guia de cores para determinar com precisão a cor do dente do paciente

Unidade: UN

Marca: Vita

Valor Unitário: R\$ 1.135,00

Item: 17

Descrição: Espátula de aço nº 24, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável serrilhado

paralelo ao cabo perfil octogonal dimensões aproximadas 16,5cm x 0,8cm x 0,5cm embalada individualmente garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação

Unidade: UN

Marca: Same

Valor Unitário: R\$ 11,80

Item: 19

Descrição: Faca p/ gesso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composta por cabo de madeira ponta ativa em aço inoxidável aisa 420

Unidade: UN

Marca: OGP

Valor Unitário: R\$ 14,60

Item: 25

Descrição: Oxido de zinco para forrador de cavidades po frasco 50

Unidade: FR

Marca: AAF do Brasil

Valor Unitário: R\$ 6,00

PROCESSO N.º 47.642/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de manutenção (arruelas, brocas de vídea, buchas, parafusos e pregos), destinados a manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses.

Validade do Registro de Preços: 6 meses (até 29/05/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 619/22

Empresa: MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA 50854232672

Item: 05

Descrição: Broca de videa 10mm-15 Cm

Unidade: UN

Marca: Thompson

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 06

Descrição: Broca e Videia 6 mm.

Unidade: UN

Marca: Thompson

Valor Unitário: R\$ 7,00

Item: 07

Descrição: Broca e Videia 8 mm.

Unidade: UN

Marca: Thompson

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 09

Descrição: Bucha anelada simples 8

Unidade: UN

Marca: IV Plast

Valor Unitário: R\$ 0,04

Item: 10

Descrição: Bucha de fixação de parafuso 6 mm.

Unidade: UN

Marca: Usaf

Valor Unitário: R\$ 0,05

Ata de Registro de Preços n.º 620/22

Empresa: D.A SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

## Atos do Poder Executivo

ME

Item: 08

Descrição: Bucha Anelada Simples 6

Unidade: UN

Marca: IV Plast

Valor Unitário: R\$ 0,03

Item: 11

Descrição: Bucha de fixação de parafuso 8 mm.

Unidade: UN

Marca: IV Plast

Valor Unitário: R\$ 0,06

Item: 12

Descrição: Parafuso bicromatizado cabeça chata philips rosca soberba 4,0 x 40 mm

Unidade: UN

Marca: Chipboard

Valor Unitário: R\$ 0,10

Item: 13

Descrição: Parafuso bicromatizado cabeça chata philips rosca soberba 5,0 x 60 mm

Unidade: UN

Marca: Chipboard

Valor Unitário: R\$ 0,18

Item: 14

Descrição: Parafuso bicromatizado cabeça chata philips rosca soberba 6,0 x 70 mm

Unidade: UN

Marca: Chipboard

Valor Unitário: R\$ 0,36

Item: 15

Descrição: Parafuso sextavado com rosca soberba 3/16 x 40mm

Unidade: UN

Marca: Chipboard

Valor Unitário: R\$ 0,20

Item: 16

Descrição: Parafuso sextavado com rosca soberba 3/16 x 50mm

Unidade: UN

Marca: Chipboard

Valor Unitário: R\$ 0,19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA 06/2023 - SAU

26 de Maio de 2023

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:

526 24.400.10.301.0061.2.140.319011.05.3010378....R\$ 597.908,93

PARA:

1074 24.400.10.301.0061.2.140.319011.05.3130000... R\$ 597.908,93

DE:

630 24.400.10.305.0063.2.162.319011.05.3030000....R\$ 198.059,61

PARA:

1075 24.400.10.305.0063.2.162.319011.05.3130000...R\$ 198.059,61

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária referente a alteração no código de aplicação das despesas com Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 26 de Maio de 2023.

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretaria Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO N.º 06/2023**

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de maio de 2023, as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU,

### **RESOLVE:**

- APROVAR** os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2023;
- APROVAR** a oferta, produção de serviços e ações realizadas pela Secretaria de Saúde no primeiro quadrimestre de 2023;
- APROVAR** manifestação do Conselho Municipal de Saúde com relação ao Impacto na Saúde causada pela Liminar ADI nº 2102591-06.2023.8.26.0000, que suspendeu diversos Artigos da LCM 868/22 - Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais - SISMA;
- APROVAR**, conforme solicitação, a mudança de horário para realização das Audiências Públicas da Saúde referentes ao 2º e 3º quadrimestres de 2023 na Câmara Municipal, para as 19 horas;
- APROVAR** a mudança dos dias de realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para as terças-feiras as 17 horas, com calendário anual a ser publicado na Imprensa Oficial;

Atibaia, 25 de maio de 2023.

**Nathan Lino dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretaria de Saúde



## Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Saúde											
Reuniões Conselho e Audiências Públicas 2023											

Rua Bruno Sargiani, nº 100 Parque Jerônimo de Camargo – CEP 12.946-391 Fone (011) 4414-3337

### Calendário de Reuniões - 2023

Horário das reuniões: CMS 17h00 e AP: 19h00

Local: Secretaria de Recursos Humanos - Sala de Reuniões

Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica (Antiga Elektro)

MESSES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Junho																															
Julho																															
Agosto																															
Setembro																															
Outubro																															
Novembro																															
Dezembro																															

### Legenda

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
F - FERIADO
S - SABADO
D - DOMINGO
AP - AUDIÊNCIA PÚBLICA



## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO  
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO  
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 06/2023 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

**A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
144	CLAUDETE LEITE DE OLIVEIRA	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	01/05/2019
145	FILOMENA CARDOSO DE CARVALHO	SUELI ELIAS DO CARMO	02/05/2019
146	JOÃO BARROS GOMES	DILZA GOMES COENTRO	02/05/2019
147	CUSTÓDIO AP. PEDROSO DOS SANTOS	RUTH APARECIDA SANTOS POSSO	02/05/2019
148	RAIMUNDO ROMUALDO DE OLIVEIRA	VANICE APARECIDA GOMES DA SILVA	05/05/2019
149	LUIZ TEOTONIO DOS SANTOS	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	05/05/2019
150	GONÇALO FREIRES FILHO	SECRET. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	07/05/2019
151	BENEDITO LOPES DA SILVA	DURVAL LOPES DA SILVA	07/05/2019
152	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	ANDRÉIA APARECIDA BUENO	07/05/2019
153	MARIA APARECIDA RODRIGUES	BENEDITO RODRIGUES	07/05/2019
154	ISRAEL FRANCISCO DE LIMA	IZAIAS FRANCISCO DE LIMA	07/05/2019
155	MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO	LUIZ CARLOS RIBEIRO	07/05/2019
156	MARY VIEIRA KNORR	ELIANE KNORR NUNES	11/05/2019
157	HERMÍDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	MARIA CECILIA GUIMARÃES ROSA	12/05/2019
158	ROSEMEIRE BIAZETTO PINTO	ROBERTO GREGORIO CINTRA PINTO	12/05/2019
159	NATALINO BUENO SANTOS	ADAILTON APARECIDO BUENO SANTOS	13/05/2019
160	MANOEL RODRIGUES DE LIMA	MARINA RODRIGUES DE LIMA CONSOLI	16/05/2019
161	GIANCARLO BONINSEGNA	VALERIA DE FATIMA BONINSEGNA	18/05/2019
162	RICARDO BENEDITO DORATIOTTO	LUIS RICARDO PEREIRA DORATIOTTO	18/05/2019
163	JOÃO IGOR DE SOUZA RODRIGUES	OTTHON HENRIQUE CAVALCANTI	19/05/2019
164	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	19/05/2019
165	RAMON SIQUEIRA STUANI	MARIA APARECIDA FELIPE	19/05/2019
166	FRANCISCO CABOCLO DA SILVA	RAIMUNDO CABOCLO DA SILVA	19/05/2019
167	JOSÉ NEROLDO CARDOSO	RODOLFO PERES TREVISOLI	20/05/2019
168	MOISES RODRIGUES DA SILVA	IZABEL CRISTINA SPORDORI	20/05/2019
169	IONE MORELLI	MARCIO MICHEL DA NASSIF	21/05/2019
170	CLÉLIA POTENZA DE ANDRADE	EVANDRO TAVARES DE ALMEIDA	21/05/2019
171	RAIMUNDA MARIA DE BRITO	MARCELO PEREIRA DE BRITO	22/05/2019
172	BENEDITO APARECIDO PEREIRA	NARJARA APARECIDA PEREIRA	24/05/2019
173	WESLEY JOSÉ LOBATO SOARES	CHARLES GAUDIE LEY LOBATO SOARES	26/05/2019
174	DESCONHECIDO B.O. 3871/2019-IML	SECRET. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28/05/2019
175	RODRIGO ANDRÉ	SABRINA FELICIANA DOS SANTOS	28/05/2019
176	JOÃO BOSCO DE SOUZA	NILZA DE FÁTIMA SOUZA	28/05/2019
177	JOSÉ APARECIDO LUIZ PINTO	ELISANGELA DOS SANTOS PINTO	29/05/2019
178	NATIELE APARECIDA SANTOS FEITOZA	GERALDO JUNIOR ALVES FEITOZA	29/05/2019
179	MARCO ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	MATHEUS NOGUEIRA SANTOS	29/05/2019
180	JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA	REGINALDO FRANCO DA SILVEIRA	30/05/2019
181	GUERLANDE BELTON CADICHON	FENEL BELTON	30/05/2019
182	OLAVO CORREIA DA SILVA	ARNALDO BACHEGA	31/05/2019
183	ALEXANDRE ROSAS LOHNOFF	DALILO ANTONIO MEIRA LOHNOFF	31/05/2019
184	IARA LEAL XAVIER	MICHELE LEAL XAVIER	31/05/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 27 de maio de 2023.

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Meio Ambiente

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de **01 de abril à 24 de maio**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc. / Memo	Autorização nº	Interessado	Assunto
51538/2021	064/2023	Vasconcellos Holding Ltda	Remoção de árvore exótica
53417/2022	066/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
48182/2022	067/2023	Eduardo de Paiva Chiarella	Remoção de árvore exótica
15191/2023	069/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
33957/2023	071/2023	Assoc. Prop. Res. Porto Atibaia	Remoção de árvore exótica
22883/2022	073/2023	Wagner Stuani	Remoção de árvore exótica
32274/2022	074/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
16568/2023	075/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
17036/2023	076/2023	Centro Comercial BP SPE Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
53971/2022	077/2023	Marco Henrique Pigoli	Remoção de árvore em área pública
37827/2022	080/2023	Paulo Norberto Rodrigues Santos	Remoção de árvore exótica
8988/2023	081/2023	Rodrigo Ferreira da Silva	Remoção de árvore em área pública
31765/2022	082/2023	Victor Nogueira Tolentino	Remoção de árvore exótica
5427/2023	083/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
43650/2023	084/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23213/2023	085/2023	Estância Parque Atibaia II Emp. Imob.	Remoção de árvore nativa e exótica
31553/2022	086/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
24249/2023	087/2023	A&A Gestão Patrimonial	Remoção de árvore nativa
21956/2023	088/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
12191/2023	089/2023	Airton Perez Mergulhão	Remoção de árvore exótica
61344/2022	090/2023	Silvio Lanza de Moraes	Remoção de árvore exótica
24250/2023	091/2023	A&A Gestão Patrimonial	Remoção de árvore nativa
17313/2023	092/2023	Boulevard Maristela Emp. Imo. SPE	Remoção de árvore nativa e exótica
5401/2023	093/2023	EQON Consulting e Adm. de Imóveis Ltda	Remoção de árvore exótica
507/2023	094/2023	Re-Libra Empreendimentos Imobiliários Ltda	Remoção de árvore exótica

Proc./Memo	Licença nº	Interessado	Assunto
51538/2021	033/2023	Vasconcellos Holding Ltda	Remoção de árvore nativa
15518/2023	035/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Intervenção em APP
15518/2023	036/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Intervenção em APP
33957/2023	037/2023	Assoc. Prop. Res. Porto Atibaia	Intervenção em APP
22883/2022	038/2023	Wagner Stuani	Remoção de árvore nativa
17307/2023	039/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção vegetação exótica
11310/2023	040/2023	Mario Lucio Ferreira	Remoção de árvore nativa
18179/2023	041/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
46904/2022	042/2023	Sandro Nogueira de Oliveira	Remoção de árvore nativa
31765/2022	043/2023	Victor Nogueira Tolentino	Remoção de árvore nativa
43229/2022	044/2023	Leticia Ferreira Gusson	Remoção de árvore nativa
12191/2023	045/2023	Airton Perez Mergulhão	Remoção de árvore nativa
5401/2023	046/2023	EQON Consulting e Adm. de Imóveis Ltda	Remoção de árvore nativa
507/2023	047/2023	Re-Libra Empreendimentos Imobiliários Ltda	Remoção de árvore nativa

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

#### Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnes relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.019, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 17 de abril de 2023;
- 2) Cota Única com vencimento em 27/04/2023 e 24/05/2023

Inscrição	Razão Social/ Nome	Endereço
Mobiliária		

45899-PONTO DO PEIXE FRITO ATIBAIA LTDA  
49338-H. DE M. GALVAO HADDAD  
38301-INOVA REPRESENTACAO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA - ME

-ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4712 4714 JARDIM PAULISTA  
-AVENIDA DOS PINHEIROS, 359 -JARDIM DOS PINHEIROS  
-AVN SANTANA, 3655 -ITAPETINGA

#### Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: através do link [WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPA.PEL](http://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPA.PEL).

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa  
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias



## Atos do Poder Executivo

### Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2/2020, foram enviados via iDoc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 20 de abril de 2023;
- 2) Cota Única com vencimento em 30/04/2023 e 27/05/2023

Inscrição Mobilária	Razão Social/ Nome	Endereço
38301- 49338- 45899-	INOVA REPRESENTACAO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA – ME H. DE M. GALVÃO HADDAD PONTO DO PEIXE FRITO ATIBAIA LTDA	-AVN SANTANA, 3655 -TAPETINGA -AVENIDA DOS PINHEIROS, 359 -JARDIM DOS PINHEIROS -ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4712-4714-JARDIM PAULISTA

-ATIBAIA-SP-12946-001  
-ATIBAIA-SP-12945-480  
-ATIBAIA-SP-12947-000

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2º via através do link [WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL](http://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL).

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa  
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias



## Atos do Poder Executivo

### Editorial de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2021

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Editorial, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os cartões relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.021, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 24 de abril de 2023;
- 2) Cota Única com vencimento em 03/05/2023 e 29/05/2023.

Inscrição Mobilária	Razão Social/ Nome	Endereço
21381:WALTER LUCAS PENNA TRINDADE REPRESENTACAO LTDA:RUA DAS ALAMANDAS, 322 :JARDIM ESTÂNCIA BRASIL:ATIBAIA:SP:12949-023		
30777:GAAGA PAISAGISMO E CONSTRUCAO LTDA AVENIDA: BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, nº 1035 :ATIBAIA JARDIM CEP 12942-655:ATIBAIA SP		
38301:INOVA REPRESENTACAO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA - ME:AVN SANTANA, 3655 :ITAPETINGA:ATIBAIA:SP:12946-001		
45899:PONTO DO PEIXE FRITO ATIBAIA LTDA:ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4712 4714:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-000		
46937:ALINE ANDRADE FLORIDO :RUA LAMARTINE FAGUNDES, 548 CONJUD SIRIEMA:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-250		
49338:H DE M GALVAO HADDAD:AVENIDA DOS PINHEIROS, 359 :JARDIM DOS PINHEIROS:ATIBAIA:SP:12945-480		
50610:RODRIGO DOS SANTOS COMUNICACAO VISUAL:RUA CLOVIS SOARES, 291 :ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560		
53316:DAIANE SANTOS FILGUEIRAS:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 35 :VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030		
54599:LM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 766 :JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-200		
56250:RFS CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA:ESTRADA CURITIBA, 105 :JARDIM ESTANCIA BRASIL:ATIBAIA:SP:12949-074		
56905:ALC CONSTRUCOES E RELI:RUA DOMINGOS ROSSI, 109 :JARDIM PARAISO DO TANQUE:ATIBAIA:SP:12954-592		
57236:SABOR DO INTERIOR COMERCIO DE PAO DE QUEIJO LTDA:RUA CLOVIS SOARES, 132 :ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560		
58188:SAMASATI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:RUA TAME YUKI NAKASU, 581 :JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-590		
58993:ALAN PARREIRA COSTA:AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 0 BALNEARIO MUN-FEIRA PERMANENTE:VILA JUNQUEIRA:ATIBAIA:SP:12941-680		
59366:F5 ADMINISTRADORA DE HOTELIS LTDA:RODOVIA DOM PEDRO I, SAN KM 75,5:JARDIM BROGOTA:ATIBAIA:SP:12954-902		
59409:POKE IDEA ATIBAIA LTDA:AL LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1100 :VILA JUNQUEIRA:ATIBAIA:SP:12942-020		
59527:JOAO VINICIUS ALVES MACIEL 3883789283:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA, 19:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030		
59841:VILA DI FRAIA PEDRA GRANDE LTDA:AV SANTANA, 3155 :NOVA GARDENIA:ATIBAIA:SP:12946-001		
60408:ADRIELLE NATALIA DA SILVA 45305918839:RUA JOSE IGNACIO, 140 :CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-630		
60478:WJ ELASTOMEROS LTDA:RODOVIA FERNAO DIAS, 0 KM51:PORIAC:ATIBAIA:SP:12948-128		
62291:KATIA BORGES BARATELA:AVENIDA BARRETO, 118 :JARDIM DO LAGO:ATIBAIA:SP:12947-210		

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicara na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2<sup>a</sup> via através do link [WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL](http://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL).

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa  
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias



## Atos do Poder Executivo

### Editorial de Notificação de Lançamento Retroativos dos Tributos Mobiliários/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Editorial, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.022, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimento a partir de 27 de abril de 2023;
- 2) Cota Única com vencimento em 07/05/2023 e 31/05/2023.

Inscrição Mobilária	Razão Social/ Nome
	Endereço

21381-WALTER LUCAS PENNA TRINDADE REPRESENTACAO LTDA:RUA DAS ALAMANDAS, 322 JARDIM ESTÂNCIA BRASIL:ATIBAIA:SP:12949-023  
31494-ROGERIO EDUARDO PAZINERIA JOAO UMBELINO, 274 CASA 03:JARDIM ALVINÓPOLIS:ATIBAIA:SP:12943-240  
38301-INOVA REPRESENTACAO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA - ME:AVN. SANTANA 3655:ITAPETINGA:ATIBAIA:SP:12946-01  
40326-R. DOS S. OLIVEIRA - CONSTRUCAO CIVIL:AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 2455 CASA 44:JARDIM IMPERIAL:ATIBAIA:SP:12950-391  
43806-VANILSON DA SILVA PEREIRA:RUA LINDOLFO OLIVEIRA, 3:JARDIM TERCEIRO CENTENARIO:ATIBAIA:SP:12944-660  
45528-ACFORTI MONTADORA DE EVENTOS E CENARIOS EIREL-EST: CASA 135:CHACARAS MARINGA:ATIBAIA:SP:12952-280  
45899-PONTO DO PEIXE FRITO ATIBAIA LTDA.:ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4712 4714:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-00  
46937-ALINE ANDRADE FLORIDO RUA LAMARTINE FA GUNDUES, 548 CONJ.D SIRIEMA:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-250  
48827-MULTIPLIQUE PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA:RUA MAGNOLIA, 101 CASA 15 COND BELLA VITTA:JARDIM SANTA BÁRBARA:ATIBAIA:SP:12947-550  
49338-H. DE M. GALVÃO HADDAD:AVENIDA DOS PINHEIROS:ATIBAIA:SP:12945-480  
49676-H:AMOR & MEL PETSHOP & VETERINARIA LTDA:RUA CASEMIRI DE ABREU, CASA 601:JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-170  
50233-ANDRE HELENO DOS SANTOS JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA:RUA DAS ORQUIDEAS, 19:JARDIM DOS PINHEIROS:ATIBAIA:SP:12945-560  
50610-RODRIGO DOS SANTOS COMUNICACAO VISUAL:RUA CLOVIS SOARES, 291:ALVINÓPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560  
51164-A FABRICA DE SONHOS PAES E DOCESS ARTESANAIS LTDA:RUA ENJO DE ABREU CAMARGO, 55 LOTE 05 P QUADRA A:JARDIM BRASIL:ATIBAIA:SP:12940-080  
51213-JOANE KARINA NOGUEIRA DA SILVA:4527560874:AVENIDA PROFESSOR ELAVIO PIRES DE CAMARAO, 1269:CAETETUBA:ATIBAIA:SP:12951-750  
52445-CARLA DAMIANI GOYOS CARLINI:RUA BRASIL, 451 APTO 214 EDIFÍCIO SERRA DA CANASTRA:ATIBAIA:JARDIM:ATIBAIA:SP:12942-210  
53316-DAIANE SANTOS FILGUEIRAS:RUA DOCTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 35:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030  
54139-ANDREA BIAZ BARUCC MARQUES ALAMEDA LINDOIA, 285 SALA 04:JARDIM DO LAGO:ATIBAIA:SP:12947-280  
54255-R S. OSATI - MOVEIS OUTSIDE:ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARC, 2/26 :JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-00  
54595-LM. MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA:AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 766 :JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12949-074  
56230-RFS CONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA:ESTRADA CURITIBA, 105 :JARDIM ESTANCIA BRASIL:ATIBAIA:SP:12945-730  
56522-LB FERRO COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA:RUA DAS PALMAS, 8:JARDIM DOS PINHEIROS:ATIBAIA:SP:12945-730  
56903-ALC CONSTRUCOES EIREL RJU DOMINGOS ROSSI, 109 :JARDIM PARAISO DO TANQUE:ATIBAIA:SP:12954-592  
57206-SABOR DO INTERIOR COMERCIO DE FAO DE QUEIJO LTDA:RUA CLOVIS SOARES, 132:ALVINÓPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560  
58188-SAMASATI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:RUA TAMEYUKI NAKASU, 581 :JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-590  
58993-ALAN PARREIRA COSTA:AVENIDA DOS BANDEIRANTES, BALNEARIO MUN-PIERA PERMANENTE:VILA JUNQUEIRA:ATIBAIA:SP:12941-680  
59366-F5 ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA:RODOVIA DOM PEDRO I, S/N KM 75,5:JARDIM BROGOTA:ATIBAIA:SP:12954-902  
59409-POKE IDEA ATIBAIA LTDA:AL LUCAS NOGUEIRA GARCZ, 1:VILA JUNQUEIRA:ATIBAIA:SP:12942-020  
59572-JOAO VINICIUS ALVES MACIEL 388337932837:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 19:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030  
59810-GIROMAX AUTOPEÇAS LTDA:AVENIDA MAJOR ALVIM, 611 LETRA A:ALVINÓPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-550  
59841-VILA DI PRAIA PEDRA GRANDE LTDA:AVENIDA SANTANA, 3155 :NOVA GARDENIA:ATIBAIA:SP:12946-01  
60007-ARACELE TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:AVENIDA DELFINA GOMES, 17:SAN FERNANDO VALLEY:ATIBAIA:SP:12951-010  
60008-LUMAFAE PARTICIPACOES LTDA:AVENIDA SANTA BARBARA, 12:JARDIM SANTA BÁRBARA:ATIBAIA:SP:12947-580  
60012-SEIKI SHINOHARA E CIA LTDA:AVENIDA DONA GETRIDEUS, 677:ALVINÓPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-540  
60015-NEOKIDS CLINICA MEDICA LTDA:AVENIDA JUCA PECANHA, 116 :VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-00  
60095-HG CODER INFORMATICA LTDA:RUA DAS VIVIANE, 238 :JARDIM ALVINÓPOLIS:ATIBAIA:SP:12943-180  
60104-R. OLIVEIRA PRODUTOS AUTOMOTIVOS:RUA BARREIRA PUZZONI PROFETA, 33 PONTE:ATIBAIA:SP:12944-280  
60112-CBV SERVICOS & ADMINISTRACAO LTDA:ESTRADA DO MINGU, 125 SALA 01:PEDREIRAS:ATIBAIA:SP:12952-720  
60113-PEROLA NEGRA SERVICOS EMPRESARIAS LTDA:AV SAO JOAO, 191:PARQUE DAS NACOES:ATIBAIA:SP:12944-376  
60121-GZANELLA PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 146 :ATIBAIA JARDIM:ATIBAIA:SP:12942-190  
60127-TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA:AVENIDA TEGULA, 888 EDF TOPAZIO UNI A/18 CONCEIA: PONTE ALTA:ATIBAIA:SP:12952-820  
60136-LION PACKING LTDA:RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 177 :JARDIM ROSEI:ATIBAIA:SP:12944-350



## Atos do Poder Executivo

- 60150:GIFT CRIATIVO COMERCIO DE PRESENTES E UTILIDADES EM GERAL LTDA:RUA TRANQUILO LUIZ ROSA, 21LT 34 QD 08:RECREIO MARISTELA:ATIBAIA:SP:12946-636
- 60168:GAMA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:RODOVIA DOM PEDRO I, KM 78:JARDIM KANIMAR:ATIBAIA:SP:12954-260
- 60170:GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 12:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-90
- 60174:UNILAB LABORATORIO CLINICO LTDA:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 12:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030
- 60199:MARROMARIA VITÓRIA LTDA:AL LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 1175:VILA THAIS:ATIBAIA:SP:12942-020
- 60202:EDUARDO RODRIGUES DO VALE:AVENIDA SANTA BARBARA, 14:JARDIM SANTA BÁRBARA:ATIBAIA:SP:12947-580
- 60222:ESCOLA DE NATACAO DE ATIBAIA:RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 13:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-290
- 60261:MICHAEL PEREIRA BUENO:ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 511 CENTRO DE CONVENIOS - FEIRA NOTURNA:VILA THAIS:ATIBAIA:SP:12942-020
- 60273:GIOVANA MARIA DA SILVA VIEIRA:RUA VIEIRA 0680591130:RUA JOANA PINTO, 145:CASEA B:JARDIM MARISTELA:ATIBAIA:SP:12946-777
- 60285:RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS:PRACA BRASILIA, FEIRA-LIVRE:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-572
- 60408:ADRILE NATALIA DA SILVA:5305918839:RUA JOSE IGNACIO, 14:CENTRO:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 09:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030
- 60478:WJ ELASTOMEROS LTDA:RODOVIA FERNAO DIAS, KM 51:PORTO:ATIBAIA:SP:12940-630
- 60540:CB'S COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES LTDA:RUA ANTONIO PUGA ARCHILLA, 51:JARDIM ROSELI:ATIBAIA:SP:12944-310
- 60557:APS CONSTRUCAO LTDA:RUA INOSUKE ANDO, 38:CASEA C:GUAXINDUVA:ATIBAIA:SP:12945-751
- 60568:AUTO ELETRICA PIRIKITO LTDA:RUA CALIFORNIA, 224:JARDIM CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-570
- 60743:PRIORIZA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:AVENIDA DOS JERIVAS, 35:CASEA QUADRA 03 LOTE 05:CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOLOGICA ATIBAIA:ATIBAIA:SP:12954-730
- 60744:FILE BRASIL LTDA:RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM, 5LOIA B04/B05:PARQUE FERNAO DIAS:ATIBAIA:SP:12948-09
- 60753:RESIDENCIAL TERRAZOS ATIBAIA SPE LTDA:AVENIDA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA, 335:JARDIM ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12943-50
- 60799:ALLEN BRUCE KLEIN:ESTRADA DE SERVICO DO LAGO, CASA 288:AVENIDA VISTA DA MONTANHA:ATIBAIA:SP:12948-339
- 60813:SABORES NORDESTE LTDA:AVENIDA DAS FIGUEIRAS, 225:SETOR B:JARDIM IMPERIAL:ATIBAIA:SP:12954-722
- 60818:L. A. BEVILACQUA SERVICOS ADMINISTRATIVOS :RUA RIBEIRAO PRETO, 41:CASEA 04:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-413
- 60822:F. SAQUELI HAZENFRATZ ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA:RUA DOS LIRIOS DA PAZ, 877:NOVA CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12950-658
- 60843:ALL COMEX SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA:RUA MIGUEL CERVANTES, 611:CENTRO:ATIBAIA:SP:12953-026
- 60846:PATRICIA ARCANIO DE OLIVEIRA:PRACA PEDRO DE TOLEDO, 101 BOX 03:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-270
- 60851:IMOVEIS CASA CIA LTDA:ALAMEDA AMOR PERFEITO, 144:LOTEAMENTO RETIRO RECANTO TRANQUILO:ATIBAIA:SP:12949-193
- 60856:AGUSTO FELIPE MORAIS FERREIRA:RUA PANAMA, 225 C:CASEA 03:VILA PETROPOLIS:ATIBAIA:SP:12946-601
- 60859:KAROLINE QUEIROZ PSICOLOGIA LTDA:PRACA ANTONIO SCAYONE, 25 A:CASEA 01:JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-40
- 60882:ERI'S SERVOS DE INFORMATICA LTDA:RUA SEMPRE VIVA, 41:CASEA 12:JARDIM DAS FLORES:ATIBAIA:SP:12947-508
- 60884:LEONARDO AQUILLES AFINAL ALAMEDA SABIA, 175:CONDOMINIO RESIDENCIAL SHAMBALLA II:ATIBAIA:SP:12952-494
- 60885:L. M G INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA:RUA DAS CAMELIAS, 169:RETIRO DAS FONTES:ATIBAIA:SP:12946-703
- 60890:RSCM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:RUA ARARAQUARA, 138:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-40
- 60895:CAMILA BORGES DURIGOS LTDA:RUA ELE CENS BRIENNA, 35 B:CASEA 02:JARDIM ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12943-490
- 60898:GBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:RUA DOS IPES, 48:CONDOMINIO PORTO ALVIM:ATIBAIA:SP:12945-853
- 60901:LANDRONI ASSESSORIA LTDA:RUA AMADEU AMARAL, 198 LOTE 2/3 QUADRA 5:JARDIM BRASIL:ATIBAIA:SP:12940-185
- 60903:WARISAN CONTABILIDADE & PATRIMONIO LTDA:RUA HENRIQUE BONINI, 187 SALA W:JARDIM IPE:ATIBAIA:SP:12945-250
- 60904:EDUARDO T. SILVEIRA:RUA VIEIRA, 84:PARQUE ARCO IRIS:ATIBAIA:SP:12947-793
- 60932:RODOLFO IZZO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIREL:RUA SEBASTIAO CAVALHEIRO, 264 LOTE 01 QUADRA 24:JARDIM MARISTELA:ATIBAIA:SP:12946-699
- 60937:AO REALTY CONSTRUÇOES SL LTDA:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 117:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030
- 60941:GRAU ACOS DISTRIBUIDORA DE TUBOS FERROS E ACO - EIRELI:AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICTOR FARIA LIMA, 77A SALA 04:ATIBAIA JARDIM:ATIBAIA:SP:12942-655
- 60943:YDEC ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA:AVENIDA SANTA TANANA, 38:ITAPEATINGA:ATIBAIA:SP:12946-01
- 60947:VINICIUS DE SOUZA FERREIRA LIMA & CIA LTDA:RUA BRINÇOS DE OURO, 345:VILA CERQUEIRAS:ATIBAIA:SP:12950-624
- 60948:MARCEL AGNELLI TORRETTA:RUA MIAMI, 175 CASA 2:JARDIM JARAGUA:ATIBAIA:SP:12947-630
- 60971:DAVI COMERCIO VAREJISTA DE CAFES ESPECIAIS LTDA:AVENIDA PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO, 843 LOJA 01:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-530
- 60985:IMPERIO DIGITAL INFOPRODUTOS LTDA:AVENIDA VICENTINA D'ARLENZO, 13:JARDIM MARISTELA:ATIBAIA:SP:12946-725
- 60996:ACV CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA:RUA MIGUEL CERVANTES, 468:CONDOMINIO ATIBAIA PARK I:ATIBAIA:SP:12953-026
- 61011:SONMA ENERGIA SOLAR LTDA:AVENIDA JOVIANO ALVIM, 136:APT 11:VILA THAIS:ATIBAIA:SP:12947-012
- 61031:BLACK SCORPION COMERCIAL ELETRONICOS E VESTUARIO LTDA:RUA JOSE RODRIGUES DA CUNHA, 335:CASEA 15:RESSACA:ATIBAIA:SP:12945-03
- 61032:MARCA BEATRIZ NUNES FRANCESCONI SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA:ESTRADA DOS PEREIRAS, 999:CASEA 10:RIBEIRAO DOS PORCOS:ATIBAIA:SP:12946-375
- 61040:AMANDA LEONARDI BIOMEDICINA E ESTETICA LTDA:AVENIDA PAULISTA, 95:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-320
- 61043:LA MIA CASA MOVEIS E PLANEJADOS LTDA:AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 5018 SALA 02:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-00
- 61051:SMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:RUA DAS VIOLETTAS, 216:CHACARAS FERNAO DIAS:ATIBAIA:SP:12954-621
- 61055:ECO ATIBAIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA:AL LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 1836:VILA THAIS:ATIBAIA:SP:12942-020
- 61057:HBG PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA:RUA MAJOR IUVENAL ALVIM, 348 LOTE 04:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-060
- 61065:CHIMP WORK - ELETRODOMESTICOS LTDA:RUA AIR GABORIM, 35:JARDIM PLANO DO TANQUE:ATIBAIA:SP:12954-541
- 61066:WPM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA:RUA SAO VICENTE, 921:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-390
- 61072:THIAGO DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOACACIA:AVENIDA TERCEIRO CENTENARIO, 679:JARDIM TERCEIRO CENTENARIO:ATIBAIA:SP:12944-650
- 61076:DUMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA:RUA DOS CURIOS, 775:CONDOMINIO FLAMBOYANT-B:ATIBAIA:SP:12946-845



## Atos do Poder Executivo

- 61085:VALE-AGENCIAMENTO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA:AVENIDA MAJOR ALVIM, 234 SALA 02:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-550
- 61090:CENTRO DE PSICOLOGIA SANTO SLU LTDA:RUA CLOVIS SOARES, 25ALA 611:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560
- 61093:FABIANA VIEIRA BAZAN CRED:RUA MAJOR JUVENAL ALVIM, 25:CENTRO:ATIBAIA:SP:12942-020
- 61100:SLIM FIT CARE CLINICA DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA:ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1397:VILA THAIS:ATIBAIA:SP:12942-060
- 61102:PREMIUM IMÓVEIS DE LUXO LTDA:RUA MAJOR JUVENAL ALVIM, 383:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-060
- 61111:TRUCKS BURGER LTDA:AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 2444 LOJA 02:JARDIM TERCEIRO CENTENARIO:ATIBAIA:SP:12944-651
- 61115:TASSIA GARCIA - PROJETOS, GESTAO E CONSULTORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:RUA AMERICA, 137:ATIBAIA JARDIM:ATIBAIA:SP:12942-170
- 61121:VIVIAN CLEMENTE LEITE LTDA:ESTANCIAS SANTA MARIA DO LARANJAL:ATIBAIA:SP:12953-230
- 61127:ZUHAUS CASAS LTDA:RUA MOISES DOS REIS, 295:ITAPETINGA:ATIBAIA:SP:12946-231
- 61132:LARISSA AMORIM SANTOS:RUA PAINEIRAS, 39:JARDIM IMPERIAL:ATIBAIA:SP:12950-290
- 61133:MRN EMPRETEIRA DE OBRAS LTDA:RUA ENIO DE ABREU CAMARGO, 24 SALA 01:JARDIM BRASIL:ATIBAIA:SP:12940-080
- 61134:EMPORIO DO PORTO ATIBAIA LTDA:RUA DOS MANACAS, 265:CONDOMINIO PORTO ATIBAIA:ATIBAIA:SP:12945-833
- 61142:A ANDRADE BELO SERVICOS DE PSICOLOGIA:RUA MONTEIRO LOBATO, 234:CONDOMINIO ATIBAIA PARK I:ATIBAIA:SP:12953-017
- 61157:LOPES & FIDELIS ODONTOLOGIA INTEGRAL LTDA:ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2647:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-00
- 61158:STREAMVECTOR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA:RODOVIA DOM PEDRO I, KM 87 COND EM. BA. DE MAU. PADSALA 7 C:JARDIM KANIMAR:ATIBAIA:SP:12954-260
- 61189:SIARELLI ALAREIA E PEDRAL LTDA:RUA HUMBERTO FUMANI, 23:TANQUE:ATIBAIA:SP:12954-771
- 61196:FORTAL A. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:RUA STURLINI, 35ALA 01:RIBEIRAO DOS PORCOS:ATIBAIA:SP:12946-378
- 61202:E STRELA DA ALMA TERAPIA TRANSPASSO LTDA:RUA ALOISIO OLIVEIRA DA COSTA, 225:VILA PETROPOLIS:ATIBAIA:SP:12946-420
- 61208:BARROS & DESCRIVE AGENCIADORA LTDA:AVENIDA DA SILVEIRA LEITE, 53:ESTANCIAS SANTA MARIA DO LARANJAL:ATIBAIA:SP:12941-680
- 61214:RF&C CONSULTORIA LTDA:AV AZALEIAS, 375 COND ESTANCIA PQ:ATIBAIA:ESTANCIA SAN REMO:ATIBAIA:SP:12944-587
- 61219:BL MACHADO:RUA CORONEL TEOPILIO UROSTE, 66:NOVA GARDENIA:ATIBAIA:SP:12946-030
- 61220:SESHAT ENTERPRISES SERVICES LTDA:RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 117:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-440
- 61228:AZZ FER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA:RUA ACACIA-NEGRA, 345 FUNDOS:MAIO DENTRO:ATIBAIA:SP:12945-670
- 61230:TGR COMPANY PRODUTOS DIGITAIS LTDA:RUA DAS FIGUEIRAS, 53:JARDIM DOS PINHEIROS:ATIBAIA:SP:12945-670
- 61236:MOTTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:AVENIDA JOVIANO ALVIM, 137:ANDAR 2 SALA 2:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-613
- 61237:MARKETING HUGO MOURA LTDA:RUA CARIASU, 77:VILA GIGLIO:ATIBAIA:SP:12946-272
- 61242:MARQUES TURBO DIESEL REPARACAO DE VEICULOS LTDA:AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1696:JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-00
- 61257:D. D. ANDREATTA INTERMEDIAOES IMOBILIARIAS LTDA:ESTRADA MUNICIPAL TOSHIO FURUYA, 135LOTE 05 QUADRA 73:PONTE ALTA:ATIBAIA:SP:12952-826
- 61258:DCVYL DESENVOLVIMENTO PROFESSIONAL E GERENCIAL LTDA:RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 386:ATIBAIA JARDIM:ATIBAIA:SP:12942-190
- 61259:STUDIO VILA ARQUITETURA LTDA:RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 126:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-440
- 61262:MARQUES TURBO DIESEL LTDA:RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, 211:RECREIO ESTORIL:ATIBAIA:SP:12944-10
- 61266:OTOR KING MECANICA DIESEL LTDA:RUA FRANCISCO MACEDO, 25:ANE X0 09-B:JARDIM ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12943-260
- 61272:XANDRINI STORE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA:RUA FRANCISCO MACEDO, 25:ANE X0 09-B:JARDIM DAS CEREJEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-080
- 61273:SU-AGENCIAMENTO DE PLANOS DE SAUDE LTDA:AVENIDA MAIOR ALVIM, 234 SALA 02:ALVINO LOPES, 4906:JARDIM DOS PINHEIROS:ATIBAIA:SP:12945-550
- 61275:IOAO PAULO DE RESENDE & CIA LTDA:RUA ALMEIDA BUENO, 491:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-560
- 61304:CLINICA DE SAUDE MENTAL SINGULAR EIRELI:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 8:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030
- 61319:IDMW TRANSPORTES LTDA:AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 4906:JARDIM ESTANCIA BRASIL:ATIBAIA:SP:12949-098
- 61325:QUELLHAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA:RUA SAO JOSE, 74 CASA:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-480
- 61369:VENNER PIZZARIA E ESPETARIA LTDA:RUA GUARACI, 117:RECREIO ESTORIL:ATIBAIA:SP:12944-410
- 61373:M. P. GOVONI PSICOLOGO:AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 126:LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI:ATIBAIA:SP:12945-00
- 61391:DAVID SOARES DE MOURA MARIA:PRACA BRASILIA, FEIRAS LIVRES:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-572
- 61404:MATHEUS DE PAULA FERREIRA:RUA ALCEBIADES CHICARONI, FEIRAS LIVRES:JARDIM ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12943-380
- 61428:LCM VEICULOS ESPECIAIS LTDA:RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO, 89:ESTANCIAS SANTA MARIA DO PORTO:ATIBAIA:SP:12948-174
- 61449:SOLAR RESIDENCIAL:ESTRADA HISAICHI TAKE BAYASHI, 623:JARDIM COLONIAL:ATIBAIA:SP:12952-011
- 61621:JYVN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 136:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-440
- 61549:SPACE VIS TECNOLOGIA LTDA:AVENIDA TEGUILA, 888 GALPAO 09 E ISALA AUTOMATION:PONTE ALTA:ATIBAIA:SP:12952-820
- 61586:IMPAL SEA LBC SERVICOS MEDICOS LTDA:ALAMEDA AFRICA, 4:CONDOMINIO ATIBAIA PARK II:ATIBAIA:SP:12953-031
- 61596:SERV. SOLUTIONS AUTOMATION LTDA:RUA HENRIQUE BONINI, 395 CASA 04 SALA 01:JARDIM IPÊ:ATIBAIA:SP:12945-250
- 61614:MANOQUATRE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA:RUA BENEDITA LEITE, 23 SALA 02:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-710
- 61704:RAPHAEL SILVESTRE MOLESIM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:ALAMEDA BEM-TE-VI:18:CONDOMINIO PARQUE DAS GARCAS I:ATIBAIA:SP:12953-620
- 61830:MANTOQUATRE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A:RUA CLOVIS SOARES, 27:CONDOMINIO RESERVA ECOLOGICA ATIBAIA:ATIBAIA:SP:12944-140
- 61832:GLASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA:RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 136:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-440
- 61843:AU TO MECANICA JUNIOR LTDA:RUA PEDRO SAIGADO, 2:RECREIO ESTORIL:ATIBAIA:SP:12944-140
- 61945:ELIAS BRITO LIMA SANTOS:RUA ALBERTINA MIELE PIRES, 214:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-150
- 61924:MOLINA FERNANDES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:RUA JOSE CRINE GUIMARATES, 45:ITAPETINGA:ATIBAIA:SP:12941-482
- 61979:MESSIAS CLEBER MENDES:RUA PACAEMBU, JARDIM IMPERIAL:ATIBAIA:SP:12950-390

## Atos do Poder Executivo

61998:ECLEIA FERNANDES ARAUJO DA SILVA:AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCZ, 3939 SALA 02:JARDIM PAULISTA:ATIBAIA:SP:12947-00  
62015:GABORIN CONSULTORIA EM RH LTDA:RUA JOSE BIM, 342 SALA B:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-640  
62027:LEVITA VITAMINAS LTDA:RUA CLOVIS SOARES, 2BLOCO A SALA 613:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560  
62035:AFILANIO MASSANI TOMIKAWA:ESTRADA FAZENDA SUL BRASIL, S/N :CAETETUBA:SP:12951-710  
62085:RICARDO AUGUSTO BEDORE :ALAMEDA OCEANIA, 17LOTE 04 QUADRA E:CONDOMINIO ATUBAIA PARK II:ATIBAIA:SP:12953-034  
62091:CENTRO ESTETICO SCHMITZ PEREIRA LTDA:RUA CLOVIS SOARES, 659 SALA 01 PAVMTO SUPERIOR:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-560  
62092:BARROS TRANSPORTES LTDA:RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 130:CENTRO:ATIBAIA:SP:12940-440  
62095:TAUREGUE AUTOMACAO LTDA:AV DONA GERTRUDES, 354 SALA 04:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-540  
62097:AL PHAMED BRASIL LTDA:RUA CAMPO LARGO, 171:JARDIM FLORESTA:ATIBAIA:SP:12946-210  
62111:SOLIDO ENGENHARIA CONTROLE TECNOLÓGICO E CONSULTORIA EM CONCRETO LTDA:RUA JOSE RODRIGUES DA CUNHA, 55SALA B:RESSACA:ATIBAIA:SP:12945-03  
62131:TRANSMAKLER TRANSPORTE LTDA:AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 43QUADRA 18 LOTE 26:JARDIM DAS CERLEIRAS:ATIBAIA:SP:12951-00  
62135:ESTER CAROLINE FERNANDES RIBEIRO:PRACA JOAO PAULO II, 71 CASA:ATIBAIA:JARDIM:ATIBAIA:SP:12942-230  
62167:VELCZ CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA:RUA PADRE MATHEUS NUNES, 95 :PONTE:ATIBAIA:SP:12944-290  
62291:KATIA BORGES BARATELA:AVENIDA BARRETOS, 118 :JARDIM DO LAGO:ATIBAIA:SP:12947-210  
62442:DRA. LETICIA DE DAVID LTDA:R DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 705:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030  
62665:YOURMIDIA MARKETING DIGITAL LTDA:RUA DONA SYLVIA FINCO COSTA, 192 :JARDIM TAPAJOS:ATIBAIA:SP:12945-080  
62729:FAGNAN SANTOS DUARTE :AVENIDA MAJOR ALVIM, FEIRA LIVRE:ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-550  
62875:RCM PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCAO LTDA:RUA ARAPONGAS, 6CASA 321:CONDOMINIO FLAMBOYANT-B:ATIBAIA:SP:12946-847  
63271:NANNI & KERR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 508CASA 21:JARDIM ESTÂNCIA BRASIL:ATIBAIA:SP:12949-098  
63322:QUALITY-UP DO BRASIL RESISTENCIAS PARA SISTEMAS DE INIECAO PLASTICA LTDA:RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 CONJ 108:VILA SANTISTA:ATIBAIA:SP:12941-030  
63441:ANA FLOWER AROMAS LTDA:RUA AVELINO DE ALMEIDA A BUENO, 236 :ALVINOPOLIS:ATIBAIA:SP:12942-430

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do link [WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.OU](http://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.OU)  
Atenção:

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa  
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias

## Atos do Poder Executivo

### Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.023, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 28 de abril de 2023;
- 2) Cota Única com vencimento em 08/05/2023 e 05/06/2023

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
-------------------------	--------------------	----------

016615--GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS--RUA PACAEMBU, 0 FEIRAS LIVRES--JARDIM IMPERIAL--ATIBAIA--SP--12950-390  
017527--JOAO BERNARDINO DA CUNHA--PCA--BRASILIA, 0 FEIRAS LIVRES--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-572  
021381--WALTER LUCAS PENNA TRINDADE REPRESENTACAO LTDA--RUA DAS ALAMANDAS, 322 --JARDIM TESTÂNCIA BRASIL--ATIBAIA--SP--12949-023  
028611--JOAO ROBERTO TAVARES DAMAS--AVN SAO PAULO, 810 --JARDIM ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-000  
030893--CONTESINIE ADVOCADOS ASSOCIADOS--AV 9 DE JULHO - REVOLUCAO CONSTITUTIV 1932, 216 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-580  
031145--P & L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME--RUA ENG SILVIO ALVIM SOARES, 183 --ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-520  
031494--ROGERIO EDUARDO PAZINI--RUA JOAO UMBELINO, 274 CASA 03--JARDIM ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-240  
034606--LUCIANA GOMES DOS SANTOS--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 121-CARRARO TOWER--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
038301--NOVA REPRESENTACAO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA - ME--AVN SANTANA, 3655 --ITAPETINGA--ATIBAIA--SP--12946-001  
038948--ANDREIA RODRIGUES PASSOS MINIMERCADO ME--EST MUNICIPAL, 0 L. GLEBA A - LOTEAM. PEDRA BELA--RIO ABAIXO--ATIBAIA--SP--12940-000  
039837--CIEIX CAUTIVO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA --AL ARARAQUARA, 71 --JARDIM DO LAGO--ATIBAIA--SP--12947-100  
040326--R. DOS S. OLIVEIRA - CONSTRUCAO CIVIL --AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 2455 CASA 4--JARDIM IMPERIAL--ATIBAIA--SP--12950-391  
040341--ORGANIZACAO DE ENSINO XV DE OUTUBRO LTDA. --AVENIDA WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA, 122 --ITAPETINGA--ATIBAIA--SP--12942-140  
043348--CONTEMPORANO ARQUITETURA LTDA--RUA DR ALVARO CORREIA LIMA, 135 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-780  
043806--VANILSON DA SILVA PEREIRA--RUA LINDOLFO OLIVEIRA, 30 --JARDIM TERCEIRO CENTENARIO--ATIBAIA--SP--12944-660  
044538--ACFORTI MONTADORA DE EVENTOS E CENARIOS EIRELI--EST DOS PIRES, 1351 CASA 135--CHACARAS MARINGA--ATIBAIA--SP--12952-280  
045899--PONTO DO PEIXE FRITO ATIBAIA LTDA --ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4712 4714--JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-000  
046937--ALINE ANDRADE FLORIDO --RUA LAMARTINE FAGUNDES, 548 CONJUD SIRIEMA--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-250  
047869--DONNATINI - ASSISTENCIA MEDICA LTDA--RUA PROFESSOR LICINIO CARPINELLI, 107 --JARDIM TERCEIRO CENTENARIO--ATIBAIA--SP--12944-750  
048609--PINHEIRO CASARA SERVICOS MEDICOS EIRELI--RUA LAMARTINE FAGUNDES, 408 --VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-250  
048837--MULTIPLIQUE PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA--RUA MAGNOLIA, 101 CASA 15 COND BELLA VITA--JARDIM SANTA BÁRBARA--ATIBAIA--SP--12947-550  
049338--H. DE M. GALVAO HADDAD--AVENIDA DOS PINHEIROS, 359 --JARDIM DOS PINHEIROS--ATIBAIA--SP--12945-480  
049676--AMOR & MEL PETSHOP E VETERINARIA LTDA--RUA CASEMIRO DE ABREU, 0 CASA 601--JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-170  
049709--NPE - NUCLEO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA--ALAMEDA LINDOIA, 280 SALA 09--JARDIM DO LAGO--ATIBAIA--SP--12947-280  
050233--ANDRE HELENO DOS SANTOS JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA--RUA DAS ORQUIDEAS, 190 --JARDIM DOS PINHEIROS--ATIBAIA--SP--12945-560  
050610--RODRIGO DOS SANTOS COMUNICACAO VISUAL--RUA CLOVIS SOARES, 291 --ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-560  
050814--PATRICIA FONSECA TEIXEIRA VIANNA--AVENIDA DAS CAMÉLIAS, 380 --JARDIM DOS PINHEIROS--ATIBAIA--SP--12945-690  
051164--A FABRICA DE SONHOS PAES E DOCES ARTESANAIS LTDA--RUA ENIO DE ABREU CAMARGO, 55 LOTE 05 P QUADRA A--JARDIM BRASIL--ATIBAIA--SP--12940-080  
051213--JOANE KARINA NOGUEIRA DA SILVA 45277560874--AVENIDA PROFESSOR FLAVIO PIRES DE CAMARGO, 1269 --CAETETUBA--ATIBAIA--SP--12951-750  
052455--CARLA DAMIANI GOYOS CARLINI --RUA BRASIL, 451 APTO 214 EDIFICIO SERRA DA CANASTRA--ATIBAIA--SP--12942-210  
053316--DAIANE SANTOS FILGUEIRAS--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 35 --VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
054139--ANDREA BRAZ BARUCCI MARQUES--ALAMEDA LINDOIA, 280 SALA 04--JARDIM DO LAGO--ATIBAIA--SP--12947-280  
054254--AG & B TRANSPORTADORA EIRELI --RUA BARTOLOMEU DE ANDRADE SILVA, 873 --JARDIM DO ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-410  
054255--R S OSATO - MOVEIS OUTSIDE--ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2726 --JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-000  
054599--LM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA--AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 766 --JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-200



## Atos do Poder Executivo

056250--RFS CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA--ESTRADA CURITIBA, 105 --JARDIM ESTANCIA BRASIL--ATIBAIA--SP--12949-074  
056522--LB FERRO COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA--RUA DAS PALMAS, 80 --JARDIM DOS PINHEIROS--ATIBAIA--SP--12945-730  
056903--ALC CONSTRUOES EIRELI--RUA DOMINGOS ROSSI, 109 --JARDIM PARAISO DO TANQUE--ATIBAIA--SP--12954-592  
057236--SABOR DO INTERIOR COMERCIO DE PAO DE QUEIJO LTDA--RUA CLOVIS SOARES, 132 --ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-560  
057674--DANIELA CISTOLO DE BRITO ALBANEZ 29710622870--RUA FRANCISCO PIRES CAMARGO, 23 --JARDIM BRASIL--ATIBAIA--SP--12940-184  
058188--SAMASATI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA--RUA TAMEYUKI NAKASU, 581 --JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-590  
058993--ALAN PARREIRA COSTA--AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 0 BALNEARIO MUN-FERIA PERMANENTE--VILA JUNQUEIRA--ATIBAIA--SP--12941-680  
059366--F5 ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA--RODOVIA DOM PEDRO I, S/N KM 75,5--JARDIM BROGOTA--ATIBAIA--SP--12954-902  
059409--POKE IDEA ATIBAIATLIDA--AL LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1100 --VILA JUNQUEIRA--ATIBAIA--SP--12942-020  
059527--JOAO VINICIUS ALVES MACIEL 38837892837--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 19--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
059810--GIROMAX AUTOPECAS LTDA--AVENIDA MAJOR ALVIM, 611 LETRA A--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-550  
059841--VILA DI PRAIA PEDRA GRANDE LTDA--AV SANTANA, 3155--NOVA GARDENIA--ATIBAIA--SP--12946-001  
060006--GIOVANE ITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA--AVENIDA DELFINA SILVEIRA PECAHNA, 170 --SAN FERNANDO VALLEY--ATIBAIA--SP--12946-824  
060007--ARACELI TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA--RUA JACOB HOLZMAN, 81 --JARDIM SANTA BÁRBARA--ATIBAIA--SP--12951-010  
060008--LUMAFAE PARTICIPACOES LTDA--AVENIDA SANTA BARBARA, 120 --JARDIM SANTA BÁRBARA--ATIBAIA--SP--12947-580  
060012--SEIKI SHINOHARA E CIA LTDA--AVENIDA DONA GERTRUDES, 677 --ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-540  
060015--NEOKIDS CLINIKS CLINICA MEDICA LTDA--AVENIDA JUCA PECAHNA, 116 --VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-000  
060027--GIOVANA MARIA DA SILVA VIEIRA 06800591130--RUA JOANNA PINTO, 145 CASA B--JARDIM MARISTELA--ATIBAIA--SP--12946-727  
060095--HC CODER INFORMATICA LTDA--RUA IDASPE VIVIANE, 238 --JARDIM ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-180  
060104--R. OLIVEIRA PRODUTOS AUTOMOTIVOS--RUA BARBARA PUZZONI PROFETA, 30 --PONTE--ATIBAIA--SP--12944-280  
060112--CBV SERVICOS & ADMINISTRACAO LTDA--ESTRADA DO MINGU, 1200 SALA 01--PEDREIRA--ATIBAIA--SP--12952-720  
060121--GZANELLA PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA--RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 146 --ATIBAIA JARDIM--ATIBAIA--SP--12942-190  
060127--TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA--AVENIDA TEGULA, 888 EDIF TOPAZIO UNI AUT 18 CONI CEA--PONTE ALTA--ATIBAIA--SP--12952-820  
060136--LION PACKING LTDA--RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 177 --JARDIM ROSELI--ATIBAIA--SP--12944-350  
060150--GIFT CRIATIVO COMERCIO DE PRESENTES E UTILIDADES EM GERAL LTDA--RUA TRANQUILLO LUIZ ROSA, 210 LT 34 QD 08--RECREIO MARISTELA--ATIBAIA--SP--12946-636  
060168--GAMA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA--RODOVIA DOM PEDRO I, 0 KM 78--JARDIM KANIMAR--ATIBAIA--SP--12954-260  
060170--GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA--RUA PEDRO CUNHA, 145 ANEXO HOSPITAL NOVO--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-900  
060174--UNILAB LABORATORIO CLINICO LTDA--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 12--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
060202--EDUARDO RODRIGUES DO VALE--AVENIDA SANTA BARBARA, 140 --JARDIM SANTA BÁRBARA--ATIBAIA--SP--12947-580  
060222--ESCOLA DE NATACAO DE ATIBAIA--RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 130 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-290  
060261--MICHEL PEREIRA BUENO--ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 511 CENTRO DE CONVENCOES - FEIRA NOTURNA--VILA THAIS--ATIBAIA--SP--12942-020  
060285--RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS--PRACA BRASILIA, 0 FEIRA-LIVRE--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-572  
060408--ADRIELE NATALIA DA SILVA 45305918839--RUA JOSE IGNACIO, 140 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-630  
060453--MIGUELITO CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 09--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
060478--WI ELASTOMEROS LTDA--RODOVIA FERNAO DIAS, 0 KM 51--PORTAO--ATIBAIA--SP--12948-128  
060540--CBS COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES LTDA--RUA ANTONIO PUGA ARCHILLA, 51 --JARDIM ROSELI--ATIBAIA--SP--12944-310  
060557--APS CONSTRUCAO LTDA--RUA INOSUKE ANDO, 380 CASA C--GUAXINDUVA--ATIBAIA--SP--12951-570  
060568--AUTO ELETTRICA PIRIKITO LTDA--RUA CALIFORNIA, 224 --JARDIM CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12945-751  
060743--PRIORIZA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA--AVENIDA MAJOR ALVIM, 628 --ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-550  
060744--FILIA BRASIL LTDA--RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM, 50 LOJA B04/B05--PARQUE FERNANDA DE OLIVEIRA, 335 --JARDIM ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-500  
060753--RESIDENCIAL TERRAZOS ATIBAIA SPE LTDA --AVENIDA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA, 199 CASA 01--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-640  
060757--LUIZ ANTONIO MACHADO MENDES DOS SANTOS--RUA DOUTOR CARLOS FRANCO DA SILVEIRA, 283--ATIBAIA VISTA DA MONTANHA--ATIBAIA--SP--12948-339  
060799--ALLEN BRUCE KLEIN--ESTRADA DE SERVIDAO DO LAGO, 0 CASA 283--ATIBAIA--SP--12940-580  
060809--COELHO DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS --AVENIDA NOVE DE JULHO, 137 SALA 05--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-580  
060813--SABORES NORDESTINO LTDA --AVENIDA DAS FIGUEIRAS, 235 SETOR B--JARDIM IMPERIAL--ATIBAIA--SP--12954-722  
060818--L.A. BEVILACQUA SERVICOS ADMINISTRATIVOS --RUA RIBEIRAO PRETO, 410 CASA 04--JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-413  
060822--F. SAQUELI HAZENFRATZ ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA--RUA DOS LIRIOS DA PAZ, 877 --NOVA CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12950-658  
060843--ALL COMEX SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA--RUA MIGUEL CERVANTES, 611 --CONDOMINIO ATIBAIA PARK I--ATIBAIA--SP--12953-026  
060846--PATRICIA ARCANJO DE OLIVEIRA --PRACA PEDRO DE TOLEDO, 101 BOX 03--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-270  
060851--IMOVEIS CASA CIA LTDA--ALAMEDA AMOR PERFEITO, 144 --LOTEAMENTO RETIRO RECANTO TRANQUILO--ATIBAIA--SP--12949-193  
060856--AUGUSTO FELIPE MORAIS FERREIRA--RUA PANAMA, 225 C CASA 03--VILA PETROPOLIS--ATIBAIA--SP--12946-601



## Atos do Poder Executivo

- 060859--KAROLINE QUIEROZ PSICOLOGIA LTDA--PRACA ANTONIO SCAVONE, 25 A CASA 01--JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-400  
060882--ERP SOLUTUON SERVICOS DE INFORMATICA LTDA--RUA SEMPRE VIVA, 410 SALA 2--JARDIM DAS FLORES--ATIBAIA--SP--12947-508  
060884--LEONARDO AQUILLAS AFINI--ALAMEDA SABIA, 175 --CONDOMINIO RESIDENCIAL SHAMBALA II--ATIBAIA--SP--12952-494  
060885--LMG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA--RUADAS CAMELIAS, 169 --RETIRO DAS FONTES--ATIBAIA--SP--12946-703  
060890--RSCMI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA--RUA ARARAQUARA, 138 --JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-400  
060895--CAMILA BORGES BURGOS LTDA--RUA ELECTRACENSI BRENTAN, 35 B CASA 02--JARDIM ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-490  
060898--GBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA--RUA DOS TIPOS, 480 --CONDOMINIO PORTO ATIBAIA--ATIBAIA--SP--12945-853  
060901--JANDRONI ASSESSORIA LTDA--RUA AMADEU AMARAL, 198 LOTE 2/3 QUADRA 5--JARDIM BRASIL--ATIBAIA--SP--12940-185  
060903--WARI SAN CONTABILIDADE & PATRIMONIO LTDA--RUA HENRIQUE BONINI, 187 SALA W--JARDIM IPE--ATIBAIA--SP--12945-250  
060904--EDUARDO T. SILVEIRA --RUA VIENA, 84 --PARQUE ARCO IRIS--ATIBAIA--SP--12947-793  
060922--RODOLFO IZZO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI--RUA SEBASTIAO CAVALHEIRO, 264 LOTE 01 QUADRA 24--JARDIM MARISTELA--ATIBAIA--SP--12946-639  
060937--AQ REALTY CONSTRUCOES SUL LTDA--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 117--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
060941--GRAU ACOS DISTRIBUIDORA DE TUBOS FERROS E ACO - EIRELI --AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 770 A SALA 04--ATIBAIA JARDIM--ATIBAIA--SP--12942-635  
060943--YDIEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA--AVENIDA SANTANA, 3800 --ITAPETINGA--ATIBAIA--SP--12946-001  
060947--VINICIUS DE SOUZA FERREIRA LIMA & CIA LTDA--RUA BRINcos DE OURO, 345 --NOVA CEREJA FERREIRA--ATIBAIA--SP--12950-624  
060971--DAVI COMERCIO VAREJISTA DE CAFES ESPECIAIS LTDA--AVENIDA PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO, 843 LOJA 01--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-530  
060985--IMPERIO DIGITAL INFOPRODUTOS LTDA--RUA PROFESSORA VICENTINA DARIENZO, 130 --JARDIM MARISTELA--ATIBAIA--SP--12946-725  
060996--ACV CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA--RUA MIGUEL CERVANTES, 468 --CONDOMINIO ATIBAIA PARK I--ATIBAIA--SP--12953-026  
061011--SONOMMA ENERGIA SOLAR LTDA--AVENIDA JOVIANO ALYIM, 1360 APT 11--VILA THAIS--ATIBAIA--SP--12942-012  
061031--BLACK SCORPION COMERCIAL ELETRONICOS E VESTUARIO LTDA--RUA JOSE RODRIGUES DA CUNHA, 335 CASA 15--RESSACA--ATIBAIA--SP--12945-003  
061032--MARCIA BEATRIZ NUNES FRANCESCA SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA--ESTRADA DOS PEREIRAS, 999 CASA 10--RIBEIRAO DOS PORCOS--ATIBAIA--SP--12946-375  
061040--AMANDA LEONARDI BIOMEDICINA E ESTETICA LTDA--AVENIDA PAULISTA, 95 --JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-320  
061043--LA MIA CASA MOVEIS E PLANEJADOS LTDA--AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 5018 SALA 02--JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-000  
061051--SMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA--RUA DAS VIOLETAS, 216 --CHACARAS FERNAO DIAS--ATIBAIA--SP--12954-621  
061055--ECO ATIBAIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA--AL LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1836 --VILA THAIS--ATIBAIA--SP--12940-020  
061057--HBG PECAS E ACESSORIOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA--RUA MAJOR JUVENAL ALYIM, 348 LOTE 04--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-060  
061065--CHIMP WORK - EVENTOS LTDA--RUA JAIR GABORIM, 35 --JARDIM PLANALTO DO TANQUE--ATIBAIA--SP--12954-541  
061066--WPM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA--RUA DOS CURIOS, 775 --CONDOMINIO FLAMBOYANT-B--ATIBAIA--SP--12947-390  
061076--DUMBRAS SERVICOS MEDICOS LTDA--RUA DOS CURIOS, 6085--VALE-AGENCIAIMENTO DE PLANOS DE SAUDE LTDA--AVENIDA MAJOR ALYIM, 234 SALA 02--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-550  
061090--CENTRO DE PSICOLOGIA SANTO SILU LTDA--RUA CLOVIS SOARES, 200 SALA 611--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-560  
061093--FABIANA VIEIRABAZAN CRED--RUA MAJOR JUVENAL ALYIM, 25 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-060  
061100--SLIM FIT CARE CLINICA DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA--ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1397 --VILA THAIS--ATIBAIA--SP--12942-020  
061102--PREMIUM IMOVEIS DE LUXO LTDA--RUA MAJOR JUVENAL ALYIM, 383 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-060  
061111--TRUCKS BURGER LTDA--AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 2444 LOJA 02--JARDIM TERCEIRO CENTENARIO--ATIBAIA--SP--12944-651  
061115--TASSIA GARCIA - PROJETOS, GESTAO E CONSULTORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA--RUA AMERICA, 137 --ATIBAIA JARDIM--ATIBAIA--SP--12942-170  
061121--VIVIAN CLEMENTE LEITE LTDA--ESVC MARIO DA SILVEIRA LEITE, 0 --ESTANCIA SANTA MARIA DO LARANJAL--ATIBAIA--SP--12953-230  
061127--ZUHAUS CASAS LTDA--RUA MOISES DOS REIS, 95 --ITAPETINGA--ATIBAIA--SP--12946-231  
061132--LARUSSA AMORIM SANTOS--RUA PAINELAS, 390 --JARDIM IMPERIAL--ATIBAIA--SP--12950-290  
061133--MRN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA--RUA ENIO DE ABREU CAMARGO, 24 SALA 01--JARDIM BRASIL--ATIBAIA--SP--12940-080  
061134--EMPORIO DO PORTO ATIBAIA LTDA--RUA DOS MANACAS, 265 --CONDOMINIO PORTO ATIBAIA--ATIBAIA--SP--12945-833  
061143--ANDRADE BELO SERVICOS DE PSICOLOGIA--RUA MONTEIRO LOBATO, 234 --CONDOMINIO ATIBAIA PARK I--ATIBAIA--SP--12953-017  
061157--LOPES & FIDELIS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA --ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2647 --JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-000  
061158--STREAMVECTOR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA--RODOVIA DOM PEDRO I, KM 87 COND EM. BA. DE MAU. PADSAL 7 C--JARDIM KANIMAR--ATIBAIA--SP--12954-260  
061189--SIFARELLI JAREIA E PEDRAL LTDA--RUA HUMBERTO FUMANI, 230 --TANQUE--ATIBAIA--SP--12944-771  
061196--ESTRELA A. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA--RUA STURLINI, 300 SALA 01--RIBEIRAO DOS PORCOS--ATIBAIA--SP--12946-420  
061202--ESTRELA DA ALMA TERAPIA TRANSPESSOAL LTDA--RUA ALOISIO OLIVEIRA DA COSTA, 225 --VILA PETROPOLIS--ATIBAIA--SP--12941-680  
061214--RF&C CONSULTORIA LTDA--AV AZAL EIAS, 375 COND ESTANCIA PO ATIBAIA--ESTANCIA SAN REMO--ATIBAIA--SP--12948-440  
061219--BL MACHADO--RUA CORONEL TEOFILIO URIOSTE, 66 --NOVA GARDENIA--ATIBAIA--SP--12946-030  
061220--SESHAT ENTERPRISES SERVICES LTDA--RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 117--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-440



## Atos do Poder Executivo

- 061228--AZ FER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUADRIAS METALICAS LTDA--RUA ACACIA-NEGRA, 345 FUNDOS--MATO DENTRO--ATIBAIA--SP--12944-587  
061230--TGR COMPANY PRODUTOS DIGITAIS LTDA--RUA DAS FIGUEIRAS, 530 --JARDIM DOS PINHEIROS--ATIBAIA--SP--12945-670  
061236--MOTTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA--AVENIDA JOVIANO ALVIM, 1370 ANDAR 2 SALA 2--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-613  
061237--MARKETING HUGO MOURA LTDA--RUA CARIASSU, 77 --VILA GIGLIO--ATIBAIA--SP--12946-272  
061242--MARQUEZ TURBO DIESEL REPARACAO DE VEICULOS LTDA--AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1696 --JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-000  
061257--D. D. ANDREATTI INTERMEDIAOES IMOBILIARIAS LTDA--ESTRADA MUNICIPAL TOSHIO FURUYA, 1350 LOTE 05 QUADRA 73--PONTE ALTA--ATIBAIA--SP--12952-826  
061258--DCVL DESENVOLVIMENTO PROFESSIONAL E GERENCIAL LTDA--RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI, 386 --ATIBAIA JARDIM--ATIBAIA--SP--12942-190  
061259--STUDIO VILA ARQUITETURA LTDA--RUA CASTRO FAFFE, 526 SALA 126--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-440  
061266--MOTOR KING MECANICA DIESEL LIDA--RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, 211 --RECREIO ESTORIL--ATIBAIA--SP--12944-100  
061267--CAMILLA CONDE--RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 453 --JARDIM ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-260  
061272--XANDRINI STORE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA--RUA FRANCISCO MACEDO, 25 ANEXO 09-B--JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-080  
061273--SU-AGENCIAIMENTO DE PLANOS DE SAUDE LTDA--AVENIDA MAJOR ALVIM, 234 SALA 02--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-550  
061275--JOAO PAULO DE RESENDE & CIA LTDA--RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO, 491 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-660  
061304--CLINICA DE SAUDE MENTAL SINGULAR EIRELI--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 SALA 813--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
061319--JDMW TRANSPORTES LTDA--AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 4906 --JARDIM ESTACAO BRASIL--ATIBAIA--SP--12949-098  
061355--X PARTS COMERCIO DE PEÇAS E COMPONENTES LTDA--AVENIDA DOS PINHEIROS, 377 --JARDIM DOS PINHEIROS--ATIBAIA--SP--12945-480  
061369--VENNER PIZZARIA E ESFHRARIA LTDA--RUA GUARACI, 117 --RECREIO ESTORIL--ATIBAIA--SP--12944-410  
061373--M. P. GOVONI PSICOLOGO--AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 126 --LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI--ATIBAIA--SP--12945-000  
061391--DAVID SOARES DE MOURA MARIA--PRACA BRASILIA, 0 FEIRAS LIVRES--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-572  
061400--MATHEUS DE PAULA FERREIRA--RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO, 89 --ESTANCIA SANTA MARIA DO PORTAO--ATIBAIA--SP--12943-380  
061428--LCM VEICULOS ESPECIAIS LTDA--RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO, 89 --ESTANCIA SANTA MARIA DO PORTAO--ATIBAIA--SP--12948-174  
061449--SOLAR RESIDENCIAL--ESTRADA HISAI-CHI TAKE BAYASHI, 623 --JARDIM COLONIAL--ATIBAIA--SP--12952-011  
061525--QUELLHAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA--RUA SAO JOSE, 74 CASA CASA--CENTRO--ATIBAIA--SP--12942-820  
061549--SPACEVIS TECNOLOGIA LTDA--AVENIDA TECNICA, 888 GALPAO 09 E 10 SALA AUTOMOTAO--PONTE ALTA--ATIBAIA--SP--12953-620  
061586--IMPALEA LBC SERVICOS MEDICOS LTDA--ALAMEDA AFRICA, 400 --CONDOMINIO ATIBAIA PARK II--ATIBAIA--SP--12945-250  
061596--SERV SOLUTIONS AUTOMATION LTDA--RUA HENRIQUE BONINI, 395 CASA 04 SALA 01--JARDIM IPÊ--ATIBAIA--SP--12945-250  
061614--SOMMAR SOLUCOES DIGITAIS LTDA--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 ANDAR 2 SALA 210 EDIF CARRARO TOWER--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
061621--JVN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA--RUA MAESTRO SEBASTIAO FLORIDO, 505 --ATIBAIA JARDIM--ATIBAIA--SP--12942-280  
061704--RAPHAEL SILVESTRE MOLESIM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA--ALAMEDA BEM-TE-VI 180 --CONDOMINIO PARQUE DAS GARCAS I--ATIBAIA--SP--12953-620  
061748--SISTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A--RUA CLOVIS SOARES, 200 TORRE A SALA 105--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-560  
061830--MANTO QUATRE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA--RUA BENEDITA LEITE, 23 SALA 02--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-710  
061832--GL ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA--RUA CASTRO FAFFE, 526 SALA 136--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-440  
061843--AUTO MECANICA JUNIOR LTDA--RUA PEDRO SALGADO, 200 --RECREIO ESTORIL--ATIBAIA--SP--12944-140  
061845--AL R DUARTE CONSULTORIA E LOCACAO LTDA--AL DAS ACACIAS, 270 --CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOLOGICA ATIBAIA--ATIBAIA--SP--12940-150  
061914--ELIAS BRITO LIMA SANTOS--RUA ALBERTINA MIELLE PIRES, 214 --CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-400  
061924--MOLINA FERNANDES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA--RUA JOSE CIRNE GUIMARAES, 450 --ITAPETINGA--ATIBAIA--SP--12941-482  
061979--MESSIAS CLEBER MENDES--RUA PACAEMBU, 0 --JARDIM IMPERIAL--ATIBAIA--SP--12950-390  
061998--ECLÉIA FERNANDES ARAUJO DA SILVA--AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3939 SALA 02--JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-000  
062015--GABORIN CONSULTORIA EM RH LTDA--RUA JOSE BIM, 342 SALA B--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-640  
062027--LEVITA VITAMINAS LTDA--RUA CLOVIS SOARES, 200 BLOCO A SALA 613--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-560  
062035--AFLANIO MASSANI TOMIKAWA--ESTRADA FAZENDA SUL BRASIL, S/N --CAETETUBA--ATIBAIA--SP--12951-710  
062085--RICARDO AUGUSTO BEDORE --ALAMEDA OCEANIA, 170 LOTE 04 QUADRA E--CONDOMINIO ATIBAIA PARK II--ATIBAIA--SP--12953-034  
062091--CENTRO ESTETICO SCHMITZ PEREIRA LTDA--RUA CLOVIS SOARES, 659 SALA 01 PAVIMENTO SUPERIOR--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-560  
062092--BARROS TRANSPORTES LTDA--RUA CASTRO FAFFE, 526 SALA 130--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-440  
062095--TUAREGUE AUTOMACAO LTDA--AV DONA GERTTUDES, 354 SALA 04--ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-540  
062097--ALPHAMED BRASIL LTDA--RUA CAMPO LARGO, 171 --JARDIM FLORESTA--ATIBAIA--SP--12946-210  
062111--SOLIDO ENGENHARIA CONTROLE TECNOLÓGICO E CONSULTORIA EM CONCRETO LTDA--RUA JOSE RODRIGUES DA CUNHA, 550 SALA B--RESSACA--ATIBAIA--SP--12945-003  
062131--TRANSMAKLER TRANSPORTE LTDA--AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 430 QUADRA 18 LOTE 26--JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-000  
062135--ESTER CAROLINE FERNANDES RIBEIRO--PRACA JOAO PAULO II, 71 CASA--ATIBAIA JARDIM--ATIBAIA--SP--12942-230  
062167--VELOZ CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA--RUA PADRE MATHEUS NUNES, 95 --PONTE--ATIBAIA--SP--12944-290  
062291--KATIA BORGES BARATELA--AVENIDA BARRETOS, 118 --JARDIM DO LAGO--ATIBAIA--SP--12947-210  
062442--DRA. LETICIA DE DAVID LTDA--RUA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030



# Atos do Poder Executivo

062665--YOURMIDIA MARKETING DIGITAL LTDA--RUA DONA SYLVIA FINCO COSTA, 192 --JARDIM TAPAJOS--ATIBAIA--SP--12945-080  
 062729--FAGNAN SANTOS DUARTE --AVENIDA MAIOR ALVIM, 0 FEIRA LIVRE--ALVINÓPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-550  
 062875--RCM PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCAO LTDA--RUA ARAPONGAS, 600 CASA 321--CONDOMINIO FLAMBOYANT-B--ATIBAIA--SP--12946-847  
 063175--JOHNY AROMATERAPIA LTDA--RUA AFRICA DO SUL, 755 --LOTEAMENTO RETIRO RECANTO TRANQUIL O--ATIBAIA--SP--12949-158  
 063203--LEONARD VOIGT CONSTRUCAO CIVIL LTDA.--RUA LUIZIA GRAZIANE TE BECHERANE, 188 --JARDIM RESIDENCIAL SANTA LUIZA--ATIBAIA--SP--12946-051  
 063271--NANNI & KERR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA--AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 5080 CASA 21--JARDIM ESTÂNCIA BRASIL--ATIBAIA--SP--12949-098  
 063322--QUALITY-UP DO BRASIL RESISTENCIAS PARA SISTEMAS DE INJECAO PLASTICA LTDA--RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 18 CONJ 108--VILA SANTISTA--ATIBAIA--SP--12941-030  
 063340--MARIA BEATRIZ SANTOS GONCALVES BROCO COMUNICACAO--RUA LORENA, 142 LOTE 10 11--JARDIM PAULISTA--ATIBAIA--SP--12947-430  
 063441--ANA FLOWER AROMAS LTDA--RUA AVELINO DE ALMEIDA BUENO, 236 --ALVINOPOLIS--ATIBAIA--SP--12942-430  
 063993--LABFOUR AEA COMERCIO LTDA--RUA IMPERADOR MEJII, 464 SALA 01--SAMAMBAI PARQUE RESIDENCIAL--ATIBAIA--SP--12945-020  
 064046--DANIELA NASCIMENTO CORREIA LEITE LTDA--RUA PEDRO DOMINICALI, 45 --JARDIM DO TREVO--ATIBAIA--SP--12944-491  
 064073--CSG HOLDING E PARTICIPACOES LTDA--RUA DOS SABIAS, 458 --CONDOMINIO PORTO ATIBAIA--ATIBAIA--SP--12945-840  
 064176--GILMAR SOARES FERREIRA--RUA YUNES DEMETRIO SABBAG, 60 --JARDIM ALVINÓPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-260  
 064193--MARIANA LEDIER PASCALICCHIO--RUA LUIZ CARLOS BARRETA, 122 --VILA PETROPÓLIS--ATIBAIA--SP--12946-490  
 064264--BIANCA SAYURI OKITA HAMAMOTO--RUA FERNAO DIAS, 567 --JARDIM DAS CEREJEIRAS--ATIBAIA--SP--12951-260  
 064269--KAUANE RAMOS DA SILVA--RUA TREZE DE MAIO, 178 CASA--CENTRO--ATIBAIA--SP--12940-720  
 064293--RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA--RUA BENEDITO CIRINEU MENDES, 20 APTO 204--JARDIM ALVÍNÓPOLIS--ATIBAIA--SP--12943-440

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2<sup>a</sup> via através do link:  
<https://atibaia.precosinformatica.com.br/ords/atibaia/f?p=919:12> ou [WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPELO](http://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPELO)

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa  
 Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias



## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MARIA PEREIRA CACIQUE	<u>Protocolo 4109/2020</u>
RITA DE CASSIA GIL DE OLIVEIRA WATANABE	<u>Analise de Projeto 436/2022</u>
DENIS MANZINI	<u>Analise de Projeto 712/2023</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MARIA HELENA DOS SANTOS	<u>Fiscalização 1229/2022</u>
TADEU BUENO SILVEIRA	<u>Fiscalização 2170/2022</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### PORTRARIA N.º 32/2023 – DS de 26 de maio de 2023

A Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020c/c

837/2020, bem como a Legislação Vigente;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo Disciplinar do Memorando 118/2023, especialmente o despacho 07, com fundamento no Artigo 6º, inciso X, do código de conduta e integridade dos empregados da SAAE - Atibaia, Ato nº 02/2021-DS.

**CONSIDERANDO** o afastamento pelo INSS do empregados sob matrícula nº 724;

**CONSIDERANDO** o Artigo 24 do Código de Conduta instituído pelo ATO 03/2022-DS de 10/10/2022;

### DETERMINA:

**Art. 1º.** Aplicação da pena de advertência ao empregado sob matrícula nº 724, referente à sanção unificada do processo em referência.

**Art. 2º.** Aplicação da pena quando do retorno do empregado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DASAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, ao vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de abril de 2023.

**Fornecedor:** AvanexIndustria e Comercio LTDA

**Tipo Documento:** NF 66375

**Data Documento:** 10/03/2023

**Data Vencimento:** 09/04/2023

**Data Pagamento:** 24/04/2023

**Valor:** R\$ 3.000,00

**Ref.:** Aquisição de sulfato de alumínioferroso granulado.

**Justificativa:** Por equívoco foi realizado o pagamento no valor de R\$ 32.250,00 no dia 10/04/2023 faltando R\$ 3.000,00 do valor da NF. Verificado o erro, entrarmos em contato com empresa, na qual não foi cobrado nenhuma multa e realizamos o restante do depósito no dia 24/04/2023.

**Fornecedor:** Elektro Eletricidade e Serviços S/A

**Tipo Documento:** Boleto 109/00100443-5

**Data Documento:** 23/03/2023

**Data Vencimento:** 22/04/2023

**Data Pagamento:** 04/04/2023

**Valor:** R\$ 12.126,11

**Ref.:** Boleto para instalação de um transformador na rede de distribuição para ligação do padrão de entrada da Torre Equilíbrio.

**Justificativa:** O pagamento foi antecipado para o dia 04/04/2023, após autorização da diretoria financeira, dado a solicitação do setor por conta da urgência do serviço - Mem. Nº 14.513/2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.282/2023 – PREGÃO**



## Atos do Poder Executivo

**ELETRÔNICO N.º 03/2023, OBJETO:** Aquisição de conjunto motobomba KSB MegaCPK.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/06/2023, às 8 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA:** 13/06/2023 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br/](http://www.novobbmnet.com.br/), ou dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sítio na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 26 de maio de 2023.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## Secretaria de Agricultura

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, DO PROGRAMA PSA-ATIBAIA

A Secretaria de Agricultura COMUNICA que o prazo fixado para inscrição e apresentação de documentações dos interessados em participar do Chamamento Público, para credenciamento de provedores de serviços ambientais para pagamento de serviços ambientais, do programa PSA-Atibaia, a agricultores municipais localizados em uma das três bacias hidrográficas a montantes das captações municipais, publicado no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE de 10/05/2023, foi prorrogado por mais 15 (quinze) dias, passando o prazo final para dia 12/06/2023.

Gabriel Sola de Oliveira  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 06 de abril de 2023, ao deliberar pela realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência

Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte formação:

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Eliane Ugliano;  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Mara de Castro Valente;

Conselheiros do Poder Público:

– Lucas Vieira de Jesus;  
– Rosa Helena Nunes da Silva

Conselheiros da Sociedade Civil:

– Esequiel Arruda  
– Vanessa Fernandes da Silva;

Colaboradores do Poder Público:

– Cláudia Martins Costa Mesquita  
– Vanderson Carlos Oliveira da Silva;

Colaboradores da Sociedade Civil:

– Jeniffer Andrea dos Santos Camargo  
– Weverton Silva Correa;

Art. 2º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência e Vice-Presidência do CMAS/Atibaia, com as seguintes competências:

1. Propor e encaminhar para o colegiado a minuta do Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização e composição, bem como a definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;
2. Organizar, coordenar a operacionalização da Conferência;
3. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 26 de maio de 2023

Eliane Ugliano  
PRESIDENTE

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

26/05/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ATIBAIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023



## Atos do Poder Executivo

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Inovação, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 678 de 20 de dezembro de 2013, Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de apresentação de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Poderão participar deste chamamento público todas empresas instaladas no município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

### 1- JUSTIFICATIVA

A indução por parte do Município de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utilizando-se da Lei Complementar 678 de 2013 e o Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023, as empresas instaladas no Município, a desenvolver e cultivar através de inovação em processos e em desenvolvimento de novos produtos com uso intensivo de tecnologia, baseadas fortemente em conhecimentos técnico-científicos trará para o município a produção de serviços e produtos de alto valor agregado, assim como também as ações de formação e especialização dos recursos humanos.

Produtos com alto valor agregado são aqueles que envolvem processos produtivos complexos, atingindo maior valor de mercado com alta lucratividade, quando comparados aos produtos primários e são estratégicos contra a estagnação da economia presente no atual cenário do país.

O município obterá, consequentemente, maior arrecadação, com o benefício de ter pouca área ocupada, através de economia limpa e com baixo impacto ambiental.

Ainda assim incentivando a instalação no município de empresas cujas atividades estejam enquadradas como Empresas de Base Tecnológica - EBT, Empresas da Economia Criativa - EEC, e indústrias cujos processos sejam geradores de baixo impacto ambiental.

### 2- OBJETIVO

Constitui objeto deste chamamento, por parte das empresas instaladas no município de Atibaia, a pleitear ao Comitê Municipal de Inovação, participação na verba orçamentária para implementação de projetos de inovação em processos, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento de novos produtos, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para seus funcionários e ou colaboradores.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1-** As empresas que forem pleitear ao CMi - Comitê Municipal de inovação, a participação na verba orçamentária para implementação de projetos de Inovação, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão preencher os formulários dos anexos I e II, e apresentar os documentos relacionados no anexo IV, contidos no Decreto Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023.

**3.2-** Os projetos serão avaliados pelo CMi - Comitê Municipal de Inovação, composto pela Comissão deliberativa e pela Comissão Técnica.

**3.2.1** Da composição da Comissão Deliberativa e suas atribuições: A Comissão deliberativa será composta pelos seguintes membros do CMi:

- a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Representante da Secretaria de Justiça e Cidadania;
- c) Representante da Secretaria de Administração;
- d) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
- e) Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. (Redação dada pela Lei Complementar nº **804/2019**)

II - 01 (um) representante de APLi, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

III - 01 (um) representante de NIT ou em sua impossibilidade, de ICT;

IV - 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;

V - 01 (um) representante de incubadora de empresas de base tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

VI - 02 (dois) representantes de entidades representativas de setores econômicos do município.

Suas atribuições serão:

- a) Analisar e dar pareceres quanto a aprovação ou rejeição aos pedidos de incentivos fiscais municipais apresentados na SEDEC e de acordo com os editais publicados;
- b) Analisar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
- c) Deliberar pelo acolhimento ou não dos projetos e em caso de deferimento, definir os valores do aporte financeiro de cada projeto, de acordo com a equação indicada no anexo 6 – Cálculo do Aporte Financeiro, conforme Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014;
- d) Deliberar sobre a concessão dos recursos aos projetos aprovados pela Comissão Técnica do CMi;
- e) Acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, em conformidade com os regulamentos aqui apresentados;
- f) Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMI.

A Comissão técnica será composta pelos seguintes membros do CMi:

- a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico, ou na sua falta pelo Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- c) 01 (um) representante de APLi, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;
- d) 01 (um) representante de NIT ou em sua impossibilidade, de ICT;
- III - 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;
- e) 01 (um) representante de incubadora de empresas de base tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;
- f) 02 (dois) representantes de entidades representativas de setores econômicos do município.

Suas atribuições serão:

- a) Analisar os pedidos de enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de acordo com os editais publicados;
- b) Analisar e pontuar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- c) Caso seja necessário poderá convidar, convocar ou solicitar a Administração da Prefeitura de Atibaia para contratar terceiros para complementar os trabalhos aqui atribuídos;
- d) Dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;

### 4- Da avaliação dos projetos e do cronograma físico-financeiro:

**4.1-** Serão pontuados os itens informados nos formulários referentes a empresa, e ao projeto de inovação, constantes dos anexos I e II do



## Atos do Poder Executivo

Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023.

- 4.1.1-** Cada item avaliado receberá uma pontuação de 0 a 5.  
**4.1.2-** Cada item tem um peso "P" específico variando de 1 a 3.  
**4.1.3-** A somatória das pontuações multiplicada pelo peso de cada item será a pontuação final obtida pelo projeto.

### 5- Do cronograma.

- 5.1-** A Empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro dos dispêndios previstos no projeto.  
**5.2-** A empresa deverá definir, no mínimo, 3 (três) marcos de execução física, que indicarão os itens entregáveis em relação ao projeto como um todo.  
**5.2.1-** Estes serão os balizadores do acompanhamento técnico do CMi para a definição da transferência das parcelas dos recursos financeiros.  
**5.3-** Os projetos deverão ser concluídos em até 18 meses, a partir da data estabelecida para o término da avaliação pelo CMi, conforme Art. 8 §4º do Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023.

### 6- Quanto ao local e período para a apresentação e avaliação dos projetos:

- 6.1-** Os projetos deverão ser apresentados de forma digital no site da prefeitura de Atibaia, pelo Protocolo Digital de Documentos, em "Empresas" "Projetos de Inovação".  
**6.2-** Os projetos poderão ser protocolados em até 100 dias corridos após a publicação deste edital de chamamento.  
**6.3-** O período de avaliação dos projetos pelo CMi, dar-se-á em até 60 dias após decorridos os 100 dias referente a apresentação dos projetos.

### 7- Quanto a transferência dos recursos financeiros.

- 7.1-** O aporte financeiro será liberado em uma ou mais parcelas, após a aprovação pelo CMi, do projeto como um todo.  
**7.1.1-** A primeira parcela será referente ao primeiro marco do cronograma físico-financeiro, a segunda parcela somente será liberada após a empresa apresentar os entregáveis (documentos comprobatórios referente aos gastos evidenciados) do marco anterior e terem eles sido aprovados pelo CMi, e assim sucessivamente.  
**7.2-** A empresa que não apresentar os entregáveis dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro, poderá ter seu projeto cancelado, e poderá ser penalizada a devolver os aportes financeiros já feitos anteriormente do referido projeto.  
**7.3-** A empresa ainda poderá solicitar prazos extras para entrega dos entregáveis, os quais serão avaliados pelo CMi, que terá plenos poderes para deferir ou indeferir a solicitação.  
**7.4-** A decisão para a liberação do aporte financeiro, e o número de parcelas que será feito, é soberana do CMi – Comitê Municipal de inovação, e não compromete o andamento do projeto, que poderá entrar no marco subsequente do cronograma físico-financeiro.

### 8- Quanto aos valores e os limites:

- 8.1-** O valor total de todos os incentivos a serem aportados pela PEA – Prefeitura da Estância de Atibaia, será limitado pelo valor da dotação orçamentária anual e limitado a 80% do valor do projeto.  
**8.2-** O valor máximo estabelecido por projeto será de 200.000 (duzentas mil) UVRM.  
Para o ano de 2023 o valor da UVRM é de R\$ 4,5145 - Decreto nº 10.172/2022.  
Limitando portanto o valor por projeto para o ano de 2022 em R\$ 902.900,00 (novecentos e dois mil e novecentos reais).  
**8.3-** A rubrica ocorrerá sob número: 239 -17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.1100000  
**8.4-** A forma de cálculo encontra-se no anexo V do Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023 que regulamenta a Lei 678 de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 22 de Maio de 2023.

- Emil Ono -  
PREFEITO MUNICIPAL

- Annibale Tropi Somma -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

26/05/2023

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
ATIBAIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 -  
EXCLUSIVO MEI, ME, EPP e AGRONEGÓCIO**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Inovação, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 678 de 20 de dezembro de 2013, Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de apresentação de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Poderão participar deste chamamento público empresas enquadradas como MEI, ME e EPP instaladas no município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

A classificação do enquadramento dar-se-á de acordo com o faturamento dos últimos 3 (três) exercícios de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Poderão participar também deste chamamento público empresas instaladas no município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos aqui estabelecidos projetos voltados exclusivamente para o Agronegócio.

### 1- JUSTIFICATIVA

A indução por parte do Município de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utilizando-se da Lei Complementar 678 de 2013 e o Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023, em consonância com o reconhecimento pelo Governo do Estado de São Paulo, como Arranjo Produtivo Local - APL de Agronegócio, visando estimular e fomentar esta cadeia, as empresas instaladas no Município, a desenvolver e cultivar através de inovação em processos e em desenvolvimento de novos produtos com uso intensivo de tecnologia, baseadas fortemente em conhecimentos técnico-científicos trará para o município a produção de serviços e produtos de alto valor agregado, assim como também as ações de formação e especialização dos recursos humanos.

Produtos com alto valor agregado são aqueles que envolvem processos produtivos complexos, atingindo maior valor de mercado com alta lucratividade, quando comparados aos produtos primários e são estratégicos contra a estagnação da economia presente no atual cenário do país.

O município obterá, consequentemente, maior arrecadação, com o benefício de ter pouca área ocupada, através de economia limpa e com baixo impacto ambiental.

Ainda assim incentivando a instalação no município de empresas cujas atividades estejam enquadradas como Empresas de Base Tecnológica - EBT, Empresas da Economia Criativa - EEC, e indústrias cujos processos sejam geradores de baixo impacto ambiental.



## Atos do Poder Executivo

### 2- OBJETIVO

Constitui objeto deste chamamento, por parte das empresas instaladas no município de Atibaia, a pleitear ao Comitê Municipal de Inovação, participação na verba orçamentária para implementação de projetos de inovação em processos, P&D – Pesquisa e Desenvolvimento de novos produtos, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para seus funcionários e ou colaboradores.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1-** As empresas que forem pleitear ao CMi - Comitê Municipal de inovação, a participação na verba orçamentária para implementação de projetos de Inovação, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão preencher os formulários dos anexos I e II, e apresentar os documentos relacionados no anexo IV, contidos no Decreto Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023.

**3.2-** Os projetos serão avaliados pelo CMi - Comitê Municipal de Inovação, composto pela Comissão deliberativa e pela Comissão Técnica.

**3.2.1** Da composição da Comissão Deliberativa e suas atribuições: A Comissão deliberativa será composta pelos seguintes membros do CMi:

- a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Representante da Secretaria de Justiça e Cidadania;
- c) Representante da Secretaria de Administração;
- d) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
- e) Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. (Redação dada pela Lei Complementar nº **804/2019**)

II - 01 (um) representante de APLi, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

III - 01 (um) representante de NIT ou em sua impossibilidade, de ICT;

IV - 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;

V - 01 (um) representante de incubadora de empresas de base tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

VI - 02 (dois) representantes de entidades representativas de setores econômicos do município.

Suas atribuições serão:

- a) Analisar e dar pareceres quanto a aprovação ou rejeição aos pedidos de incentivos fiscais municipais apresentados na SEDEC e de acordo com os editais publicados;
- b) Analisar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
- c) Deliberar pelo acolhimento ou não dos projetos e em caso de deferimento, definir os valores do aporte financeiro de cada projeto, de acordo com a equação indicada no anexo 6 – Cálculo do Aporte Financeiro, conforme Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014;
- d) Deliberar sobre a concessão dos recursos aos projetos aprovados pela Comissão Técnica do CMi;
- e) Acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, em conformidade com os regulamentos aqui apresentados;
- f) Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMi.

A Comissão técnica será composta pelos seguintes membros do CMi:

- a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico, ou na sua falta pelo Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

- c) 01 (um) representante de APLi, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;
- d) 01 (um) representante de NIT ou em sua impossibilidade, de ICT;
- III - 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;
- e) 01 (um) representante de incubadora de empresas de base tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;
- f) 02 (dois) representantes de entidades representativas de setores econômicos do município.

Suas atribuições serão:

- a) Analisar os pedidos de enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de acordo com os editais publicados;
- b) Analisar e pontuar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- c) Caso seja necessário poderá convidar, convocar ou solicitar a Administração da Prefeitura de Atibaia para contratar terceiros para complementar os trabalhos aqui atribuídos;
- d) Dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;

### 4- Da avaliação dos projetos e do cronograma físico-financeiro:

**4.1-** Serão pontuados os itens informados nos formulários referentes a empresa, e ao projeto de inovação, constantes dos anexos I e II do Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023.

**4.1.1-** Cada item avaliado receberá uma pontuação de 0 a 5.

**4.1.2-** Cada item tem um peso “P” específico variando de 1 a 3.

**4.1.3-** A somatória das pontuações multiplicada pelo peso de cada item será a pontuação final obtida pelo projeto.

### 5- Do cronograma.

**5.1-** A Empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro dos dispêndios previstos no projeto.

**5.2-** A empresa deverá definir, no mínimo, 3 (três) marcos de execução física, que indicarão os itens entregáveis em relação ao projeto como um todo.

**5.2.1-** Estes serão os balizadores do acompanhamento técnico do CMi para a definição da transferência das parcelas dos recursos financeiros.

**5.3-** Os projetos deverão ser concluídos em até 18 meses, a partir da data estabelecida para o término da avaliação pelo CMi, conforme Art. 8 §4º do Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023.

### 6- Quanto ao local e período para a apresentação e avaliação dos projetos:

**6.1-** Os projetos deverão ser apresentados de forma digital no site da prefeitura de Atibaia, pelo Protocolo Digital de Documentos, em “Empresas” “Projetos de Inovação”.

**6.2-** Os projetos poderão ser protocolados em até 100 dias corridos após a publicação deste edital de chamamento.

**6.3-** O período de avaliação dos projetos pelo CMi, dar-se-á em até 60 dias após decorridos os 100 dias referente a apresentação dos projetos.

### 7- Quanto a transferência dos recursos financeiros.

**7.1-** O aporte financeiro será liberado em uma ou mais parcelas, após a aprovação pelo CMi, do projeto como um todo.

**7.1.1-** A primeira parcela será referente ao primeiro marco do cronograma físico-financeiro, a segunda parcela somente será liberada após a empresa apresentar os entregáveis (documentos comprobatórios referente aos gastos evidenciados) do marco anterior e terem eles sido aprovados pelo CMi, e assim sucessivamente.

**7.2-** A empresa que não apresentar os entregáveis dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro, poderá ter seu projeto cancelado, e poderá ser penalizada a devolver os aportes financeiros já feitos anteriormente do referido projeto.



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Turismo

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 PARA O 7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ATIBAIA 2023 - SOBREMESAS

##### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O 7º Festival Gastronômico de Atibaia 2023 - Sobremesas, é uma ação promovida pela **Prefeitura da Estância de Atibaia**, através da **Secretaria de Turismo**, e tem como objetivo geral, promover, valorizar e divulgar a **Gastronomia** da cidade, representando uma oportunidade de oferecer aos municípios, visitantes e turistas, a degustação de sobremesas desenvolvidas pelos chefs locais e evidenciar a especialidade dos estabelecimentos participantes.

1.2. Em sua 7ª edição, o festival irá contemplar os 03 (três) estabelecimentos gastronômicos que produzirem a melhor sobremesa tendo o morango como ingrediente obrigatório.

1.3 A iniciativa busca criar interatividade, sinergia e geração de valor para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, além da integração dos empresários que trabalham no ramo da gastronomia do município.

1.4. Assim, visamos marcar para os municípios, visitantes e turistas, a variedade, força e atratividade da gastronomia de Atibaia.

##### 2. OBJETIVO

2.1 Projetar Atibaia no cenário gastronômico regional, estadual e nacional;

2.2 Incentivar o desenvolvimento do turismo através da gastronomia;

2.3 Fomentar a atividade gastronômica do município.

2.4 Consolidar Atibaia como a Capital Nacional do Morango através da gastronomia.

##### 3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 O 7º Festival Gastronômico de Atibaia 2023 - Sobremesas acontecerá de **17/08/2023 a 30/09/2023**.

3.2 As sobremesas serão elaborados e estarão disponíveis durante esse período em cada estabelecimento participante.

##### 4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do Festival todos os estabelecimentos gastronômicos e de meios de hospedagem, entre eles restaurantes, lanchonetes, bares, hamburguerias, pizzarias, pastelarias, cafés, docerias, pesqueiros, hotéis, pousadas, entre outros, do município de Atibaia, que efetuarem a inscrição e que estiverem com o alvará de funcionamento em dia e aptos para fornecer a sobremesa por todo o período do evento.

4.2 Os estabelecimentos com atendimento em feiras regulamentadas e food trucks também poderão participar do Festival Gastronômico com os mesmos requisitos e igualdade de avaliação.

##### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Festival Gastronômico, deverão ser realizadas através de formulário disponibilizado no site Descubra Atibaia link <https://forms.gle/TqkBTKKYv2ePW7oF6> a partir das **9 horas do dia 29/05/2023 até às 16 horas do dia 28/06/2023**.

5.2 Para participar o estabelecimento irá desenvolver um sobremesa utilizando o morango em sua composição com valores de até R\$40,00.

##### 6. DA SOBREMESA

6.1 Todos os participantes deverão concorrer com uma sobremesa utilizando o morango como ingrediente obrigatório, e a mesma deverá permanecer no cardápio durante o período do evento.

6.2 A sobremesa deverá ter um nome, único e exclusivo, para identificação e diferenciação entre os estabelecimentos participantes.

7.3- A empresa ainda poderá solicitar prazos extras para entrega dos entregáveis, os quais serão avaliados pelo CMi, que terá plenos poderes para deferir ou indeferir a solicitação.

7.4- A decisão para a liberação do aporte financeiro, e o número de parcelas que será feito, é soberana do CMi – Comitê Municipal de inovação, e não compromete o andamento do projeto, que poderá entrar no marco subsequente do cronograma físico-financeiro.

#### 8- Quanto aos valores e os limites:

8.1- O valor total de todos os incentivos a serem aportados pela PEA – Prefeitura da Estância de Atibaia, será limitado pelo valor da dotação orçamentária anual e limitado a 80% do valor do projeto.

8.2- O valor máximo estabelecido por projeto será de 200.000 (duzentas mil) UVRM.

Para o ano de 2023 o valor da UVRM é de R\$ 4.5145 - Decreto nº 10.172/2022.

Limitando portanto o valor por projeto para o ano de 2022 em R\$ 902.900,00 (novecentos e dois mil e novecentos reais).

8.3- A rubrica ocorrerá sob número: 239 -17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.1100000

8.4- A forma de cálculo encontra-se no anexo V do Decreto 10.384 de 15 de maio de 2023 que regulamenta a Lei 678 de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, 22 de Maio de 2023.

- Emil Ono -  
PREFEITO MUNICIPAL

- Annibale Tropi Somma -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

## Secretaria de Educação

### PORTRARIA N° 07/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, Eliane Doratiotto Endsfeldz, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e demais legislações vigentes, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – Fica autorizado o funcionamento da Instituição Educacional Mundo Mágico LTDA, com atendimento à Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, situada à Rua Monsenhor Kolly, nº 206, Centro, Atibaia, SP, CEP 12.940-570 e CNPJ 48.864.522.0001-68.

**Artigo 2º** – A Secretaria de Educação de Atibaia, à qual está jurisdicionada a referida escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação



## Atos do Poder Executivo

6.3 A sobremesa deverá ter um valor de até R\$40,00.

6.4 O objetivo é fixar um valor para que as pessoas saibam o quanto pagar em uma sobremesa para degustar e conhecer determinado estabelecimento gastronômico de Atibaia.

### 7. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

7.1 As sobremesas, deverão ser comercializados com valor de até R\$ 40,00 (quarenta reais).

### 8. DA CORTESIA

8.1 A Secretaria de Turismo concederá 02 (dois) vouchers de cada estabelecimento, que darão direito a degustação do Festival Gastronômico para formadores de opinião, técnicos da área e/ou imprensa, para maior promoção e divulgação do evento.

### 9. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A sobremesa será avaliada através de profissionais pelos seguintes requisitos:

a) – **Sabor:** é a **sensação** provocada no momento da mastigação; a harmonia entre o doce, amargo, ácido, textura e temperatura; e se a sobremesa, está valorizando os sabores presentes, numa perfeita combinação.

b) – **Criatividade:** é a **nova**idade, o quanto diferente aquela sobremesa é de tudo que o cliente já comeu ou ouviu falar, utilizando técnicas que valorizem tanto o sabor, quanto a apresentação;

c) – **Atendimento:** é a **recepção** e a cortesia do atendente, a apresentação do cardápio, a agilidade na preparação da sobremesa, a pontualidade na entrega do pedido realizado e a valorização do cliente.

### 10. DA AVALIAÇÃO DO PÚBLICO

10.1 O público participante que prestigiar o evento, realizará as avaliações dos estabelecimentos e sobremesas participantes durante todo o período do Festival Gastronômico, através de votação no site Descubra Atibaia [www.descubraatibaia.com.br](http://www.descubraatibaia.com.br).

10.2 As avaliações serão realizadas por parte do público (votação) e a pontuação será estabelecida por notas de 1 a 5, para cada item acima, SABOR, CRIATIVIDADE e ATENDIMENTO, sendo 1 para ruim, 2 para regular, 3 para bom, 4 para muito bom e 5 para excelente.

10.3 – A nota máxima a ser obtida será 15 pontos.

### 11. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11.1 A avaliação técnica será feita por profissionais da gastronomia, confeitoria, pâtissier, caracterizados como clientes ocultos que visitarão os estabelecimentos.

11.2 A equipe técnica irá avaliar todos os estabelecimentos e fará sua análise pessoal no ato da degustação.

11.3 O técnico deixará uma cópia da ficha de avaliação para o estabelecimento visitado.

11.4 A pontuação técnica será estabelecida por notas de 1 a 10, sendo 1 a 3 para ruim, 4 a 7 para bom e 8 a 10 para excelente.

11.5 No final das visitas, a equipe técnica irá se reunir para análise dos estabelecimentos melhores pontuados conforme item 11.4, em ordem crescente de Nota obtida pelas 03 primeiras colocadas do Festival.

11.6 Em caso de empate na pontuação final será utilizado o seguinte critério de desempate:

a) Sabor (Peso 5). Nota obtida na avaliação técnica x 5

b) Criatividade (Peso 4). Nota obtida na avaliação técnica x 4

c) Atendimento (Peso 2). Nota obtida na avaliação técnica x 2

11.7 Em caso de persistência no empate será feito sorteio filmado, gravado e apresentado no dia do encerramento do Festival.

### 12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O três estabelecimentos melhores classificados pelo critério de pontuação do público em geral (do maior para o menor), receberão troféus de primeiro, segundo e terceiro colocados.

12.2 As três sobremesas melhores avaliadas pelo corpo técnico receberão vales-compras nos valores de 50% do valor total do prêmio para o primeiro colocado, 30% para o segundo colocado e 20% para o terceiro colocado, entregues pelo estabelecimento vencedor do chamamento público 007/2023, realizado para este fim.

12.3 O valor total do prêmio não será inferior a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

12.4 Os vencedores serão conhecidos em data a ser divulgada posteriormente, durante evento de premiação.

### 13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1 Organização, promoção e controle do Festival Gastronômico.

13.2 Divulgação do festival nos eventos culturais que acontecerão no mesmo período e nas veiculações em mídias impressas, televisivas, outdoors, rádios, feiras, exposições e no CIT (Centro de informações turísticas da cidade).

13.3 Ceder aos estabelecimentos participante material de participação e divulgação do Festival Gastronômico de Atibaia 2023 - Sobremesas.

### 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

14.1 Manter a sobremesa participante no cardápio por todo o período do evento;

14.2 Respeitar o valor estipulado no item 7.1.

14.3 Treinar a equipe para divulgação do Festival e sobremesa participante.

14.4 Treinar a equipe para orientar o público participante a votar no site divulgado no item 10.1.

14.5 Seguir os horários de abertura e fechamento do estabelecimento de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição.

14.6 Expor em local visível o material de divulgação do Festival que será cedido pela prefeitura.

14.7 Autorizar a utilização do nome e marca do estabelecimento para divulgações referentes ao Festival.

14.8 Conceder 02 (dois) vouchers cortesias, que darão direito a degustação do Festival Gastronômico para formadores de opinião, técnicos da área e/ou imprensa, para maior promoção e divulgação do evento.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os participantes e interessados em participar do Festival Gastronômico devem seguir na íntegra esse regulamento.

Atibaia, 26 de maio de 2023.

**Bruno Perrota Leal**  
Secretário de Turismo

## Secretaria de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - “A

## Atos do Poder Executivo

contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
156º	ISABELA RAMOS DA SILVA	25279
157º	SAULO HERING DE ZORZI ORTIZ	26658
158º	JOSE ROBERTO FERRAZ	15403
159º	THIAGO MAZZONI DE BARROS	32471

### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
22º	PAMELA VITORIA ROCHA	25752

### EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
235º	ADRIANA MAGENDA DE SOUSA	34204

### EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
41º	ANDREZA APARECIDA SABIA LUCIO	39735

### EMPREGO: Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	MICHELE DA SILVA VIEIRA	18892

### EMPREGO: Fiscal Municipal - Assistente em Serviços de Fiscalização (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
15º	LUCAS LEME PINHEIRO	21365
16º	VITOR DE OLIVEIRA FACIO	40952

### EMPREGO: Profissional da Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	ALLAN FERREIRA FECHI	26434

### EMPREGO: Profissional da Educação Física (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	EDVALDO QUIRINO DOS SANTOS	28930

### EMPREGO: Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
49º	ELIZANGELA TAFURI CRUZ ARAUJO	28245
50º	CAMILLA SOUSA DE OLIVEIRA MORAES	32989
51º	GRASIELE DE OLIVEIRA SOUZA	21417

Secretaria de Recursos Humanos, 27 de maio de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos

## Secretaria de Governo

### Memorando nº 20.959/2023

### PORTARIA Nº 4.843-GP de 26 de maio de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora, Mirella Raika de Novaes Gonzaga, CAADE - Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 26 de maio de 2023.**

**Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Memorando nº 25.646/2023

### DECRETO Nº 10.395 de 25 de maio de 2023

Institui o regulamento de operação do serviço de transporte coletivo



## Atos do Poder Executivo

público de passageiros, no Município de Atibaia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros no Município de Atibaia, bem como outras atividades a ela associadas, deverão obedecer às determinações da Lei Complementar nº306 de 09 de Dezembro de 1999, as cláusulas constantes do contrato de concessão dos serviços e as disposições contidas no presente Regulamento de Operação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

**Art. 2º** O regulamento de operação aplica-se às atividades de:

**I** - operação do serviço de transporte público convencional;  
**II** - administração do Sistema de Venda de Passagens, comuns e/ou eletrônicas, para o serviço de transporte coletivo público de passageiros;  
**III** - veiculação de publicidade em veículos e equipamentos do Sistema.

**Parágrafo único.** Para efeito deste Decreto, considera-se serviço de transporte coletivo convencional aquele caracterizado como essencial, com operação regular e à disposição permanente do cidadão, contra única exigência de pagamento de tarifa fixada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento de operação, na legislação em vigor ou que vierem a ser editadas, bem como das obrigações contratuais, por parte da operadora, por dolo ou culpa, constituir-se-á em infração e sujeitará a operadora às penalidades e medidas administrativas previstas neste Decreto.

**§ 1º** Entende-se por operadora a concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros, ou terceiro a quem foi delegado atividade associada à prestação dos serviços.

**§ 2º** A operadora responderá, integral e solidariamente, por todos os atos de seus empregados, prepostos ou quaisquer outros que, sob sua responsabilidade, interfiram na execução dos serviços.

#### CAPÍTULO II DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano - SMPU, por meio do seu Departamento de Transporte, Divisão de Operações de Transportes Públicos e Divisão de fiscalização de transportes públicos ou por sua delegação, o controle e fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

**I** - cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de concessão;  
**II** - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

**III** - promover a elaboração de normas gerais e regras incidentes sobre o Serviço de Transporte Coletivo no Município, para complementar os regulamentos e a legislação vigente;

**VI** - intervir na execução dos serviços, nos termos da Lei Complementar nº306, de 09 de dezembro de 1999, e da legislação aplicável;

**V** - receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os das providências tomadas;

**VI** - propiciar a participação e acesso dos usuários às informações relativas ao serviço prestado;

**VII** - fiscalizar terminais, pontos de parada, itinerários de viagens e outros equipamentos destinados ou associados à prestação dos serviços de transporte coletivo;

**VIII** - fiscalizar o serviço de transporte coletivo de passageiros;

**IX** - revisar, estabelecer e zelar pela regularidade, a continuidade e a qualidade dos serviços em execução;

**X** - desenvolver estudos das estruturas tarifárias de remuneração da prestação dos serviços e análise dos custos, para orientação ao Poder Executivo Municipal, quanto à cobrança de preços públicos;

**XI** - estabelecer indicadores de qualidade para o serviço prestado;

**XII** - fiscalizar e autorizar a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos, inclusive, outros elementos veiculados ao sistema de transporte coletivo;

**XIII** - realizar vistorias programadas e/ou eventuais para garantir a segurança, o conforto e a qualidade dos serviços prestados;

**XIV** - estabelecer diretrizes para adequação da frota, principalmente abrangendo os critérios de idade dos veículos, estado de conservação, equipamentos necessários e acessibilidade;

**Parágrafo único.** No exercício de suas atividades fica a delegação credenciada pelo Departamento de Trânsito - Departamento de Transportes Públicos, autorizada a entrar e permanecer, a qualquer hora de funcionamento e pelo tempo necessário, em todas as dependências ou bens vinculados aos serviços, a examinar toda e qualquer documentação e a ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos econômicos e financeiros da contratada.

#### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OPERADORA

**Art. 5º** Além do cumprimento da Lei Complementar nº306/99, e das cláusulas constantes do contrato de concessão dos serviços, assim como outras normas que venham a ser editadas, a empresa operadora fica obrigada a:

**I** - cumprir o regulamento do transporte coletivo público de passageiros, em especial as Ordens de Serviço de Operação (O.S.O.) e demais normas regulamentadoras de sua atividade;

**II** - prestar serviço adequado, com regularidade, continuidade, segurança e qualidade aos usuários;

**III** - permitir, facilitar e auxiliar o trabalho da fiscalização da SMPU no levantamento de documentos, informações e realização dos estudos;

**IV** - manter administração específica para realização de escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formulada em separado, de forma a abranger todo o Serviço de Transporte Público Coletivo remetendo-a, sempre que for solicitada, à SMPU no prazo estabelecido;

**V** - manter frota reserva, de acordo com o contrato firmado entre as partes;

**VI** - emitir, comercializar e controlar a venda e a distribuição de passes e vale transporte, bem como controlar a emissão de carteira com direito a gratuidade;

## Atos do Poder Executivo

**VII** - manter, dentro de suas dependências, no Município, acomodação para a delegação de operação e fiscalização do Setor de Fiscalização de Transporte, Departamento de Transporte, em áreas cobertas, fechadas e adequadamente localizadas em sua garagem, dotada de ponto de ramal telefônico, internet e incluindo área específica para a captação eletrônica de dados.

**VIII** - manter em dia o inventário e o registro de bens vinculados na concessão;

**IX** - adotar uniformes e identificação para todo o pessoal de operação;

**X** - disponibilizar veículos para rebocar e socorrer ônibus e mini-ônibus que se encontram avariados e danificados na via pública;

**XI** - providenciar, para os passageiros, meios imediatos de transporte, de forma compatível, no caso de avaria, dano do veículo ou qualquer outro meio de interrupção da viagem;

**XII** - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horários, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e nos terminais finais, de acordo com as ordens de serviço de operação (O.S.O.), emitidas pela SMPU;

**XIII** - fixar em local visível o valor da tarifa a ser cobrada, bem como a quantia de troco máximo, conforme estabelecido pela SMPU;

**XIV** - garantir a segurança e a integridade física dos usuários do sistema;

**XV** - pagar ao Poder concedente, valores devidos e relativos às multas impostas, julgadas e mantidas pela Junta Administrativa de Recursos Infração do Transporte Público – JARITP.

### CAPÍTULO IV DO CONTROLE OPERACIONAL, DOS CUSTOS E DA RECEITA

**Art. 6º** Para a elaboração do controle dos custos operacionais do serviço de transporte coletivo de passageiros, fica a empresa operadora do serviço responsável pela elaboração, e encaminhamento à SMPU, dos seguintes documentos:

**I** - planilha mensal do número de viagens efetivamente realizadas por linha e dia, incluindo o serviço especial;

**II** - planilha mensal dos custos com folha de pagamento dos motoristas, cobradores, fiscais, pessoal administrativo e pessoal de manutenção, com encargos sociais e benefícios;

**III** - planilha mensal de custos com a emissão e comercialização de bilhetes (passes) e/ou com sistema de bilhetagem eletrônica;

**IV** - planilha mensal contendo o número de passageiros transportados, passageiros pagantes (normal, estudantes e vale transporte) e passageiros gratuitos por linha e dia, considerando os dias úteis, sábados, domingos e feriados;

**§ 1º** As planilhas deverão ser impressas e enviadas à SMPU mensalmente, até o décimo dia subsequente ao mês vigente.

**§ 2º** Os dados deverão estar sempre disponíveis para a realização de auditorias periódicas.

**§ 3º** Quando da implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, a Concedente deverá ter acesso às informações relativas ao serviço concedido, simultaneamente com a Concessionária, em tempo real.

### CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 7º** De acordo com sua gravidade, as infrações serão classificadas nos seguintes grupos:

**I** - Grupo I - Falhas primárias que não afetam o conforto ou a segurança dos usuários;

**II** - Grupo II - Infrações de natureza leve, por desobediência a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetam a segurança dos usuários e, por reincidência, nos casos previstos no inciso I;

**III** - Grupo III - Infrações de natureza média, por desobediência a determinações do Poder Público que possam colocar em risco o conforto e a segurança dos usuários, por descumprimento das obrigações contratuais, por deficiência na prestação dos serviços e por reincidência, nos casos previstos no inciso II;

**IV** - Grupo IV - Infrações de natureza grave, por atitudes que coloquem em risco a continuidade da prestação dos serviços, por cobrança de tarifa diferente da autorizada, por não aceitação dos bilhetes e passes de usuários com direito a gratuidade, por redução de frota vinculada ao serviço, sem o conhecimento e autorização do poder concedente, através de seu Departamento de Trânsito e por reincidência, nos casos previstos no inciso III;

**V** - Grupo V - Infrações de natureza gravíssima, por suspensão total ou parcial, da prestação dos serviços, por recusa em manter em operação os veículos vinculados aos serviços e por executar os serviços de transporte coletivo de passageiros de forma clandestina.

**Parágrafo único.** Considera-se reincidência a prática da mesma infração nas condições no período e prazo discriminados nos anexos deste Decreto.

**Art. 8º** As infrações sujeitarão a operadora, conforme a natureza e a gravidade, às seguintes penalidades, aplicáveis separada ou cumulativamente, independentemente da ordem, abaixo relacionadas:

**I** - advertência por escrito;

**II** - multa;

**III** - intervenção na execução dos serviços;

**IV** - rescisão de contrato;

**V** - declaração de caducidade.

**Art. 9º** A penalidade de Advertência por escrito será aplicada, por meio de notificação preliminar, quando o infrator cometer as infrações classificadas no Grupo I, ficando sujeito na sua reincidência, à penalidade de multa, no valor de 100 (cem) UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal.

**Art. 10** A penalidade de multa será aplicada, por meio do auto de infração para imposição de penalidade ou notificação administrativa, quando o infrator cometer infrações classificadas nos Grupos II, III, IV e V, nos seguintes valores:

**I** - multa por infração de natureza “leve”, no valor de 100 (Cem) UVRM, para infrações do Grupo II;

**II** - multa por infração de natureza “média”, no valor de 200 (Duzentas) UVRM, para infrações do Grupo III;

**III** - multa por infração de natureza “grave”, no valor de 300 (Trezentas) UVRM, para infrações do Grupo IV;

**IV** - multa por infração de natureza “gravíssima”, no valor de 1.000 (Mil) UVRM, dobrada na sua reincidência.

**Parágrafo único.** O valor da multa será fixado em UVRM e será convertido em moeda corrente nacional no ato da lavratura do auto de infração de imposição de penalidade ou na notificação administrativa, e revertido para a Divisão de Operações de Transportes Públicos.

**Art. 11** A notificação preliminar, o auto de infração para imposição de penalidade e a notificação administrativa indicarão os prazos para



## Atos do Poder Executivo

a correção das irregularidades cometidas pela empresa operadora do transporte coletivo público de passageiros do Município de Atibaia.

**Art. 12** O Poder Público Municipal poderá intervir na concessão, com a finalidade de assegurar a adequação da prestação do serviço, no todo ou em parte, visando sua continuidade ou para sanar deficiência grave na prestação, assumindo o controle dos meios materiais, humanos e financeiros utilizados pelo operador, para dar cumprimento às normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Executivo Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e os limites da medida.

§ 2º A decretação da intervenção deverá respeitar as disposições contidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações.

**Art. 13** O Poder Público Municipal poderá solicitar a rescisão do contrato, nos casos de suspensão da prestação dos serviços, sem a autorização do Poder concedente, ainda que de forma parcial, ou por recusa da operadora em manter a operação dos veículos vinculados aos serviços.

**Parágrafo único.** A decretação da rescisão do contrato far-se-á conforme o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 306/99 e no contrato de concessão.

**Art. 14** Os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas administrativas, aplicadas pelos fiscais da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma isolada ou cumulativa:

- I - retenção do veículo;
- II - remoção do veículo;
- III - apreensão do veículo;
- IV - afastamento do pessoal de operação.

**Art. 15** A retenção do veículo será efetuada quando o motivo que deu causa à infração puder ser eliminado no local de sua constatação.

**Art. 16** A remoção do veículo será aplicada quando o motivo que deu causa à retenção colocar em risco a segurança dos usuários, e não puder ser eliminado no local da sua constatação.

**Parágrafo único.** Nos casos de remoção, o veículo será liberado, após a eliminação do motivo que deu causa à remoção, comprovado através de vistoria realizada pela SMPU.

**Art. 17** A penalidade de apreensão do veículo será imposta pela SMPU, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, quando:

- I - não estiver autorizado a operar o serviço de transporte coletivo de passageiros;
- II - não tiver sido aprovado em vistorias regulares, realizadas pela SMPU, na forma e condições definidas nas Especificações Técnicas Mínimas para Frota, que constam no Edital de Concorrência Pública;
- III - quando a idade do ônibus ultrapassar o limite estabelecido.

§ 1º Os veículos apreendidos serão removidos para local apropriado, a ser indicado pelo fiscal da SMPU, ficando os infratores obrigados ao pagamento das multas, taxas de remoção e estadias correspondentes.

§ 2º A liberação dos veículos apreendidos somente será autorizada pela SMPU, ou por sua delegação, após o pagamento de todos os valores

devidos pelo infrator, inclusive multas de trânsito que eventualmente venham a ser lavradas.

**Art. 18** O afastamento do pessoal de operação será aplicado quando a sua permanência prejudicar a normalidade da prestação dos serviços ou colocar em risco a segurança dos usuários.

**Parágrafo único.** O operador ficará afastado da operação até que o motivo que deu causa ao seu afastamento tenha sido eliminado.

**Art. 19** A definição e o enquadramento das infrações, de acordo com sua natureza, deverão observar as classificações contidas nos anexos deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I - infrações classificadas segundo a sua gravidade;
- II - descrição das infrações e dos prazos de reincidência;
- III - indicação de aplicação das medidas administrativas.

## CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

**Art. 20** Constatada a infração, diretamente pelo agente fiscal credenciado, ou pela análise de relatórios operacionais, auditorias, processos administrativos e confirmação da reclamação do usuário, será lavrado o competente auto de infração de imposição de penalidade pela SMPU ou por sua delegação.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput a imposição de sanções por descumprimento contratual, apuradas em procedimento próprio.

**Art. 21** O auto de infração para imposição de penalidade, deverá conter:

- I - nome do infrator(a);
- II - placa do veículo;
- III - local, data e hora da infração;
- IV - linha e destino;
- V - infração cometida e dispositivo violado;
- VI - descrição da infração;
- VII - valor da multa expresso em moeda corrente nacional;
- VIII - data de emissão;
- IX - grupo alfa numérico correspondente à infração cometida;
- X - prazo para correção da irregularidade;
- XI - assinatura do autuante;
- XII - código do fiscal;
- XIII - campo para observação.

§ 1º A lavratura do auto de infração para imposição de penalidade far-se-á em 03 (três) vias de igual teor, devendo o autuante, quando possível, colher o ciente do autuado, ou em via única escaneada via ofício quando tratar-se de autuações não presenciais.

§ 2º Recusando-se o autuado a colocar o “Ciente” no auto de infração, o autuante consignará o fato no verso do auto.

§ 3º O auto de infração para imposição de penalidade, depois de lavrado, não poderá ser inutilizado, nem sustar o curso do processo correspondente, devendo o autuante remetê-lo ao setor competente, ainda que haja incorrido em erro ou engano no preenchimento, prestando as informações necessárias à correção.

§ 4º A autuação não desobriga a concessionária de corrigir a falta que lhe deu origem.



## Atos do Poder Executivo

### CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

**Art. 22** Fica assegurado ao infrator autuado, ou ao seu representante legalmente constituído, o direito de defesa por escrito (recurso), perante a Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte Público (JARITP), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º A falta de interposição de recurso, no prazo acima estabelecido, ensejará a confirmação da aplicação da penalidade, a partir da data de atuação.

§ 2º Para efeito de aplicação da penalidade pecuniária, por infração ao regulamento de operação do serviço de transporte público de passageiros, considera-se decisão definitiva aquela em que não cabe mais recurso.

§ 3º Os recursos interpostos perante a JARITP deverão ser protocolados, no próprio ofício em que o auto de infração foi encaminhado, em até 15 dias, no horário de expediente, que o sistema emitirá comprovante para o recorrente, e registrará de forma automática a data e a hora do requerimento.

**Art. 23** O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado.

**Art. 24** A interposição de recurso junto a Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte Público - JARITP terá efeito suspensivo da cobrança, até a data do julgamento.

**Art. 25** A JARITP será composta de 03 (três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, sendo:  
I - um presidente da Junta, representante da Prefeitura Municipal;  
II - um representante do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros;  
III - um representante dos usuários do Serviço Público do Transporte Coletivo.

**Parágrafo único.** Os membros da JARITP e seus suplentes serão nomeados, por meio de Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 26** As reuniões da JARITP ocorrerão com a presença dos 03 (três) membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

**Art. 27** O regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte Coletivo será instituído, por Decreto do Poder Executivo, para promover os julgamentos dos recursos interpostos.

### CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO DAS PENALIDADES

**Art. 28** A SMPU emitirá comunicação à operadora do serviço, através de notificação preliminar e/ou auto de infração para imposição de penalidade, pelo descumprimento do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros – RSTCPP.

**Art. 29** A operadora do serviço de transporte coletivo terá o prazo de

30 (trinta) dias, a contar da data da ciência do indeferimento do recurso ou confirmação da aplicação da penalidade pecuniária (multa), para apresentar o comprovante de seu pagamento.

**Parágrafo único.** No caso de não pagamento da multa nos prazos estabelecidos, a Administração Pública Municipal poderá descontar o valor devido, de eventuais créditos que a operadora do serviço infratora tenha com o poder concedente, no dia útil subsequente ao do vencimento, para a respectiva quitação, ou encaminhamento para inscrição na dívida ativa.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30** Para efeito deste Decreto, considera-se infrator a concessionária de serviço de transporte coletivo público de passageiros.

**Parágrafo único.** A concessionária de serviço responderá perante o Poder Público Municipal pelas infrações cometidas, inclusive por seus funcionários, ficando sujeita às penalidades previstas no presente Regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 31** A imposição de qualquer penalidade prevista neste Regulamento não exime a operadora do serviço de transporte coletivo de passageiros, das demais sanções específicas, inclusive aquelas contidas no contrato de concessão.

**Art. 32** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, por meio de atos normativos, normas operacionais ou administrativas complementares a este Regulamento.

**Art. 33** Faz parte integrante deste Decreto:

- I- QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO I – ANEXO I;**
- II- QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO II- ANEXO II;**
- III- QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO III- ANEXO III;**
- IV- QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO IV- ANEXO IV;**
- V- QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO V- ANEXO V.**

**Art. 34** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 35** Revoga-se o Decreto nº 5.508, de 31 de março de 2008.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de maio de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Daniel Carreiro de Teves**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO**  
**URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

#### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO I**

Infrações referentes à falhas primárias (Grupo I) sujeitas a notificações escritas e multas na sua reincidência.

Grupo	Descrição da Infração	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo p/ correção
I- 01	Deixar de cumprir determinação da SMPU quanto à fixação de adesivos com dizeres de preço de passagem, troco máximo, assentos reservados a gestantes, idosos e mães com crianças de colo.	Por veículo	10 dias	Advertência	48 Horas
I- 02	Não atender convocações da SMPU para a prestação de esclarecimentos ou informações sobre o serviço.	Por ocorrência	10 dias	Advertência	Imediato
I- 03	Não fornecer ou dificultar o cadastramento dos usuários com direito à gratuidade e que preencham as exigências estabelecidas em normas vigentes.	Por ocorrência	10 dias	Advertência	Imediato
I- 04	Deixar de atender o sinal de Embarque/ Desembarque dos usuários do sistema.	Por ocorrência	10 dias	Advertência	Imediato

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

#### ANEXO II

#### QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO II

Infrações de natureza "Leve" (Grupo II) sujeitas a multa de 100 (cem) UVRM. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo	Descrição da Infração	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo p/ correção
II- 1	Faltar o motorista e/ou cobrador aos preceitos de civilidade e polidez no trato aos usuários do transporte público e fiscais da SMPU.	Por ocorrência	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 2	Colocar inscrições ou publicidade veicular em locais não autorizados pela SMPU.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 3	Não apresentar veículo para inspeção veicular (vistoria) quando agendado pela SMPU a cada 12 meses.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 4	Não cumprir os itinerários estabelecidos nas O.S.O., exceto em casos excepcionais, com conhecimento e autorização da SMPU.	Por ocorrência	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 5	Operar linha com veículo diferente, do estabelecido em O.S.O. emitida pela SMPU.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 6	Deixar o motorista de portar documentos do veículo, bem como não os apresentar ao fiscal da SMPU.	Por ocorrência	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 7	Colocar em operação veículo não emplacado ou que esteja com o lacre danificado ou violado.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 8	Motorista ou cobrador, fumar no interior do veículo, em qualquer situação, inclusive dentro dos terminais.	Por ocorrência	15 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 9	Colocar em operação veículo em falta das placas informativas obrigatórias determinadas pela SMPU com a padronização normatizada.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	12 Horas
II- 10	Colocar em operação veículos com janelas defeituosas ou em mal estado de conservação, com vidros trincados ou quebrados, travadas, sem puxadores ou sujos.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	24 Horas
II- 11	Colocar em operação veículo com iluminação interna apagada, sinalização luminosa ótico-sonora, quanto à solicitação de desembarque defeituosa, qualquer setor de iluminação externa apagada ou sem funcionar.	Por veículo	15 dias	100 (cem) UVRM	12 Horas
II- 12	Deixar de comunicar a SMPU, no prazo máximo de 24 horas, eventuais acidentes, as providências adotadas e a assistência que foi prestada e proposta aos usuários do serviço.	Por ocorrência	15 dias	100 (cem) UVRM	24 Horas
II- 13	Deixar de divulgar ou afixar adequadamente, comunicação institucional determinada pela SMPU	Por ocorrência	15 dias	100 (cem) UVRM	24 Horas
II- 14	<del>DEIXAR DE CUMPRIR</del> DEIXAR DE CUMPRIR notificações, emanadas pela SMPU, para sanar qualquer tipo de irregularidades.	Por ocorrência	10 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 15	Deixar de cumprir notificações, emanadas pela SMPU, para elaborar e enviar, qualquer documentação	Por ocorrência	10 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 16	<del>PERTINENTE</del> Motorista em trânsito sem estar devidamente uniformizado.	Por ocorrência	10 dias	100 (cem) UVRM	Imediato
II- 17	Por descumprir qualquer outro dispositivo legal que não esteja presente em nenhum dos 5 (cinco) anexos deste decreto.	Por ocorrência	10 dias	100 (cem) UVRM	Imediato

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

#### ANEXO III

#### QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO III

Infrações de natureza "Média" (Grupo III) sujeitas a multa de 200 (duzentos) UVRM. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo	Descrição da Infração	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo p/ correção
III- 1	Faltar o motorista e/ou cobrador aos preceitos de civilidade e polidez no trato aos usuários do transporte público e fiscais da SMPU.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 2	Colocar em operação veículo sem a inscrição de legenda, número, prefixo interno ou externo no veículo.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 3	Colocar em operação veículo com catraca ou validador eletrônico, danificado ou com lacre ausente, danificado ou violado.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 4	Colocar em operação veículo com catraca ou validador eletrônico defeituoso, comprometendo o controle exercido pelo equipamento.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 5	Colocar em operação veículo com pneus em desacordo com as normas técnicas exigidas no Edital.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 6	Colocar em operação veículo com pneus que estejam com a profundidade da barra de rodagem abaixo do nível do TWI (indicador de desgaste de banda de rodagem) ou estiver abaixo dos limites legais estabelecidos pelas normas de trânsito.	Por veículo	15 dias	201 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 7	Colocar em operação veículo com espelhos retrovisores internos ou externos quebrados, danificados ou em falta.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 8	Colocar em operação veículo com degraus ou estribo em mau estado de conservação afetando a segurança dos usuários.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	72 Horas
III- 9	Colocar em operação veículo com balaustré, alças, corrimões ou colunas soltas, bem como sem tais equipamentos.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	72 Horas
III- 10	Motorista e/ou cobrador, deixar de fornecer troco, referente à tarifa cobrada, ao usuário do sistema.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	72 Horas
III- 11	Colocar em operação veículo com falta dos equipamentos obrigatórios por edital ou apresentando defeito.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 12	Colocar em operação veículo com pisos antiderrapantes (assobalhos) soltos, quebrados, em falta ou em mal estado de conservação.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 13	Colocar em operação veículo com idade superior aquela estabelecida no contrato de concessão.	Por veículo	30 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 14	Colocar em operação veículo em desacordo com as determinações pré estabelecidas pela SMPU.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 15	Colocar em operação veículo sem cobrador, sem a autorização da SMPU em linhas que necessitem do	Por veículo	30 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 16	Colocar em operação veículo sem submeter à inspeção veicular (vistoria prévia) da SMPU.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 17	Trafiégalo com o veículo não respeitando a capacidade máxima permitida de passageiros para o veículo.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 18	Motorista ou cobrador portar qualquer tipo de arma, apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica ou droga ilícita durante o período de trabalho.	Por veículo	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 19	Deixar de providenciar a baldeação ou carro substituto no caso de interrupção da viagem, ou negar restituição do valor ao usuário pela tarifa paga.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 20	Deixar de remover o veículo quando solicitado pela fiscalização, para sanar qualquer irregularidade	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 21	Motorista em conduta que coloque em risco a segurança e/ou conforto dos usuários.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 22	Trafiégalo com o veículo de portas abertas, salvo em caso de pane, com o imediato recolhimento para conserto, bem como com usuários acomodados nos degraus de embarque e desembarque.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 23	Motorista ou cobrador que submeta o usuário do transporte público a qualquer tipo de constrangimento ou agressão verbal.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 24	Difficultar por qualquer meio e forma a ação da fiscalização da SMPU	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 25	Deixar de enviar veículo de socorro por não dispor deste veículo no sistema operacional ou por falta de motorista reserva.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 26	Deixar de cumprir viagens programadas ou não cumprir os horários de partida por viagem.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 27	Operar em desacordo com a O.S.O. sem justificativa.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato
III- 28	Colocar em operação veículos sem a documentação de porte obrigatório.	Por ocorrência	15 dias	200 (duzentos) UVRM	Imediato

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO IV

Infrações de natureza "Grave" (Gruopo IV) sujeitas a multa de 300 (trezentos) UVRM. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo	Descrição da Infração	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo p/ correção
IV- 1	Colocar em operação veículo em linha não autorizada nas especificações técnicas determinadas pelo Edital ou pela SMPU.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 2	Colocar em operação veículo não vinculado a frota oficial ou veículo afastado da operação pela SMPU.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 3	Abandonar o veículo em via pública ou nos terminais sem justificativa ou sem a presença de um responsável.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 4	Colocar em operação veículo lacrado por inspeção veicular ou não autorizado pela SMPU.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 5	Retirar do local veículo retido, ou mesmo transferi-lo sem o devido conhecimento e autorização da SMPU.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 6	Motorista ou cobrador agredir fisicamente usuários, fiscais da SMPU ou outros colaboradores, salvo em situação de legítima defesa.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 7	Colocar em operação veículo destinado a outro serviço que não seja transporte público de passageiros, sem o conhecimento e autorização da SMPU.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 8	Cobrar tarifa diferenciada em relação ao valor estipulado pelo Poder Executivo concedente.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 9	Não atender o sinal de embarque de passageiros em seus respectivos pontos de parada, ou recusar o embarque de usuários com gratuidade assegurada por lei.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 10	Retirar de circulação veículo, reduzindo o tamanho normal da frota de serviço, sem o conhecimento e autorização expressa da SMPU.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 11	Colocar em operação veículo com vazamento de óleo ou combustível.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 12	Estacionar veículo da frota fora da garagem ou pernoitar com o veículo fora da empresa sem a autorização da SMPU.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 13	Veicular ou afixar nos veículos, qualquer tipo de cartaz ou propaganda de cunho político.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 14	Motorista em trânsito fazendo uso de telefone celular, fone de ouvido, rádio PX ou qualquer outro dispositivo sonoro ou similar, que distraia a atenção ao conduzir o veículo.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 15	Colocar em operação veículo sem o disco de tacógrafo ou com tacógrafo operando com defeito; Deixar de guardar pelo prazo de 06 (seis) meses os discos e fornecê-los quando solicitado pela SMPU.	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 16	Deixar de operar veículo adaptado para deficiente físico, conforme estabelecido em edital.	Por veículo	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato
IV- 17	Deixar de remeter planilhas referente ao controle operacional dos custos e receitas, especificados no ROSTIC, dentro do prazo estabelecido	Por ocorrência	15 dias	300 (trezentos) UVRM	Imediato

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

#### **ANEXO V**

#### **QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS GRUPO V**

Infrações de natureza "Gravíssima" (Grupo V) sujeitas a multa de 1000 (mil) UVRM. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo	Descrição da Infração	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo p/ correção
V- 1	Suspender mesmo que parcialmente, ou paralizar a operação dos serviços, por qualquer prazo, sem a autorização e o conhecimento da SMPU.	Por ocorrência	Não se aplica	1000 (mil) UVRM	Imediato
V- 2	Por se recusar a manter em operações veículos vinculados a prestação dos serviços, e frota reserva de acordo com edital na garagem da empresa.	Por ocorrência	Não se aplica	1000 (mil) UVRM	Imediato
V- 3	Comercializar, arrendar, doar, dar em comodato, alugar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a concessão do serviço, sem a prévia autorização e conhecimento da SMPU.	Por ocorrência	Não se aplica	1000 (mil) UVRM	Imediato
V- 4	Deixar de passar o valor arrecadado com a exploração de publicidade comercial de espaço nos veículos no prazo estabelecido.	Por ocorrência	Não se aplica	1000 (mil) UVRM	Imediato
V- 5	Por retirar do município, veículo da frota por qualquer que seja o motivo, sem a autorização da SMPU.	Por veículo	Não se aplica	1000 (mil) UVRM	Imediato

## Atos do Poder Executivo

Memorando nº 25.907/2023

**D E C R E T O N° 10.396**  
de 26 de maio de 2023

Homologa a Resolução nº 06/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**  
**ANEXO ÚNICO**

**RESOLUÇÃO N° 06/2023**  
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 25 dias do mês de maio de 2023, as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU,

**RESOLVE:**

- APROVAR os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2023;
- APROVAR a oferta, produção de serviços e ações realizadas pela Secretaria de Saúde no primeiro quadrimestre de 2023;
- APROVAR manifestação do Conselho Municipal de Saúde com relação ao Impacto na Saúde causada pela Liminar ADI nº 2102591-06.2023.8.26.0000, que suspendeu diversos Artigos da LCM 868/22 - Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais - SISMA;
- APROVAR, conforme solicitação, a mudança de horário para realização das Audiências Públicas da Saúde referentes ao 2º e 3º quadrimestres de 2023 na Câmara Municipal, para as 19 horas;
- APROVAR a mudança dos dias de realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para as terças-feiras as 17 horas, com calendário anual a ser publicado na Imprensa Oficial;

Atibaia, 25 de maio de 2023.

**Nathan Lino dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
**Secretária de Saúde**

**Memorando 20.304/2023**

**D E C R E T O N° 10.397**  
de 26 de maio de 2023

**Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, imóvel localizado à Rua Comendador Jácomo Antonio La Selva, Bairro Itapetinga, neste Município.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “k”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, o imóvel, localizado na Rua Comendador Jácomo Antonio La Selva, Bairro Itapetinga, neste Município, inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 15.125.008.00-0132166, com uma área de 1.136,13 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 126.132, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.**

**Parágrafo único.** A expropriação, a que se refere o caput destina-se à preservação de área reservada para a prática de voo livre.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Fazem parte integrante deste Decreto:  
I – Matrícula do imóvel;  
II – Croqui de localização.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**José Benedito da Silveira**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Sidney de Oliveira Poloni**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Daniel Carreiro de Teves**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Prot.: 304.941 - Mat.: 126132 - Página 01 de 02.

#### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**126.132**

FICHA  
**01**

#### REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo  
CNS n.º 12.048-5

(P)

**IMÓVEL: LOTE 3-A** com frente para a **RUA COMENDADOR JÁCOMO ANTONIO LA SELVA**, situado no Bairro do Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de **1.136,13 m<sup>2</sup>**, que assim se descreve: tem início num ponto situado no alinhamento da Rua Comendador Jácomo Antonio La Selva, junto à divisa com o lote 2-B (mat. 126.131) e segue pelo referido alinhamento com azimute de **274°59'16"** na distância de 23,00 metros; daí segue à direita confrontando com um terreno matriculado sob nº 119.399 em três segmentos: com azimute de **354°05'45"** na distância de 32,18 metros; daí deflete à esquerda com azimute de **263°34'12"** na distância de 3,39 metros; daí deflete à esquerda com azimute de **263°54'58"** na distância de 8,46 metros; daí deflete à direita confrontando com o lote 04 matriculado sob nº 122.121 com azimute **10°12'17"** na distância de 4,70 metros, daí deflete à direita confrontando com o lote 01 matriculado sob nº 122.118 com azimute de **10°11'42"** na distância de 3,46 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 2-B (mat. 126.131) em três segmentos: com azimute de **90°42'32"** na distância de 12,11 metros; daí deflete à esquerda com azimute de **83°34'12"** na distância de 29,15 metros; daí deflete à direita com azimute de **185°49'05"** na distância de 42,36 metros até o ponto onde teve início esta descrição.

**INSCRIÇÕES CADASTRAIS:** 15.125.001.00-0102066, 15.125.002.00-0006189, 15.125.003.00-0102440, 15.125.004.00-0009254 e 15.125.005.00-0025441.

**PROPRIETÁRIOS:** JÁCOMO ANTONIO LA SELVA, brasileiro, jornalista, RG 8.942.244-SSP/SP, CPF 105.717.448/34, e sua mulher MARIA SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA, brasileira, empresária, RG 4.608.209-8-SSP/SP, CPF 526.978.198/00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agapitos, nº 6, Retiro das Fontes, Atibaia-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.4 de 12/07/1984 e Av.17 (retificação administrativa) de 18/04/2017, na matrícula nº 20.527, posterior matrícula 121.956, Av.02 (desmembramento) de 18/05/2017, posterior matrículas 122.119 e 122.120; Av. 02 (unificação) desta data, nas matrículas 122.119 e 122.120, posterior matrícula 126.129; Av.01 (desmembramento) desta data, na matrícula 126.129, Livro 2 - Registro Geral.

Atibaia, 03 de agosto de 2018.  
O Escrevente,  
(Protocolo nº. 321.892 de 20/07/2018)

Wagner Luis Constantino Vellani  
Escrevente Autorizado

Emerson Luis Ladini

(continua no verso)

Armando Pedro Lima Luis  
Escrevente Autorizado

Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440  
Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

\*QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO\*

12940-5-700001-720000-0123  
12048-5-AA 708344

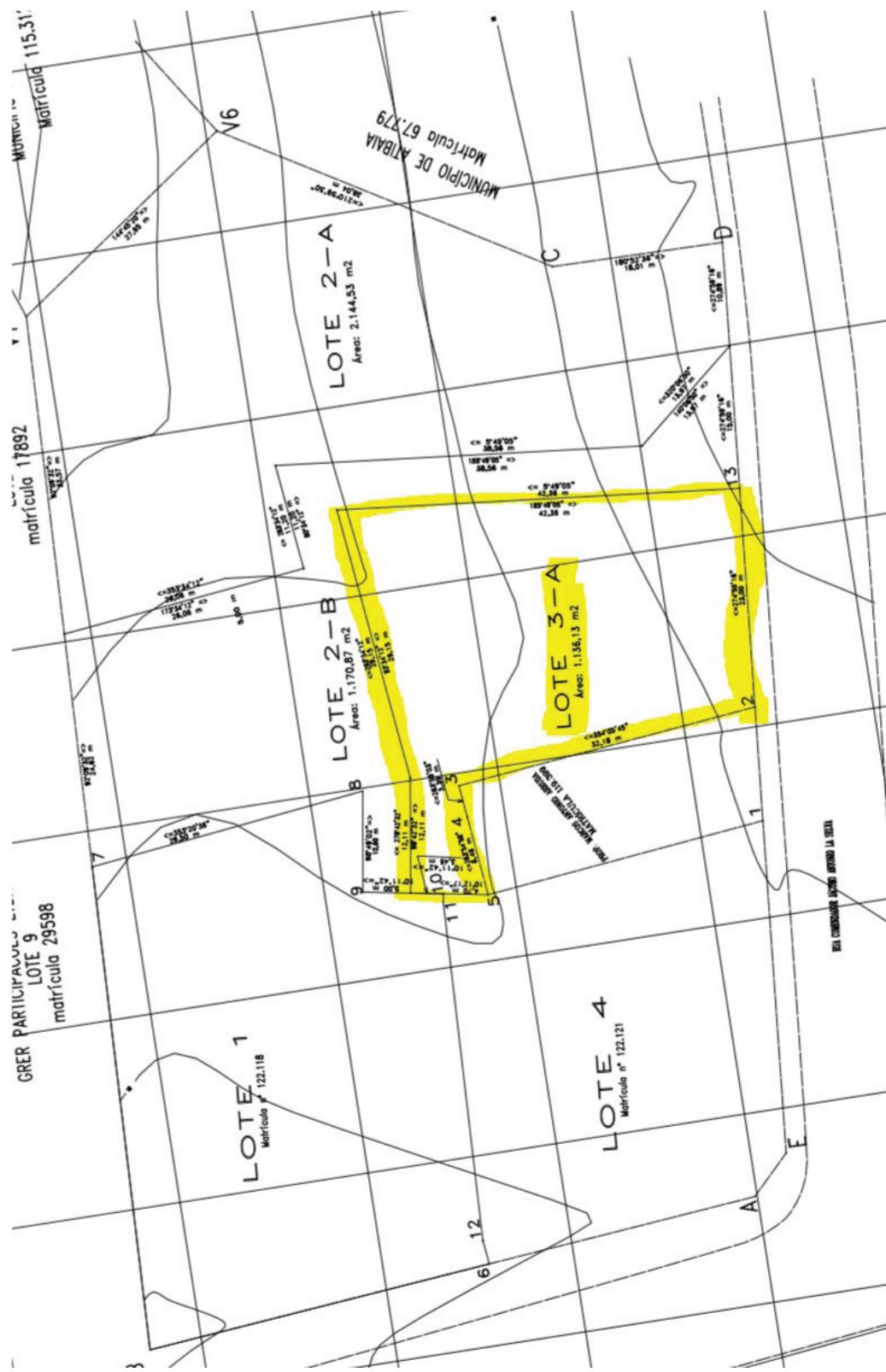
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Atibaia - SP

## Atos do Poder Executivo

Prot.: 304.941 - Mat.: 126132 - Página 02 de 02.

MATRÍCULA	FICHA																								
126.132	01																								
<p><b>Av.01/126.132</b> – Protocolo n. 321.892 de 20/07/2018 - <b>TRANSPORTE DA AVERBAÇÃO DE ÓBITO</b> – Pela Av.07 na Matrícula nº 20.527, que foi instruída com certidão de óbito do Registro Civil de Atibaia-SP, livro C-58, folhas 296, termo nº 6.349, averba-se que em 30/11/1988 ocorreu o falecimento do proprietário JÁCOMO ANTONIO LA SELVA. Atibaia, 03 de agosto de 2018. O Escrevente,</p> <p>Wagner Luis Constantino Vellani Escrevente Autorizado</p> <p>Emerson Luis Ladin</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Av.02/126.132</b> – Protocolo n. 333.149 de 05/07/2019 – <b>INDISPONIBILIDADE</b> – Em cumprimento ao ofício protocolado em 14/06/2019, sob nº 201906.1415.00839679-IA-709, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP, processo nº 04039007620055150140 é feita esta averbação para constar que foi decretada a <b>INDISPONIBILIDADE</b> dos bens dos proprietários JÁCOMO ANTONIO LA SELVA, CPF. 105.717.448-34 e MARIA SOUSA DE ALMEIDA LA SELVA, CPF. 526.978.198-00. Atibaia, 15 de julho de 2019. O Escrevente,</p> <p>Selo digital: 120485331YU000067772UD19T.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>Av.03/126.132</b> – Protocolo n. 341.355 de 06/03/2020 - <b>LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE</b> – A requerimento de 06/03/2020 e em cumprimento ao ofício protocolado em 11/11/2019, sob nº 201911.1111.00988658-TA-400, na Central de Indisponibilidade, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Atibaia-SP., processo nº 04039007620055150140 é feita esta averbação para constar o <b>CANCELAMENTO</b> da decretação de indisponibilidade da Av.02 desta matrícula. Atibaia, 09 de março de 2020. O Escrevente,</p> <p>Selo digital: 120485331HF000116282VR20D.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>CERTIFICO E DOU FÉ</b>, que a presente certidão é reprodução autêntica da Matrícula nº 126132 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e reproduz os atos relativos a ônus e alienações, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima, e até o dia útil anterior a esta data. Esta certidão serve de filiação vintenária no caso da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.</p> <p>Atibaia-SP, 05 de abril de 2023.</p> <p>Selo nº 1204853C3MO000443464TL235 Consulte o selo em <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a></p> <table border="1"> <tr> <td>Oficial:</td> <td>Estado:</td> <td>S. Fazenda</td> <td>Reg. Civil</td> <td>TJ</td> <td>MP</td> <td>ISS</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td>R\$: 40,91</td> <td>R\$: 11,63</td> <td>R\$: 7,96</td> <td>R\$: 2,15</td> <td>R\$: 2,81</td> <td>R\$: 1,96</td> <td>R\$: 0,82</td> <td>R\$: 68,24</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").</td> </tr> </table> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>'QUALQUER ADULTERACÃO, RASURA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO'</b></p>		Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total	R\$: 40,91	R\$: 11,63	R\$: 7,96	R\$: 2,15	R\$: 2,81	R\$: 1,96	R\$: 0,82	R\$: 68,24	Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").							
Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total																		
R\$: 40,91	R\$: 11,63	R\$: 7,96	R\$: 2,15	R\$: 2,81	R\$: 1,96	R\$: 0,82	R\$: 68,24																		
Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").																									

## Atos do Poder Executivo



## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 26.012/2023

Executivo:

### DECRETO N.º 10.398 de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.923.343,97** (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.923.343,97** (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**257 - 18.100.12.361.0042.2.211.339039.01.2000000...R\$ 278.382,89**

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2211 – AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO**  
**291 - 18.200.12.361.0043.2.211.339039.01.2200000...R\$ 940.524,68**  
**318 - 18.200.12.365.0044.2.211.339039.01.2120000...R\$ 181.056,45**  
**344 - 18.200.12.365.0045.2.211.339039.01.2130000...R\$ 338.072,69**  
**364 - 18.200.12.367.0046.2.211.339039.01.2400000...R\$ 152.569,56**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1017 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE**  
**519 - 24.400.10.301.0061.1.017.449051.01.3100000...R\$ 790.232,87**  
**2212 – AUXILIO SERVIDOR – SAÚDE**  
**568 - 24.400.10.301.0097.2.212.339039.01.3100000...R\$ 741.169,73**

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS**  
**2206 – AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL**  
**799 - 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.1100000.....R\$ 1.501.335,10**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2153 – TRANSPORTE SANITÁRIO**  
**566 - 24.400.10.301.0097.2.153.339039.01.3100000...R\$ 140.232,87**  
  
**2159 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**  
**583 - 24.400.10.302.0062.2.159.339039.01.3100000...R\$ 650.000,00**  
  
**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**860 - 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000.....R\$ 4.133.111,10**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

– **Emil Ono** –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– **Kellen Maria Sartori** –  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– **Eliane Doratiotto Endsfeldz** –  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

– **Grazielle Cristina dos Santos Bertolini** –  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

– **Carlos Américo Barbosa da Rocha** –  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima** –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo

Memorando n° 26.010/2023

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### DECRETO N° 10.399

de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2183 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
975 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.93.1100000...R\$ 500.000,00  
1071 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.93.1100000.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Fundo Municipal de Iluminação Pública .....R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

– Emil Ono –

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Kellen Maria Sartori –

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Virgilio José Guatura –

**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –

Memorando n° 26.011/2023

### DECRETO N° 10.400

de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 559.520,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 559.520,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2151 – ATENDIMENTOS SANTA CASA**  
1072 - 24.400.10.302.0062.2.151.335039.05.3020426.....R\$ 545.437,46

#### 2155 – REPASSE TERCEIRO SETOR – SAÚDE

**1073 - 24.400.10.302.0064.2.155.335039.05.3020426.....R\$ 14.083,08**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 1713.50.21.001 – Bloco de Custeio na Rede de Serviços de Saúde .....R\$ 559.520,54

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

– Emil Ono –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Atos do Poder Executivo

-Kellen Maria Sartori -

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima-

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**

**SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO**

**AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº 26.035/2023**

**D E C R E T O N° 10.401**

**de 26 de maio de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 78.214,56 (setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de 78.214,56 (setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL**

32 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100003....R\$ 78.214,56

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.4.9.9.99.0.1 - Outras Transferências de Capital - Principal - Intra OF SS.....R\$ 78.214,5

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

**Memorando nº 25.631/2023**

**LEI N° 4.899**

**de 26 de maio de 2023**

**Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Apoio ao Menor - ADAM. (De autoria do Vereador Júlio César Mendes)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Apoio ao Menor - ADAM, nos territórios da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Ordinária Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Fabiano Batista de Lima**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Câmara da Estância de Atibaia

Ademilson Donizete Militão  
PRESIDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada **no dia 15 de junho de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do **Projeto de Lei Complementar 0010/2023**, que Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências e para discussão do **Projeto de Lei Complementar 0011/2023**, que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 18 dias do mês de maio de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### Ato da Presidência nº 11/2023 De 18 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na forma regimental, determina:

Art. 1º Todas as faltas ao trabalho consideradas abonadas de acordo com a legislação vigente deverão ser previamente comunicadas ao Gabinete da Presidência, com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto no “caput” aquelas faltas que, pela própria excepcionalidade, não permitam referida comunicação.

Art. 2º Assim que informado, o Gabinete da Presidência deverá adotar as medidas internas necessárias para reorganização e continuidade do serviço camarário, evitando prejuízos.

Art. 3º As providências acima não afastam a obrigatoriedade de comunicação das chefias imediatas e ao departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

SÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,  
AOS 18 DE MAIO DE 2023.

Ofício Convocação nº10/2023.  
Divisão Legislativa

Atibaia, 25 de Maio de 2023.

Excellentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 30 de Maio de 2023, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:-

**I-Projeto de Lei nº 06/2023**, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências (2ª Discussão).

**II-Projeto de Lei nº 62/2023**, de autoria do Executivo , Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. (2ª Discussão).

**III-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023**-de autoria do Executivo-Aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região – SINDAE e dá outras providências. (Leitura de parecer com emenda)

**ADEMÍLSON MILITÃO**  
Presidente

**PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MAIO DE 2023, ÀS 17h00.**

**I-Projeto de Lei nº 06/2023**, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências (1ª Discussão).

**II-Projeto de Lei nº 62/2023**, de autoria do Executivo , Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

**ADEMÍLSON MILITÃO**  
Presidente



## Câmara da Estância de Atibaia

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2023 De 23 de Maio de 2.023

Acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC-003269.989.20-8 relativo às contas do exercício de 2.020, apresentadas pela Prefeitura de Atibaia. -

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU EU ADEMÍLSON MILITÃO PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

**Art. 1º.** Fica acatado o parecer da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-003269.989.20-8, relativo às contas do exercício de 2020, apresentadas pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, quanto à aprovação das contas.

**Art. 2º.** O presente Decreto Legislativo não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, aguardando-se a manifestação daquela Corte de Contas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DE MAIO DE 2.023.

**ADEMÍLSON MILITÃO**  
- Presidente -

### PORTARIA N.º 037/2023 De 24 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, conjuntamente com o artigo 31 – Parágrafos de 1º ao 8º da Resolução nº 04/2012, **Designa o Sr. Luiz Gonzaga Neto – Analista em Comunicação** para a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativo, a partir de 24 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias de maio de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

**Ciente e de acordo:**

Luiz Gonzaga Neto  
Analista em Comunicação

### PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 24 de MAIO de 2023.

#### PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beatalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022- d** e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

## Câmara da Estância de Atibaia

09) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10) Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13) Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14) Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

15) Projeto de Lei 81/2022-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

16) Projeto de Lei 82/2022-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza-Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

18) Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água

através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

19) Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

20) Projeto de Lei nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

21) Projeto de Lei nº 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

22) Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23) Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24) Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25) Projeto de Lei nº 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

26) Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

27) Projeto de Lei nº 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTÓRIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

28) Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

## Câmara da Estância de Atibaia

29)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

30)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei nº 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

34)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

35)Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

36)Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

37)Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38)Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

39)Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.

40) Projeto de Lei nº 33/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

41) Projeto de Lei nº 34/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

42)Projeto de Lei nº 35/23, de autoria do Executivo, Disciplina o comércio e a prestação de serviços nas vias, praças e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

43)Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Moreira na via sem denominação que se inicia na Rua Emília Bizarro Moreira e termina em propriedade particular, no bairro do Rosário. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

44) Projeto de Lei nº 37/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o funcionamento, em horário especial, dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

45)- Projeto de Lei nº42/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica. Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de Audiência Pública e, em seguida à realização da audiência, O projeto estará apto para receber Emendas dos Senhores Vereadores e da Comunidade no prazo de 20 dias.

46)- Projeto de Lei nº 43/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 2.972 de 18 de junho de 1999, que Cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura, Saúde e Finanças.

47)- Projeto de Lei nº 38/23, de autoria Ademilson, Revoga expressamente a Lei nº 4.877/22, que dispõe sobre denominação de Rua dos Antúrios Rosa, localizada no Bairro Caetetuba, neste Município e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

48)- Projeto de Lei nº 39/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do Dia da Horta do Amor no Calendário Oficial do Município de Atibaia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho e dá outras providências. Às

## Câmara da Estância de Atibaia

Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**49)**- Projeto de Lei nº 40/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a implantação no âmbito municipal de botão de pânico e detectores de metais em escolas públicas e privadas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**50)**- Projeto de Lei nº 41/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o programa municipal de enfrentamento da violência nas escolas e de proteção às crianças e adolescentes – Diga Não à Violência nas Escolas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**51)** Projeto de Lei nº 44/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista no âmbito municipal, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

**52)** Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Vereador José Carlos Machado , Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA KAZUKO HIGASHIOKA, à escola localizada no bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**53)** Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

**54)** Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre o incentivo, a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município da Estância de Atibaia. (Anteprojeto de autoria do Vereador Gustavo Milfont ). Às Comissões de Justiça, Obras, Turismo, Planejamento e Finanças.

**55)** Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Atibaiense do Desporto, Educação e Cultura – AADEC. Às Comissões de Justiça, Educação, Esportes e Finanças .

**56)** Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Institui o “Dia Municipal dos Protetores dos Animais”, no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

**57)** Projeto de Lei nº50/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Dispõe sobre a Armênia Eterna, o nome que declara cidades-irmãs os municípios de Atibaia e a cidade de Gyumri, da República da Armênia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

**58)**Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que

aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. **EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo**, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. **Subemenda 002/2022**, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** – de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **SUBEMENDA nº 04/23**, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

**59)Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia – FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças**

**60)Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m<sup>2</sup>, 1.228,50 m<sup>2</sup> e 2.144,53 m<sup>2</sup>, localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças**

**61)Projeto de Lei Complementar nº 10/23, de autoria do Executivo, Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.**

**62)Projeto de Lei Complementar nº 11/23, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.**

**63)Projeto de Lei Complementar nº 12/23, de autoria da Vereadora Ana Beatalter, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e**

## Câmara da Estância de Atibaia

capinação de terrenos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

**64) Projeto de Lei Complementar nº 13/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar 835, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

**65) Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região – SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.**

**66) Projeto de Lei Complementar nº 16/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 280 de 22/12/1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia . Às Comissões de Justiça e Finanças.**

**67) Projeto de Lei Complementar nº 17/2023, de autoria da Mesa, Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 705, de 25 de fevereiro de 2015, na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças.**

**68) Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.**

### PROJETOS DE DECRETO

**69) Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.**

### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

**70) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio César Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Júlio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.**

**71)- Projeto de Resolução 02/2023-de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 05, de 27 de maio de 2014, que institui o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a Resolução nº 04, de 26 de março de 2012, dando outras providências, na forma que especifica. À Comissão de Justiça.**

### DIVERSOS

**72)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º**

da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

**73)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças**

**74)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.**

**75)Protocolado Diversos 05/23, de autoria do Tribunal de Contas, Parecer das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia Exercício 2020 Processo TC-003269.989.20-8. Atendendo ao Art. 303 - Recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, publique-se no Imprensa Oficial. Após a publicação, os processos serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.**

**76)Protocolado Diversos 06/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de janeiro/23. À Comissão de Finanças.**

**77)Protocolado Diversos 07/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de fevereiro/23. À Comissão de Finanças.**

**78)Protocolado Diversos 08/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de março/23. À Comissão de Finanças.**

**79)Protocolado Diversos 10/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de março/23. À Comissão de Finanças.**

**80)Protocolado Diversos 11/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de Abril/23. À Comissão de Finanças.**

**81)- Diversos nº 12/2023, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de abril de 2023. À Comissão de Finanças.**

### Emenda a LOM

**82) -Emenda a LOM nº 01/2023 - de autoria da Mesa Diretora, Altera o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Atibaia.**



## Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**  
 (Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2023**

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$											Valores expressos em R\$
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Despesas com Pessoal Ativo	518.292,64	504.055,36	511.335,61	462.455,59	442.228,79	442.038,03	638.880,39	980.338,19	463.676,49	509.160,75	472.931,15	851.986,94
Mão-de-Obra terceirizada												6.797.379,93
Encargos Sociais	134.045,15	122.890,20	122.924,11	119.764,66	118.432,44	90.218,77	121.896,25	353.821,41	92.879,47	123.276,95	155.210,86	131.527,52
Inativos	34.041,48	29.274,67	41.550,67	29.274,67	29.274,67	40.752,67	34.795,34	29.274,67	29.274,67	29.274,67	31.177,62	387.240,47
Pensionistas	24.029,70	20.664,85	25.012,83	20.664,85	20.664,85	32.423,85	25.222,72	20.664,85	20.664,85	20.664,85	22.008,07	273.351,12
Salário Família												0,00
Sentenças Judiciais do período												0,00
Outras despesas com pessoal												0,00
<b>Subtotal</b>	<b>710.408,97</b>	<b>676.885,08</b>	<b>700.823,22</b>	<b>632.159,77</b>	<b>610.600,75</b>	<b>582.196,32</b>	<b>833.953,16</b>	<b>1.394.177,66</b>	<b>606.495,48</b>	<b>682.377,22</b>	<b>678.081,53</b>	<b>1.036.700,15</b>
(-)DEDUÇÕES (§1º do art. 19)												9.144.859,31
Indenização por demissão (inc. I)												0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)												0,00
Decisão judicial competente anterior (inc.IV)												0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)												0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>710.408,97</b>	<b>676.885,08</b>	<b>700.823,22</b>	<b>632.159,77</b>	<b>610.600,75</b>	<b>582.196,32</b>	<b>833.953,16</b>	<b>1.394.177,66</b>	<b>606.495,48</b>	<b>682.377,22</b>	<b>678.081,53</b>	<b>1.036.700,15</b>
												9.144.859,31

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA  
 31/05/2023  
 Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso  
 Contador CRC N° 1SP/61204/0-3

Fernando Fonseca  
 Responsável pelo Controle Interno



## Câmara da Estância de Atibaia

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**I – COMPARATIVOS:***Valores expressos em R\$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>939.072.577,33</b>		<b>976.998.029,91</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>8.501.217,93</b>	<b>0,91</b>	<b>9.144.859,31</b>	<b>0,94</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			55.688.887,70	5,70
Limite Legal (art. 20)	56.344.354,64	6,00	58.619.881,79	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

0
0
0
0

**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	264.788,51
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>264.788,51</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>264.788,51</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	175.704,56
Não Processados	42.818,13
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>218.522,69</b>

Atibaia, 18/05/2023

Ademilson Donizete Militão  
 Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardos CRC Nº 1SP161204/0-3  
 Contabilista

Fernando Fonseca  
 Responsável pelo Controle Interno



## Entidades da Sociedade Civil

Balanço encerrado em: 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE	2.359.921,15D	1.857.380,33D
CIRCULANTE	663.364,96D	253.507,17D
DISPONIVEL	663.364,96D	253.507,17D
CAIXA	566.271,81D	164.815,86D
CAIXA GERAL	4.499,63D	2.583,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	126.885,29D	34.739,63D
BANCO DO BRASIL - 7781-X	5.910,23D	0,00
BANCO DO BRASIL - 5245-0	812,39D	0,00
BANCO DO BRASIL - 8213-9	0,00	12.948,53D
BANCO DO BRASIL - 6246-4	96.002,00D	20.050,15D
BANCO DO BRASIL - 500.133-1	0,00	815,40D
BANCO DO BRASIL - 500.164-1	9.263,76D	0,00
BANCO DO BRASIL - 09467-6	14.110,14D	0,00
BANCO DO BRASIL - 9470-6	0,00	56.800,00D
PAGUE VELOZ	786,77D	868,75D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	434.886,89D	127.492,80D
BANCO DO BRASIL - 7781-X	0,00	6.010,42D
BANCO DO BRASIL - 5245-0	0,00	952,51D
BANCO DO BRASIL - 8213-9	0,00	45.165,25D
BANCO DO BRASIL - 4462-8	30.552,27D	63.130,00D
BANCO DO BRASIL - 6246-4	0,00	68.180,46D
BANCO DO BRASIL - 500.133-1	51.118,00D	0,00
BANCO DO BRASIL 500.164-1	265.239,45D	0,00
BANCO DO BRASIL - 09467-6	77.141,85D	7.112,55D
BANCO DO BRASIL - 09468-4	10.835,32D	8,48D
CRÉDITOS DIVERSOS	15.980,66D	7.126,96D
IMP./TRIBUT./CONTRIB. A RECUPERAR/COMPENSAR	2.755,45D	6.299,34D
IRRF A COMPENSAR	2.755,45D	6.299,34D
CRÉDITOS DIVERSOS	13.225,21D	827,62D
VALORES RESTITUÍVEIS (FARMACIA)	1.049,76D	827,62D
VALORES RESTITUÍVEIS (CONV.MEDICO)	12.175,45D	0,00
ADIANTAMENTOS	81.112,49D	81.564,35D
ADIANTAMENTOS /EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	34.115,10D	34.566,96D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	25.535,91D	29.827,02D
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	5.235,69D	1.666,44D
UNIFORME	3.343,50D	3.073,50D
ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS	46.997,39D	46.997,39D
ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS	46.997,39D	46.997,39D
NÃO CIRCULANTE	1.696.556,19D	1.603.873,16D
NÃO CIRCULANTE	1.696.556,19D	1.603.873,16D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	71.961,05D	93.822,24D
DESPESAS ANTECIPADAS	71.961,05D	93.822,24D
DESPESAS PARCELAMENTO INSS PGFN (REFIS)	71.961,05D	93.822,24D
IMOBILIZADOS	1.624.595,14D	1.510.050,92D
IMÓVEIS	722.892,71D	722.892,71D
EDIFICAÇÕES	704.333,91D	704.333,91D
INSTALAÇÕES	18.558,80D	18.558,80D
COMPUT.-PERIFÉRICOS-EQUIP. INFORMÁTICA	107.701,73D	107.701,73D
COMPUTADORES - PERIFÉRICOS	80.897,19D	80.897,19D
EQUIPAMENTOS	26.804,54D	26.804,54D
COMUNICAÇÃO	6.062,69D	6.062,69D
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	6.062,69D	6.062,69D
MÁQUINAS- EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS	40.768,12D	40.768,12D
MÁQUINAS	9.715,01D	9.715,01D
EQUIPAMENTOS	4.685,17D	4.685,17D
EQUIPAMENTOS MÉDICOS	19.525,30D	19.525,30D
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	6.842,64D	6.842,64D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	129.595,10D	126.715,10D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	129.595,10D	126.715,10D
VEICULOS	115.994,67D	115.994,67D
AUTOMÓVEIS	115.994,67D	115.994,67D
OUTROS IMOBILIZADOS	418,50D	418,50D
BIBLIOTECA	38,50D	38,50D
DIREITO USO LINHA TELEFONICA	380,00D	380,00D
IMOBILIZAÇÃO EM CURSO	481.271,65D	369.607,43D

Sistema licenciado para CALAZANS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA. EPP

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://>

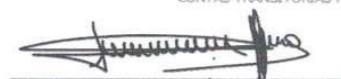


## Entidades da Sociedade Civil

versão: 11.902.063/2023-14  
Balanço encerrado em: 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
REFORMA EM ANDAMENTO	31/12/2022 481.271,65D	31/12/2021 369.607,43D
<b>SUBVENÇÃO DE IMOBILIZADO CICLO MAQUINAS E EQUIPAMENTO (CICLO 9)</b>	<b>19.889,97D</b>	<b>19.889,97D</b>
PASSIVOS	2.359.921,15C	1.857.380,33C
CIRCULANTE	330.574,92C	69.878,02C
CIRCULANTE	330.574,92C	69.878,02C
FORNECEDORES	9.326,86C	1.032,33C
FORNECEDORES NACIONAIS	9.326,86C	1.032,33C
JARIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1.137,52C	1.032,33C
DELTA BAN LOCAÇÕES LTDA	349,34C	0,00
JAIME ALERCIO DA SILVA	7.840,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / PREV./SOCIAIS	0,00	3.729,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.729,35C
RESCISÕES /INDENIZAÇÕES A PAGAR	0,00	3.729,35C
OBRIGAÇÕES FISCAIS.	4.323,41C	762,32C
IMPOSTOS -TAXAS-CONTRIB. A RECOLHER	4.323,41C	762,32C
PIS-COFINS-CSLL-LEI 10833- A RECOLHER.	3.269,03C	0,00
I.R.R.F. S/ SALARIOS A RECOLHER.	0,00	694,81C
I.R.R.F. S/ SERV. TOMADOS P.J. A RECOLHER.	1.054,38C	67,51C
RECURSOS NÃO APLICADOS A DEVOLVER	316.924,65C	64.354,02C
RECURSOS PROVENIENTES DE CNVÊNIOS PÚBLICOS	316.924,65C	64.354,02C
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	0,00	6.010,42C
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	30.989,27C	63,13C
PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA	10.805,62C	8,78C
SAÚDE	626,55C	58.214,89C
MELHOR VIVER	0,00	56,80C
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL	274.503,21C	0,00
NÃO CIRCULANTE	71.961,05C	93.822,24C
NÃO - CIRCULANTE	71.961,05C	93.822,24C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.961,05C	93.822,24C
PARC.IMPOSTOS-TAXAS-CONTRIB. A RECOLHER	71.961,05C	93.822,24C
PARCELAMENTO INSS PGFN (REFIS)	71.961,05C	93.822,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.958.841,25C	1.693.680,07C
SUPERAVIT ACUMULADO	4.067.748,92C	3.802.587,74C
(-) DEFÍCIT ACUMULADO	2.108.907,67D	2.108.907,67D
CONTAS TRANSITÓRIAS	1.456,07D	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVAS	1.456,07D	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVAS	1.456,07D	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVAS	1.456,07D	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS PASSIVAS	1.456,07D	0,00

  
Luciano Guilherme Leal  
FUNÇÃO PRESIDENTE  
CPF: 102.614.968-16  
RG: 20.012.123-6

  
JOSE CALAZANS DA SILVA  
FUNÇÃO CONTADOR  
CPF: 013.869.488-53  
CRC: 1SP030216/O-6

## Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.628.223,67</b>	<b>2.728.899,14</b>
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL- ATIBAIA	1.632.073,86	962.783,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL- SÃO PAULO	66.507,19	0,00
ARTE DA CONVIVÊNCIA -SADS	129.000,00	50.206,00
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	100.468,06	70.883,20
SAÚDE	1.700.174,56	1.574.030,00
MELHOR VIVER	0,00	50.206,00
CICLO 9	0,00	19.889,97
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>3.628.223,67</b>	<b>2.728.899,14</b>
 <b>RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	 <b>35.903,43</b>	 <b>8.113,13</b>
EDUCAÇÃO ESPEC. MUNICIPAL - ATIBAIA (REND)	8.326,95	4.444,39
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (REND.)	1.444,96	176,06
PREF.NAZARÉ PAULISTA (REND.)	2.747,13	239,82
SAÚDE (REND.)	7.953,95	3.198,48
PARTITURAS DA ALEGRIA - FUNCAD	5.268,58	0,00
MELHOR VIVER (REND.)	0,00	54,38
GOVERNO E.S.P.	10.161,86	0,00
 <b>RECEITAS COM ASSOCIAÇÃO</b>	 <b>4.426,20</b>	 <b>2.671,35</b>
ASSOCIADOS	4.426,20	2.671,35
 <b>RECEITA LÍQUIDA</b>	 <b>3.668.553,30</b>	 <b>2.739.683,62</b>
 <b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	 <b>878.695,70</b>	 <b>922.913,10</b>
TELEMARKETING	580.282,30	562.548,25
NOTA FISCAL PAULISTA	83.300,00	239.200,00
EMPRESA PARCEIRA	50.750,00	36.220,00
BAZAR DA PECHINCHA	22.437,50	15.430,20
DOAÇÕES DIVERSAS	26.990,00	35.570,51
EVENTOS	114.726,90	33.944,14
REVISTA MÃOS UNIDAS	209,00	0,00
 <b>RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	 <b>7.451,16</b>	 <b>3.294,53</b>
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.451,16	3.294,53
 <b>OUTRAS RECEITAS</b>	 <b>328.535,37</b>	 <b>67.642,21</b>
ALUGUEL	45.600,00	45.600,00
RECUPERAÇÃO DESPESAS	18.769,96	14.452,02
AJUSTE DO EXERCÍCIO (RECEITA)	0,00	2,67
REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.560,83	7.587,52
RECEITA DA PADARIA	8.604,58	0,00
EMENDA PARLAMENTAR (1)	50.000,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR (2)	100.000,00	0,00
REPASSE APAE (PROJ.REFORMA SAÚDE)	100.000,00	0,00
 <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	 <b>4.883.235,53</b>	 <b>3.733.533,46</b>
 <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	 <b>(4.604.950,85)</b>	 <b>(3.328.954,31)</b>
EDUCAÇÃO ESPEC. MUNICIPAL- ATIBAIA (ORD)	(896.765,16)	(574.674,57)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (ORD)	(95.039,68)	(32.201,72)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (ORD)	(84.379,72)	(55.497,48)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (ORD)	(128.468,52)	(64.686,23)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ORD)	(112.401,45)	(104.554,18)
SAÚDE (ORD)	(670.122,83)	(557.740,17)
MELHOR VIVER (ORD)	(1.968,24)	(30.605,10)
GOVERNO DO EST. DE SÃO PAULO	(63.572,50)	0,00
COMISSÕES		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	(89,77)
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL - SÃO PAULO	(378,00)	0,00
APAE SAÚDE MENTAL - SAÚDE MUNICIPAL	(584,52)	0,00
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(21.774,07)	0,00
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.699,28)	0,00
EDUCAÇÃO (AJUDA CUSTÓ)	0,00	(12.405,49)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL- ATIBAIA	(59.351,36)	(27.337,48)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(6.027,64)	(1.150,84)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	(6.174,82)	(4.803,40)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(7.746,71)	(4.995,08)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(4.749,55)	(6.171,88)
SAÚDE	(48.189,72)	(43.637,79)
EDUCAÇÃO	0,00	(27.337,54)
MELHOR VIVER	0,00	(1.451,00)
GOV. EST. DE SP (13 <sup>a</sup> )	(8.554,67)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL- ATIBAIA	(494,68)	(11.512,42)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	0,00	(645,06)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	(3.541,54)	0,00
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(6.216,43)	(3.729,35)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(9.324,12)	(9.840,44)
SAÚDE	(10.100,13)	(20.820,18)
MELHOR VIVER	0,00	(6.084,03)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL ATIBAIA (FGTS)	(68.086,69)	(64.427,80)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS(FGTS)	(5.822,44)	(1.696,30)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (FGTS)	(6.609,72)	(4.743,27)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (FGTS)	(13.879,13)	(9.132,14)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (FGTS)	(9.047,89)	(9.994,94)
SAÚDE (FGTS)	(51.330,19)	(53.078,99)
MELHOR VIVER	0,00	(2.173,73)
GOV. EST. DE SP (FGTS)	(2.917,40)	0,00

## Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (PIS)	(4.604.950,85)	(3.328.954,31)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS (PIS)	(7.598,43)	(7.239,59)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (PIS)	(668,11)	(219,43)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (PIS)	(717,67)	(592,94)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (PIS)	(1.121,91)	(1.166,82)
SAÚDE (PIS)	(1.119,16)	(1.238,98)
EDUCAÇÃO	(6.211,34)	(6.108,86)
MELHOR VIVER	0,00	(222,30)
GOVERNO EST.SÃO PAULO	(659,94)	0,00
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (VALE TRANSP)	0,00	(26,45)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (VALE TRANSP)	(13.190,88)	(5.806,03)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (VALE TRANSP)	0,00	(681,80)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (CESTA BASICA)	0,00	(27.319,00)
ARTE DA CONVIVÊNCIA -SADS (CESTA BASICA)	0,00	(2.053,00)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (CESTA BASICA)	0,00	(4.946,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (CESTA BASICA)	(18.387,65)	(9.226,20)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CESTA BASICA)	0,00	(6.866,00)
SAÚDE (CESTA BASICA)	0,00	(28.550,00)
MELHOR VIVER (CESTA BASICA)	0,00	(2.157,00)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (TICKET ALIM)	0,00	(41.952,00)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (TICKET ALIM)	0,00	(3.834,00)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (TICKET ALIM)	0,00	(6.768,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (TICKET ALIM)	(27.591,00)	(5.880,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TICKET ALIM)	0,00	(3.192,00)
SAÚDE (TICKET ALIM)	0,00	(15.840,00)
MELHOR VIVER (TICKET ALIM)	0,00	(3.534,00)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (SEG.VIDA)	0,00	(1.184,38)
ARTE DA CONVIVÊNCIA -SADS (SEG.VIDA)	0,00	(67,63)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (SEG.VIDA)	0,00	(202,88)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (SEG.VIDA)	(5.904,32)	(135,25)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (SEG.VIDA)	0,00	(237,58)
SAÚDE (SEG.VIDA)	0,00	(1.484,37)
MELHOR VIVER (SEG.VIDA)	0,00	(135,25)
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL-SÃO PAULO	(7.390,32)	(49.673,73)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (ASSIS.MEDICA)	(306,25)	0,00
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	0,00	(337,76)
SAÚDE	0,00	(1.387,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(707,63)	(260,55)
SAÚDE	0,00	(2.642,28)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (MED.TRAB)	0,00	(247,15)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (MED.TRAB)	0,00	(456,25)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (MED.TRAB)	0,00	(4.234,66)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (MED.TRAB)	(14.884,05)	(635,35)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (MED.TRAB)	0,00	(3.418,96)
SAÚDE (MED.TRAB)	0,00	(209,16)
MELHOR VIVER (MED.TRAB)	0,00	(820,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(20.178,22)	(3.600,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00
SAÚDE (PF)	(131.800,00)	(21.000,00)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA (PJ)	(662.000,00)	(100.691,90)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	(15.901,25)	0,00
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (PJ)	(27.612,44)	(9.251,78)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(15.207,50)	0,00
SAÚDE (PJ)	(778.171,01)	(687.454,54)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (SAAE)	0,00	(4.174,13)
APAE SAÚDE MENTAL- SAÚDE MUNICIPAL	(831,69)	0,00
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (SAAE)	0,00	(236,31)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (SAAE)	0,00	(708,87)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (SAAE)	(18.202,61)	(2.972,46)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (SAAE)	0,00	(966,05)
SAÚDE (SAAE)	0,00	(20.412,24)
MELHOR VIVER (SAAE)	0,00	(472,58)
EDUCAÇÃO ESPEC. MUNICIPAL - ATIBAIA (ELEKTRO)	0,00	(3.613,05)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS(ELEKTRO)	0,00	(204,37)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA(ELEKTRO)	0,00	(613,18)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (ELEKTRO)	(15.782,44)	(408,87)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ELEKTRO)	0,00	(751,53)
SAÚDE(ELEKTRO)	0,00	(4.351,42)
MELHOR VIVER (ELEKTRO)	0,00	(408,77)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (TELEFONICA)	0,00	(3.144,62)
ARTE DA CONVIVÊNCIA -SADS (TELEFONICA)	0,00	(179,33)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (TELEFONICA)	0,00	(538,01)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (TELEFONICA)	(6.342,71)	(9.700,30)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TELEFONICA)	(4.118,06)	(633,84)
SAÚDE (TELEFONICA)	0,00	(3.920,84)
MELHOR VIVER (TELEFONICA)	0,00	(358,70)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	0,00	(740,92)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	0,00	(1.105,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (CELULAR)	(19.459,16)	(11.273,59)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CELULAR)	(900,00)	(940,00)
APAE SAÚDE MENTAL - SAÚDE MUNICIPAL	0,00	(152,42)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (DESP.COMPUT)	(1.550,72)	(2.120,62)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(2.291,65)	0,00
SAÚDE	0,00	(439,28)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (EQUIP COMUN.)	0,00	(1.006,70)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	(1.176,59)	(177,96)
HABILITAR E REABILITAR- SAÚDE MUNICIPAL	0,00	(100,00)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(89,70)	0,00
PREF.NAZARÉ PAULISTA (MAT.ESCR.)	0,00	(1.856,44)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (MAT.ESCRIT)	(7.343,63)	(1.065,25)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(703,49)	(790,00)

## Entidades da Sociedade Civil

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.604.950,85)</b>	<b>(3.328.954,31)</b>
SAÚDE (MAT.ESCR.)	0,00	(1.506,89)
MELHOR VIVER	0,00	(714,67)
PAPELARIA		
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(363,55)	0,00
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(256,90)	0,00
SAÚDE	(277,60)	0,00
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(909,90)	(738,25)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(93,00)	(40,00)
SAÚDE	(887,45)	(250,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (PUBL. PROPAG.)	(7.980,00)	(23.055,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(12.605,00)	(570,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	0,00	(15,55)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (LIMP/CONS)	0,00	(2.495,16)
APAE SAÚDE MENTAL - SAÚDE MUNICIPAL	(300,00)	0,00
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (LIMP/CONS)	0,00	(141,15)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (LIMP/CONS)	0,00	(423,47)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (LIMP/CONS)	(12.000,75)	(4.701,74)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (LIMP/CONS)	(1.817,15)	(512,88)
SAÚDE (LIMP/CONS)	0,00	(3.006,09)
MELHOR VIVER (LIMP/CONS)	0,00	(236,20)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.065,08)	0,00
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (COMBUST.)	(10.289,90)	(5.973,30)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	(218,59)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (VEICULO)	(931,00)	(835,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(4.860,62)	(26,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (VIAGEM/ESTADIA)	(517,64)	(15,40)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	(24,60)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	0,00	(382,60)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	0,00	(32,78)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	0,00	(39,60)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (MANUT.MAQ E EQUIP)	(695,92)	(12.942,20)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(3.441,00)	(52,80)
SAÚDE	0,00	(264,00)
MELHOR VIVER	0,00	(26,40)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	0,00	(4.593,00)
APAE SAÚDE MENTAL - SAÚDE MUNICIPAL (MANUT/CONS)	0,00	(28.000,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (MANUT/CONS)	(2.565,77)	(69.910,40)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.960,00)	0,00
SAÚDE (CONSERV/MANUT)	0,00	(449,20)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (COMPUT.)	0,00	(2.130,45)
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL SÃO PAULO	0,00	(34,68)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (COMPUT.)	0,00	(97,26)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (COMPUT.)	0,00	(224,80)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (DESP.COMPUT)	(10.953,80)	(14.816,45)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DESP.COMPUT)	(1.823,18)	(4.220,99)
SAÚDE (COMPUT.)	0,00	(4.856,12)
MELHOR VIVER (COMPUT.)	0,00	(178,38)
<b>TREINAMENTOS E CURSOS PROFISSIONAIS</b>		
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(783,02)	0,00
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (SEGURO DIV)	0,00	(1.792,13)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (SEG.VIDA)	0,00	(61,69)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (SEGURO DIV)	0,00	(219,79)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (SEGURO DIV)	(6.911,20)	(5.426,10)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (SEGURO DIV)	(433,16)	(282,34)
SAÚDE (SEGURO DIV)	0,00	(1.508,07)
MELHOR VIVER (SEGURO DIV)	0,00	(158,06)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (CIEE MANUT)	0,00	(815,84)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (CIEE MANUT)	(1.297,05)	(1.978,20)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CIEE MANUT)	(769,62)	(3.049,22)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (GENERO ALIM)	0,00	(311,52)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (GENERO ALIM)	(3.980,03)	(260,45)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(4.128,50)	0,00
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (SERV.CONTAB)	(18.572,00)	(23.886,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (FEAPAE)	(8.560,66)	(3.989,43)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (BENS VALIRREL)	0,00	(16.571,22)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (BENS VAL.IRRELEVANTE)	(6.992,99)	(20.051,83)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(6.321,59)	(2.126,30)
SAÚDE	0,00	(388,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(720,00)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	0,00	(634,89)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	0,00	(539,93)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (MAT.CONSUMO)	(3.892,91)	(6.241,55)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.775,75)	0,00
SAÚDE (MAT.CONSUMO)	(2.122,10)	(2.702,33)
MELHOR VIVER	0,00	(943,43)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA(LOC.MAQ.EPU)	0,00	(5.512,87)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (LOCAÇÃO MAQ)	0,00	(172,26)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (LOC.MAQ.EQU)	0,00	(927,50)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (LOC.MAQ.EPU)	(18.669,11)	(721,31)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS(LOC.MAQ.EQU)	(523,72)	(7.181,79)
SAÚDE(LOC.MAQ.EQU)	0,00	(6.562,90)
MELHOR VIVER (LOCAÇÃO MAQ)	0,00	(383,71)
EDUCAÇÃO ESP.MUNICIPAL (DIV)	0,00	(5.436,73)
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO (DIV)	(59.200,21)	(65.234,49)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DIV)	(4.678,41)	(4.307,73)
SAÚDE (DIV)	0,00	(1.362,80)
DESPESAS C/PADARIA	(751,37)	0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(42.707,81)	0,00
PINTURA IMÓVEL	(19.900,00)	0,00
REPARO IMÓVEL	(38.159,34)	0,00
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (IRRF)	(1.568,74)	(1.250,16)

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 27 de maio de 2023 - n.º 2539 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

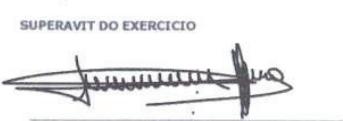
## Entidades da Sociedade Civil

ANEXO FOLHA: 177-702-063/2022-70

NÚMERO FOLHA: 177-702-063/2022-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (IRRF)	(4.604.950,85)	(3.328.954,31)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (IRRF)	(311,18)	(26,32)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (IRRF)	(255,16)	(78,43)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (IRRF)	(490,38)	(68,44)
SÁUDE	(62,67)	(305,46)
MELHOR VIVER (IRRF)	(931,00)	(484,17)
GOVERNO E.S.P.	0,00	(18,06)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (IOF)	(2.541,51)	0,00
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS (IOF)	(72,58)	(51,01)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (IOF)	0,00	(0,04)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (IOF)	(273,91)	(0,13)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (IOF)	(24,62)	(51,01)
MELHOR VIVER	(65,50)	(35,87)
GOVERNO ESP	0,00	(0,09)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (TAXA DIV)	(1,48)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL - SÃO PAULO	(21.861,19)	(20.901,62)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	0,00	(3.440,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	(468,31)
SEMEAR E CUIDAR - SAÚDE MUNICIPAL	0,00	(30,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (JUROS MORA)	(8,46)	(139,50)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(27,86)	(563,66)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (JUROS S/EMP)	0,00	(230,01)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (TARIFA)	(757,90)	(14,61)
EDUCAÇÃO ESPEC.ESTADUAL - SÃO PAULO ( TARIFFA)	(938,28)	(248,61)
APAE SAÚDE MENTAL- SAÚDE MUNICIPAL (TARIFA)	0,00	(54,82)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (TARIFA)	(546,40)	(104,25)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (TARIFA)	(7.539,13)	(706,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TARIFA)	(4.295,64)	(4.685,83)
SÁUDE (TARIFA)	(2.502,95)	(12.117,82)
MELHOR VIVER (TARIFA)	(58,00)	(2.320,61)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(29.242,81)	(588,80)
DESPESAS C/PADARIA	(1.119,57)	(61,40)
DESPESAS C/INSUMO P/FRALDA	(15.797,84)	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (EVENTO)	(13.123,50)	(300.811,28)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0,00	(15.195,19)
AJUSTE DO EXERCÍCIO (DESPESAS)	(13.123,50)	(14.167,96)
DOAÇÕES	0,00	(247.204,13)
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<u>265.161,18</u>	<u>103.767,87</u>



Luciano Guilherme Leal  
FUNÇÃO PRESIDENTE  
CPF:102.614.968-16  
RG:20.012.123-6



JOSÉ CALAZANS DA SILVA  
FUNÇÃO CONTADOR  
CPF: 013.869.488-53  
CRC: 1SP030216/O-6



## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

### NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2022

#### 1- Contexto Operacional

O objetivo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia é promover medidas que assegurem a integração e o bem estar das pessoas com deficiência intelectual e/ ou múltipla na família e na sociedade.

#### 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n. 6.404/76 e Resolução CFC n. 1.409/12 – ITG 2002 e posteriores alterações.

#### 3 – Resumo das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando o regime contábil de competência. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo reavaliado ou depreciado. Gratuidade e Assistência Social estão demonstradas conforme decreto 8.242/214, Resolução CFC n. 1.409/12 – ITG 2002 e posteriores alterações.

#### 4 – Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de realização e de exigibilidade e contemplam as variações monetárias, bem como os rendimentos e encargos auferidos até a data do balanço. Estão registradas em contas: Aplicação de Liquidez Imediata.

#### 5 - Créditos Diversos

	2022	2021	2020
Imp. Trib. Cont. a Rec. / Comp.	2.755	6.299	2.755
I.N.S.S a Comp. s/ Salário Família	-	-	-
Valores Restituíveis Conv. Médico/farmácia	13.225	827	-
<b>Soma – Créditos Diversos</b>	<b>15.981</b>	<b>7.126</b>	<b>2.755</b>

#### 6 – Imobilizado

	2022	2021	2020
Imóveis	722.893	722.893	722.893
Imobilização em curso	481.272	369.607	
Veículos	115.995	115.995	115.995
Biblioteca	39	39	39
Equip. Musicais	6.843	6.843	7.023
Móveis e Utensílios	129.595	126.715	63.049
Instalações	18.559	18.559	18.559
Equipamentos Informática	26.805	26.805	26.805
Dir.Uso Linha Telefônica	380	380	380
Máquinas	9.715	9.715	9.715
Equipamentos	4.685	4.685	3.626
Computadores	80.897	80.897	80.897
Equip. de Comunicação	6.063	6.063	6.063
Equipamentos médicos	19.525	19.525	19.525
Outros imobilizados	1.331	1.331	
<b>Soma – Imobilizado</b>	<b>1.624.595</b>	<b>1.510.051</b>	<b>1.056.008</b>

1

## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

### 7 - Obrigações Sociais e Fiscais

	2022	2021	2020
Pis-Cofins-CSLL-Lei 10833	3.269	50	
ISS a Recolher s/ Serv. Tomados PJ	1.054	38	
IRRF a Recolher s/ Salários		695	-
IRRF a Recolher s/ Serv. Tomados PJ		68	16
Soma – Obrig. Soc. e Fiscais a Vencer	<b>4.323</b>	<b>762</b>	<b>104</b>

### 8 - Credores Diversos

	2022	2021	2020
Fornecedores Nacionais	9.327	1.032	1.009
Soma – Credores Diversos	<b>9.327</b>	<b>1.032</b>	<b>1.009</b>

### 9 – Passivo Exigível a Longo Prazo

	2022	2021	2020
Refinanciamento fiscal junto ao INSS – REFIS	71.961	93.822	95.540
Total de Valores a Pagar á Longo Prazo	<b>71.961</b>	<b>93.822</b>	<b>154.879</b>

### 10 - Atendimento ao Art. 4º do Decreto 8.242/214 e Resolução CFC n. 1.409/12 – ITG 2002 posteriores alterações.

Para atender os requisitos da legislação pertinentes, a entidade utilizou integralmente sua receita em serviços assistenciais no atendimento de 1026 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de vulnerabilidade social, conforme planos de trabalho.

### 11 - Composição das Contribuições Devidas Previdenciárias caso não gozasse de isenção

Salários, Férias, e 13º Salário.	<u>2.163.189,47</u>
Percentual de contribuição devida	<u>26,28%</u>
Total Devido	<u>568.486,19</u>

### 12 – Resumo dos recursos recebidos por convênios públicos

**A) Termo de Colaboração 017/2021 - Educação Especial Municipal** - Tem como objetivo ofertar educação especial para 145 (cento e quarenta e cinco) pessoas com deficiência intelectual e múltipla e/ou com transtornos globais do desenvolvimento, associados à deficiência intelectual, do município de Atibaia, por meio de adaptações significativas nos currículos, métodos, e recursos educativos para atender as suas necessidades, nas modalidades de Educação Infantil – Pré Escola - aos alunos na faixa etária de 04 a 05 anos de idade; Ensino Fundamental, a partir de 06 anos completos até 30/03 do corrente ano; Programa Socioeducacional/ IMT para alunos da faixa etária de 15 a 29 anos; Avaliação por equipe multidisciplinar de alunos matriculados na rede regular de ensino de 04 a 14 anos de idade encaminhados pelo CAADE; e transporte escolar para 65 alunos mediante contratação de 01 empresa especializada custeada pela Prefeitura Municipal de Atibaia, conforme Plano de Trabalho.

#### A.1) Subvenção Municipal:

2

## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	1.663.000,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	6.980,06
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>1.669.980,06</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	757,90
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>1.670.737,96</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	1.639.748,69
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>30.989,27</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	30.989,27
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	-

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

### A.2) -Subvenção Estadual:

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	341.010,40
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	12.887,45
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>353.897,85</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>353.897,85</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	79.394,64
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>274.503,21</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	274.503,21
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	-

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

- B) Termo de Fomento 001/2018 – Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista** - É o objeto do presente contrato a execução do Programa para Portadores de deficiências – PPD, para o atendimento de até 20 pessoas portadoras de deficiência a partir de 04 anos de idade, até 17anos e onze meses e em caráter de excepcionalidade atenderemos 04 pessoas com idade superior a 18 anos. O atendimento abrange áreas de neuropediatras, assistência social, pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, englobando também avaliação psiquiátrica e a terapia ocupacional de acordo com as necessidades.

a) Saldo anterior	8,78
b) Repasses públicos do exercício	111.264,90
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	2.218,06
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>113.491,74</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>113.491,74</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	102.686,12
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>10.805,62</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	<b>10.805,62</b>

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

3

## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

- C) **Termo de Colaboração 021/2021 – A Arte da Convivência.** Promover a convivência diária para 70 pessoas de ambos os sexos com deficiência intelectual e/ ou múltiplas e/ou transtorno do espectro autista que necessitam de apoio pervasivo/ extensivo, com idade a partir dos 30 anos, ofertando atendimento individualizado e especializado aos usuários e seus familiares, visando à autonomia e melhoria da qualidade de vida por meio de atividades ocupacionais; da dinâmica familiar; da redução da sobrecarga da família e do desenvolvimento das capacidades para as rotinas da vida diária, além de promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais.

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	129.000,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	1.133,78
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>130.133,78</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>130.133,78</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	124.223,55
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>5.910,23</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	5.910,23
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	-

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

- D) **Termo de Convênio Termo de Convênio 018/2021 - "APAE – SAÚDE"** – Diagnosticar e atender pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista ou atraso do desenvolvimento neuropsicomotor de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade através de intervenção especializada por equipe multiprofissional norteado pelo Projeto Terapêutico Singular (PTS), matriculados ou não na Escola de Educação Especial Raio de Luz e no projeto "A arte da convivência". Ofertar consultas com neuropediatria e psiquiatra. Avaliar e assistir a nível ambulatorial crianças e adolescentes com quadro psíquico grave associado ou não a dependência química (álcool e outras drogas), bem como seus familiares, favorecendo sua autonomia e qualidade de vida por meio da condução e do manejo de tratamento vinculado à especificidade de cada paciente. Ofertar tratamento fonoaudiológico para implante coclear – específico para pessoas com deficiência auditiva severa e profunda que não se beneficiam com o uso de próteses auditivas convencionais. Projeto "Habilitar e Reabilitar": os serviços abaixo serão realizados nas dependências da APAE de Atibaia, para os alunos matriculados na Escola de Educação Especial "Raio de Luz" e nos projetos "A Arte da Convivência" e "Melhor Viver" e aos encaminhados pela central de vagas, respeitando sempre o número de atendimentos quantificados nas metas. São eles: avaliar e tratar crianças, adolescentes e jovens com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, suspeita de Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou do Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência intelectual através de atendimento ambulatorial individual ou em grupo, com equipe multiprofissional composta por neuropediatria, psiquiatra infantil, fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicólogo, neuropsicólogo, dentista e assistente social, visando minimizar os atrasos e/ou comorbidades em decorrência das deficiências. Para saúde mental: Assistir ambulatorialmente crianças e adolescentes com quadro psíquico grave associado ou não à dependência química (álcool e outras drogas) bem como seus responsáveis pelos seguintes profissionais: psiquiatra, neuropediatria, psicólogo, terapeuta ocupacional, atendendo 100%

## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

das demandas judiciais e articulando com a rede municipal de apoio à saúde mental. Para Central de Vagas: Disponibilizar consultas com Neuropediatra para pacientes encaminhados com até 17 anos e 11 meses de idade; Disponibilizar consultas com psicólogos e Psiquiatra geral (adulto, crianças e adolescentes); Disponibilizar consultas com Neuropsicólogo para pacientes encaminhados com até 17 anos e 11 meses de idade. Para implante coclear: Realizar consultas para pacientes que necessitam de tratamento com fonoaudióloga especializada em implante coclear – aparelho eletrônico digital de alta complexidade tecnológica, específico para pessoas com deficiência auditiva severa e profunda que não se beneficiam com o uso de próteses auditivas convencionais e precisam restaurar a função auditiva através desse acompanhamento.

### D.1) Subvenção Municipal

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	1.700.700,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	7.022,95
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>1.707.722,95</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>1.707.722,95</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	1.707.096,40
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>626,55</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	626,55
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	<b>0,00</b>

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

### D.2) Subvenção Municipal Saúde Renovada

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	100.000,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	-
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>100.000,00</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	767,15
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>100.767,15</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	100.767,15
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>-</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	<b>-</b>

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

### E) – Emendas Parlamentares para utilização futura:

5

## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	100.000,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	-
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>100.000,00</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>100.000,00</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	-
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>100.000,00</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	<b>100.000,00</b>

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	50.000,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	-
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
<b>e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)</b>	<b>50.000,00</b>
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
<b>g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)</b>	<b>50.000,00</b>
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	-
<b>l) Recurso Público não Aplicado (G-K)</b>	<b>50.000,00</b>
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte</b>	<b>50.000,00</b>

\*Total Juros e Multa R\$ 0,00

### 13 – Resumo das Receitas e Despesas sem restrição

**13.1** - A entidade possui um departamento chamado Captação de Recursos que tem um centro de custo próprio tanto para as receitas quanto para as despesas. Esse de Captação de Recursos busca formas de arrecadação para entidade, e as suas receita e despesas estão segregadas na contabilidade. Também possui receitas de associados, aluguel e outras, conforme demonstrativo abaixo:

<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>968.470,80</b>
<b>RECEITAS COM ASSOCIAÇÃO</b>	
ASSOCIADOS	4.426,20
<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
TELEMARKETING	580.282,30
NOTA FISCAL PAULISTA	83.300,00
EMPRESA PARCEIRA	50.750,00
BAZAR DA PECHINCHA	22.437,50
DOAÇÕES DIVERSAS	27.199,00
EVENTOS	114.726,90
<b>RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.813,53
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	
ALUGUEL	45.600,00
RECUPERAÇÃO DESPESAS	18.769,96
RECEITA PADARIA	8.604,58
REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.560,83
	<b>78.535,37</b>

## Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA  
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

**13.2** – As despesas sem restrição do departamento de captação, administrativo, financeiras e outras estão expressas conforme segue:

Despesas com salários e encargos	590.762,74
Impostos taxas e contribuições	24.745,43
Despesas Financeiras	11.943,23
Outras Despesas com atividades	238.501,00
<b>Total</b>	<b>865.952,40</b>

<b>SUPERÁVIT DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS</b>	<b>102.518,40</b>
---	-------------------

Nota 1: Todos os valores acima foram extraídos da DRE.

Nota 2: O superávit do exercício de 2022 foi auferido pelo departamento denominado Captação de Recursos, receitas com associados, de aplicações financeiras e atividades desenvolvidas pelos voluntários e associados no valor de R\$ 102.518,40.

Nota 3: O superávit foi revertido integralmente na prestação dos serviços oferecidos pela entidade para cumprir o estabelecido em seu estatuto social, principalmente na área de assistência social que tem um trabalho efetivo no acolhimento das famílias e fortalecimento de vínculos.

Nota 4: As receitas são revertidas integralmente na prestação dos serviços oferecidos pela entidade para cumprir o estabelecido em seu estatuto social, principalmente na área de assistência social que tem um trabalho efetivo no acolhimento das famílias e fortalecimento de vínculos.

Nota 5: Deixamos também consignado que a entidade não cobra por nenhum serviço oferecido aos seus usuários.

Atibaia, 31 de dezembro de 2022.

**Luciano Guilherme Leal**  
Presidente  
CPF: 102.614.968-16

**José Calazans da Silva**  
Contador  
CPF: 013.869.488-53  
CRC: 1SP 030216/O-6

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI.



Entre

descanse,

e siga em paz.

**GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

**CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DOS PERÍODOS DE

**31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2022**

BALANÇO PATRIMONIAL.....	2
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....	3
FLUXO DE CAIXA.....	4
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO SOCIAL.....	5
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	6

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

  
Miriam Carreri Gonçalves

Presidente  
CPF No. 155.884.378-70

  
Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável  
CRC No 1SP 195595/O-3

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"  
XXXI,  
Entre  
descanse,  
e siga em paz.



## GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

## BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	2022
<b>ATIVO</b>	<b>331.688</b>	<b>429.102</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.482</b>	<b>116.614</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>20.439</b>	<b>114.797</b>
CAIXA	6.868	6.445
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26	20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.585	108.332
<b>OUTROS ATIVOS CIRCULANTES</b>	<b>43</b>	<b>1.817</b>
ESTOQUES	-	-
CONTAS A RECEBER	-	1.774
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	43	43
PIS A RECUPERAR	26	26
IRRF S/ SALÁRIO - RECUPERAR	17	17
<b>PERMANENTE</b>	<b>311.206</b>	<b>312.488</b>
IMOBILIZADO	285.437	286.719
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	25.769	25.769
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	17.676	17.676
<b>PASSIVO</b>	<b>331.688</b>	<b>429.102</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.061</b>	<b>12.587</b>
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	8.061	12.587
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.329	4.727
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.152	1.534
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9	9
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
PROVISÕES	1.665	6.316
RECEITAS FUTURAS		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>305.951</b>	<b>398.839</b>
SUPERAVIT/DEFÍCIT ACUMULADOS	305.951	398.839
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	17.676	17.676

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



Miriam Carrer Gonçalves

Presidente  
CPF No. 155.884.378-70



Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável  
CRC No 1SP 195595/O-3

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"  
XXXI,  
Entre  
descanse,  
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2021	2022
<b>SUPERÁVIT / DEFÍCIT BRUTO</b>	<b>24.238</b>	<b>92.513</b>
<b>DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE</b>	<b>348.443</b>	<b>623.064</b>
DONATIVOS EM DINHEIRO	348.443	623.064
DONATIVOS EM ESPECIE	-	-
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>204.958</b>	<b>231.714</b>
SALARIOS E ORDENADOS	56.515	66.545
BENEFICIOS A EMPREGADOS	3.714	9.070
ENCARGOS SOCIAIS	4.251	10.577
DESPESA COM PROVISOES	1.565	6.610
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	138.912	138.912
<b>DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.725</b>	<b>227.245</b>
DESPESAS COM ALIMENTACAO	21.045	138.038
DESPESA COM SAUDE	-	3.313
DESPESAS COM HIGIENE E VESTUARIO	2.680	77.724
DESPESAS COM DOAÇÃO EM ESPECIE	-	495
DESPESAS COM ATENDIMENTOS	-	7.674
<b>DESPESAS / OUTRAS RECEITAS</b>	<b>143.998</b>	<b>71.593</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>143.337</b>	<b>357.890</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	94.236	36.301
IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	245	-
DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO	6.090	18.570
DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	80	271.201
MULTAS DIVERSAS	171	267
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	1.395	-
DESPESAS COM REPRESENTAÇÃO	202	-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	31.103	31.550
DESPESAS INDEDUTIVEIS	9.815	-
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>661</b>	<b>286.297</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	66	3.908
RECEITAS FINANCEIRAS	31	290.205
RECEITAS/DESP NÃO OPERACIONAIS	626	-

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

  
Miriam Carrer Gonçalves

Presidente  
CPF No. 155.884.378-70

  
Claudia Luna Silva

Contabilista Responsável  
CRC No 1SP 195595/O-3

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"  
XXXI,  
Entre  
descanse,  
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

### FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2022
RECEBIMENTO DA OPERAÇÃO	188.486,28	623.063,95
RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDA	661,18	286.030,05
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	-821.036,71
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>189.147,46</b>	<b>88.057,29</b>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
VARIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	1.684,46	1.774,38
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	5.661,54	4.525,67
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-3.977,08</b>	<b>6.300,05</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>-1.607,37</b>	<b>94.357,34</b>
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	22.046,62	20.439,25
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	20.439,25	114.796,59

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Miriam Carrer Gonçalves

Miriam Carrer Gonçalves  
Presidente  
CPF No. 155.884.378-70



Claudia Luna Silva  
Contabilista Responsável  
CRC No 1SP 195595/O-3

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,

Entre

descanse,  
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO SOCIAL

	Superávit Acumulado	Ajuste em Superávit ou Déficit Anteriores	Superávit do Exercício	Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>313.296,88</b>	<b>16.892,17</b>		<b>- 24.238,17</b>	<b>305.950,88</b>
Ajuste em Superávit ou Déficit Anteriores		375,43			<b>375,43</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022</b>			<b>92.512,71</b>		<b>92.512,71</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>305.950,88</b>	<b>375,43</b>	<b>92.512,71</b>		<b>398.839,02</b>

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

**Miriam Carreri Gonçalves**

Presidente  
CPF No. 155.884.378-70

**Claudia Luna Silva**

Contabilista Responsável  
CRC No 1SP 195595/O-3

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,

Entre

descanse,

e siga em paz.



**GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

**CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31**

### NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão, também denominado "Casa do Pão", foi fundado em 27 de fevereiro de 1999, como uma associação civil sem fins econômicos ou lucrativos, direcionada a Serviços de proteção Social Básica, que visa: a prestação de serviços de proteção social básica, não excedendo nenhuma discriminação entre os usuários, garantido-lhes a preservação da identidade, respeito e dignidade:

- a-) Prestando serviço de proteção e atendimento integral à família;**
- b-) Orientando e instrumentalizando o indivíduo na construção de sua autonomia, a partir de cursos, vivência de organização, responsabilidade, ética, direitos, deveres sociais e outros.**

### CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por regime de competência em acordo à Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis No. 11.638/07 e No. 11.941/09, adaptadas às peculiaridades das entidades sem fins lucrativos conforme a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 e à Resolução CFC nº 1409/2012.

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"  
XXXI,  
Entre  
descanse,  
e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

RESOLUÇÃO CFC Nº1.409/12

Em atendimento a ITG 2002 - para entidades sem fins lucrativos, aprovada pela resolução CFC n.º 1.409/12, a Casa do Pão apresenta abaixo:

1. O valor dos impostos e contribuições que seriam acrescidos se devidos nos anos de 2021 e 2022, caso não houvesse a isenção tributária das atividades operacionais atuais.

IMPOSTOS	2021	2022
PIS <sup>1</sup>	2.637,67	3.365,34
COFINS <sup>2</sup>	14.324,53	18.691,92
CSLL	0,00	19.069,06
IRPJ	0,00	32.316,91
<b>TOTAL R\$</b>	<b>12.743,82</b>	<b>73.443,23</b>

2. Foram contabilizadas em atendimento à ITG 2002, 332 horas mensais recebidas de trabalho voluntário do Presidente e Conselheiros, os quais não recebem qualquer remuneração, tal estimativa totalizou a importância de R\$ 138.912,00 no ano de 2022.

<sup>1</sup> Descontada a tributação atual sobre folha de pagamento (1%).

<sup>2</sup> Descontada a tributação atual sobre receitas financeiras (4%).

## Entidades da Sociedade Civil

DOAÇÕES MENSAIS	612.764,00
PROJETO GRÃO SUSTENTABILIDADE	10.300,00

Desses recursos, cabe destacar:

**Projeto Grão Sustentabilidade R\$ 10.300,00**

O Projeto Grão de Sustentabilidade foi criado para angariar fundos e receitas para manutenção da Instituição.

No seu escopo, estão inseridas as normas de condutas para a captação de recursos que estão dívidas atualmente nas seguintes ações:

- Bazar.
- Carnês de Doações.
- Doações efetuadas em conta bancária – mensais e avulsas.
- Eventos.

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,

Entre

descanse,

e siga em paz.



**GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

**CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31**

### PROJETO EXECUTADOS

#### Programa "Projeto Oficinas Socioeducativas"

Visa atender as famílias participantes, proporcionando atividades diversas, estimulando o desenvolvimento da autoconfiança e autonomia. E assim despertar a atitude de observação e reflexão, motivando a participação em grupo.

Oficina de Artesanato - Patchwork - uma vez por semana com duas horas de duração.

Resultado social esperado: Espera-se que as famílias atendidas aprendam as técnicas ensinadas, e através da motivação, potencializem a sua criatividade e busquem novas fontes e meios de conhecimento para o crescimento cognitivo, social e financeiro.

#### Programa "Projeto Centro da Juventude Anália Franco - Oficinas Socioeducativas"

Visa estimular potencialidades das crianças e/ou adolescentes desenvolvendo a sociabilidade em ambientes comunitários, lhes fornecendo base de conhecimento para futuros desenvolvimentos trabalhistas.

Oficina de Reforço Escolar - uma vez por semana com quatro horas de duração.

Oficina de Artesanato - uma vez por semana com duas horas de duração.

Oficina de Contação de História - uma vez por semana com duas horas de duração.

Oficina de Recreação e Lazer - uma vez por semana com duas horas de duração.

Resultado social esperado: Espera-se que o atendido consiga percebe-se como ser humano capaz de vencer suas próprias dificuldades e limitação do meio em que vive em busca de seu conhecimento cognitivo, social e emocional, melhorando com isso a qualidade de vida, além do desenvolvimento de suas capacidades criativas..

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"  
XXXI,  
Entre  
descanse,  
e siga em paz.



**GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

**CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31**

### Programa de Voluntário Casa do Pão

Visa apoiar e propiciar o funcionamento de atividades realizadas pela instituição, fornecendo e estimulando recursos e meios de funcionalidade das atividades realizadas pela instituição. Acompanhar e estruturar visitas domiciliares, analisar e encaminhar ao atendimento técnico social as demandas da comunidade.

Oferecer e garantir subsídios para a comunidade. Estreitar a relação comunitária com os usuários e atendidos da instituição.

Visita domiciliar - uma vez por semana com três horas de duração.

Palestrante - uma vez por semana com uma hora de duração.

Merendeira - quatro vezes por semana com duas horas de duração.

Administrativo - quatro vezes por semana com duas horas de duração.

Atendimento geral - seis vezes por semana com uma hora de duração.

Dentista - uma vez por semana com duas horas de duração.

Enfermeira - uma vez por semana com duas horas de duração.

Aux. De Farmácia - uma vez por semana com quatro horas de duração.

Nutricionista - duas vezes por semana com três horas de duração.

**Resultado social esperado:** Analisar e identificar as necessidades da comunidade através de encontros semanais propiciados pela realização da Sopa Fraterna, Café da Manhã e Reuniões aos Sábados, Atendimento Odontológico, Farmácia Fitoterápica, distribuição de leite em pó e enxoval de bebê, repassando assim, ao setor responsável, o encaminhamento dessas necessidades aos órgãos pertinentes.

10

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,

Entre



descanse,  
e siga em paz.

**GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO**

**CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31**

Auxiliar as atividades de política pública realizadas pela Instituição, estruturando e estreitando vínculos familiares e desenvolvimentos sociais, comunitários e humanitários, fortalecendo a cidadania.

### Projeto Grão de Sustentabilidade

Tem como objetivo através de carnês mensais, eventos e doações avulsas angariar fundos e receitas para a manutenção da Instituição.

**Dados operacionais da Casa do Pão** – Em 2022 foram atendidas 12.790 pessoas, através das diversas atividades desenvolvidas, onde os critérios para doações ou atendimentos se deram por entrevistas prévias, com atendimentos aos usuários, e acompanhamento da Assistente social com observação continuada. A saber:

DADOS	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Oficinas Sócio Educativas	762
Assistência Social	4
Promoção Social - Lanches (sábados)	6.120
Distribuição Leite em Pó	495
Distribuição Cesta Auxílio	848
Café da Manhã	0
Distribuição Sopa Fraterna "Maria Teles"	6.116
Distribuição de Roupas - Rouparia "Cantinho Maria Nazaré"	297
Oficina de Costura	5.500
Farmácia "Vó Meca"	247
Consultório Dentário "Projeto Amigo do Sorriso"	8
Visita Fraterna "Irmão Paulo"	0
Trabalhos Doutrinários - Culto do Evangelho	0
Trabalhos Doutrinários - Evangelização Infantil	11
Atendimento João Nunes Maia - Nutricionista	
	20.408

11

## Entidades da Sociedade Civil

Belém "Casa do Pão"

XXXI,

Entre

descanse,

e siga em paz.



GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31

**Total de disponibilidades** – O saldo em 31 de dezembro de 2022 dos recursos é de R\$

114.797,00 aplicados da seguinte forma:

DISPONÍVEL	
	114.797,00
Caixa – Casa do Pão	365
Caixa – Bazar Caritas	2.943,16
Caixa – Centro Juventude Anália Franco	3.136,41
Banco Itaú (conta operacional)	10
Banco Itaú (conta operacional)	10
Banco Itaú	21820,73
Banco Itaú	2822,92
Itaú Aplicação Automática (CDB)	10.078,13
Itaú Aplicação Automática (CDB)	73.478,13
Itaú Aplicação Fundos de Investimentos (Super FIC)	132,07

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Miriam Carreri Gonçalvez

**Miriam Carreri Gonçalvez**  
Presidente  
CPF No. 155.884.378-70

**Claudia Luna Silva**  
Contabilista Responsável  
CRC No 1SP 195595/0-3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0938-5780-059F-41DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 26/05/2023 21:40:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0938-5780-059F-41DB>